



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1913

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Editaes e Avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de agosto de 1913

Devolve-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o requerimento de João Christo e Ananias de Albuquerque pedindo a concessão de favores constantes do decreto n. 8.019, de 19 de maio de 1910 e outros, para a exploração da industria siderurgica, na Ilha do Governador, declarando-se-lhe que tal requerimento não merece ser deferido, em vista do criterio já estabelecido de não se considerarem os favores solicitados nas leis indicadas, por não corresponderem os mesmos ás necessidades da industria siderurgica.

Requerimento despachado

Izidoro de Souza Moraes, ex estafeta da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo ser reintegrado no referido logar. — Não tem direito á reintegração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de dia 1 de agosto de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha do pessoal extranumerario da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de julho do corrente anno, na importancia de 4:309\$677 (aviso n. 3.350);

As folhas do pessoal dos commissarios da Exposição Nacional de Borracha nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo, relativas ao mez de julho do corrente anno, na importancia de 4:875\$ (aviso n. 3.351);

A folha, relativa ao mez de julho do corrente anno, do pessoal diarista da secção central da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 20:370\$284 (aviso n. 3.351 A);

A folha, na importancia de 1:777\$500, relativa á gratificação e ás diarias (3) a que fez jus, em julho do corrente anno, o consultor tecnico deste ministerio Sr. Armand Ledent, de accordo com as clausulas 3^a e 4^a do respectivo contracto, de 16 de janeiro de 1912 (aviso n. 3.352);

A folha de gratificação a que fez jus o 3^o official da Directoria Geral de Agricultura, Mario Ramirez Deloitte, por serviços extraordi-

narios prestados á mesma directoria, no mez de julho do corrente anno, na importancia de 200\$ (aviso n. 3.353);

Ao porteiro desta secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, a quantia de 100\$, como auxilio para aluguel da casa, relativo ao mez de julho do corrente anno, conforme a folha (aviso n. 3.354);

A folha das gratificações mandadas abonar aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, relativa ao mez de julho do corrente anno, no importancia de 720\$ (aviso n. 3.356);

A Tancredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida nesta secretaria de Estado, as gratificações indicadas na folha, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no mez de julho do corrente anno, na importancia de 230\$ (aviso n. 3.357);

Ao auxiliar da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Jorge Moles to de Almeida, de accordo com a folha, a quantia de 200\$, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados no corrente mez (aviso n. 3.358);

A folha dos trabalhadores incumbidos de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informaçoes e Divulgação, relativa ao mez de julho ultimo, na importancia de 690\$000 (aviso n. 3.359);

A folha de gratificação a que fez jus, em julho ultimo, o Sr. Eduardo Augusto Pacheco, por serviços de traducção prestados á Directoria Geral de Agricultura, deste ministerio, na importancia de 600\$000 (aviso n. 3.360);

Tendo sido insufficiente o credito de 5:000\$, concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 6^a, titulo 2^o «Material», consignação «Directoria e Inspectorias», sub-consignação «Alugueis de casas para depositos de machinas e para funcionamento das inspectorias e asseio das mesmas», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, em virtude do meu aviso n. 183, de 21 de janeiro do mesmo anno para occorrer ás despesas com o aluguel e asseio do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 14^o districto, visto como o al. fuel, que era até junho ultimo na importancia de 700\$, elevou-se a 1:10\$; rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja concedido á referida delegacia o credito de 6:100\$, por conta da verba e consignação acima referidas, afim de que possa a repartição dependente desse ministerio fazer face ás despesas a que acima alludi (aviso n. 3.361).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communique-vos, para os fins convenientes, que o preparador do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, a lido á Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado, compareceu regularmente ao serviço durante o mez de julho proximo passado (officio n. 3.347).

Tendo de ser effectuado pela Collectoria Federal, em Uberaba, o pagamento dos vencimentos do auxiliar da Fazenda Modelo de Criação na mesma cidade, Joaquim Henrique Edoto, conforme pedido feito pelo aviso n. 183, de 21 de janeiro proximo passado, e ordem dessa directoria n. 32, de 7 de março ultimo e tendo sido effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do alluelli funcionario no periodo de 28 de novembro, data de sua admissão, a 31 de dezembro de 1912, em virtude do aviso n. 154, de 17 de janeiro do corrente anno, rogo vos dignéis de scientificar á dita collectoria de que foram descontadas nos seus vencimentos do anno proximo passado as importancias abaixo discriminadas, conforma o documento que acompanhou o citado aviso n. 154.

Sello de nomeação.....	112\$000
Imposto de 5,5 %.....	16\$500
Joia de montepio.....	79\$992
Montepio.....	6\$666

24\$958

(Officio n. 3.348)

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de frequência do pessoal do Curso Ambulante do Ensino Agronómico, relativa ao mez de julho ultimo (officio n. 3.349).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o ajudante de professor ambulante, Francisco José de Bragança, esteve na exercicio das funções de seu cargo durante o mez de julho proximo passado (officio n. 3.349 A).

— Srs. membros da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados:

Em referencia á mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 15 de maio ultimo, relativa á abertura, a este ministerio, do credito de 120:000\$, destinado ao pagamento do auxilio a qui fizeram jús os municipios de Porto Alegre e Viçosa, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 72 letra L da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e attendendo ao pedido dessa commissão, verbalmente feito pelo relator competente, deputado Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias do aviso n. 586, de 23 de novembro do anno passado, concedendo o mencionado auxilio; dos requerimentos dos intendentes municipales de Viçosa e Porto Alegre, pedindo a respectiva concessão e posteriormente o pagamento do auxilio; e do officio em que o engenheiro Constantino Lila da Silva, designado para examinar a estrada que constitua o objecto da concessão, informou achar-se ella em condições de ser trafegada por automoveis e prestou detalhados esclarecimentos sobre os trabalhos executados.

Quanto ao facto de ter sido o pagamento requerido emabundamente, depois de terminada a obra, em vez de o ser por partes, como permittia a lei n. 2.544, é assumpto que, por interessar exclusivamente aos concessionarios e em nada prejudicar o serviço publico nem affectar o espirito da lei citada, nenhuma duvida ou objecção podia levantar por parte deste ministerio; tanto mais quanto, não havendo credito para a realização de taes pagamentos, seria desca-bida qualquer exigencia a respeito (aviso n. 3.346).

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

As duas folhas relativas ás diarias a que fizeram jús, no mez de maio ultimo, o pessoal tecnico da Directoria do Serviço de Veterinaria e os contractados que servem na mesma repartição, na importancia de 1:116\$203 (aviso n. 3.362);

As duas folhas do pessoal encarregado do asseio do edificio e da conservação do jardim deste ministerio, relativas ao mez de julho ultimo, na importancia de 1:178\$900 (aviso n. 3.364);

Ao veterinario contractado Felix Apostoli, a folha de ajuda de custo, de accordo com a clausula V do contracto celebrado em 28 de novembro de 1912, na importancia de 600\$000 (aviso n. 3.365);

Ao conservador e inspector de alumnas da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Gilberto da Cruz Sobral, a quantia de 250\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe para despesas de primeiro estabelecimento na sede de sua repartição (aviso n. 3.366);

Ao Sr. Armando Ayres da Costa Nagraes, a quantia de 300\$, em que importa a folha de gratificação por serviços prestados em proveito do Horto Florestal, no corrente anno (aviso n. 3.367);

Ao conservador e inspector de alumnos da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Gastão das Chagas Moura, a quantia de 250\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe para despesas de primeiro estabelecimento na sede de sua repartição (aviso n. 3.368);

A Alberto Gomes de Mattos, a quantia de 600\$ proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados no corrente anno, na direcção dos trabalhos de locação e explanada do morro do São Januario, de accordo com a inclusa folha (aviso n. 3.369);

Ao Sr. Vicente Viveiros de Vasconcellos, criador em Carangola, Estado de Minas Geraes, a quantia de 5:000\$, de accordo com a tabella a que se refere o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação, em maio do vigente anno, de dez bovinos das raças «Hollandeza» e «Flamenga» destinados á reprodução.

Acompanham a este os documentos seguintes: folha de auxilio, certidão da alfandega, attestado de saude e certificados de tuberculização (aviso n. 3.370);

Ao Sr. G. Barnz, criador em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 3.750\$, de accordo com a tabella a que se refere o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação, no mez de fevereiro do corrente anno, de cinco equinos «Inglezes» e cinco suínos «Berkshires», destinados á reprodução.

Acompanham a este os seguintes documentos: folha de auxilio, certidão da alfandega, attestados de saude e certificados de maleinização (aviso n. 3.371);

Ao Sr. Alfredo Santiago, criador, domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 5:600\$, de accordo com a tabella a que se refere o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação, em janeiro e maio do

anno vigente, de 10 bovinos da raça «Hollandeza» e um equino da raça «Ingleza», destinados á reprodução.

Acompanham a este os seguintes documentos: folha de auxilio, certidão da alfandega, attestado de saude e os certificados de tuberculização e maleinização (aviso n. 3.372);

Aos Srs. Durich & Comp., criadoras no Districto Federal, a quantia de 4:750\$, de accordo com a tabella a que se refere o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação no mez de maio do corrente anno, de cinco equinos, dos bovinos e cinco suínos, das raças «Ingleza», «Hollandeza» e «Berkshires», destinados á reprodução.

Acompanham a este os documentos seguintes: folha de auxilio, certidão da alfandega, attestados de saude, certificados de tuberculização e de maleinização (aviso n. 3.373);

A folha, na importancia total de 441\$666, relativa aos vencimentos a qui fez jús, com o mastro de laticinios, no periodo de 1 de março a 23 de abril do corrente anno, o Sr. Zenon de Mello (aviso n. 3.375);

Ao auxiliar extranumerario da Inspectoria Agricola do 3º districto, no Estado do Maranhão, Anisio Alves Pereira, recentemente nomeado para o referido cargo, a quantia de 300\$ indicada na folha, que resolvi conceder-lhe a titulo de ajuda de custo (aviso n. 3.376);

As folhas, na importancia total de 515\$472, relativa a diarias a que fizeram jús diversos funcionarios da Junta dos Corretores, no mez de junho do corrente anno, por serviços prestados fora das horas de expediente, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 3.377);

Ao substituto da secção de Botânica do Museu Nacional Julio Cesar Diogo, a quantia de 400\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jús, em maio e junho ultimos, por ter substituido o respectivo chefe, o professor Alberto José de Sampaio, que se acha em missão de aperfeiçoamento de estudos na Europa (aviso numero 3.378);

As contas dos jornaes *Gazeta de Noticias* e *A Noticia*, nas importancias respectivas de 84\$ e 61\$80, provenientes da publicação do edital de concorrência para as obras do novo Observatorio Nacional, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 3.380);

A conta da Sociedade Anonyma Martinelli, na importancia de 755\$, proveniente do fornecimento de uma passagem, entre o ponto desta Capital e o de Buzinho-sur-mar, ao chefe da secção do Museu Nacional Dr. Alberto José de Sampaio, que se acha em missão na Europa, no corrente anno (aviso n. 3.381);

As contas de Villas Bias & Comp. Chas. H. Pratt e Sociedade Anonyma da Gaz. do Rio de Janeiro (2), proveniente do fornecimento feito á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importancia de 544\$235 (aviso n. 3.387);

A conta de Octaviano Machado e João Travassos Filho, na importancia de 7:226\$328, proveniente da aterros feitos, no mez de junho ultimo, na chacara da rua General Canabarro n. 298, onde está sendo construido um posto de veterinaria (aviso n. 3.388);

A conta de Eickhoff, Carneiro Léo & Comp., na importancia de 34:915\$810, proveniente do fornecimento de sementes feitas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 3.389);

A conta de Rodrigues & Comp., na importancia de 60\$, proveniente de uma assignatura, no corrente anno, do *Jornal do Commercio* para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso n. 3.390);

As folhas de ajudas de custo, que resolvi conceder aos Srs. 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas e Alvaro de Carvalho, respectivamente chefe e escripturario da estação da 3ª zona da Inspectoria de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, por terem de seguir para a sede de suas repartições, no corrente anno, na importancia de 900\$ (aviso n. 3.391);

Ao ajudante do porteiro desta secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Aragão, a quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação, relativa ao mez de julho do corrente anno, a que fez jús pela fiscalização do jardim deste ministerio, em virtude da observação 3ª da tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 3.392);

A folha de gratificação a que fez jús, em julho do corrente anno, José Dyonisio Meira, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na confecção de tabellas meteorologicas, na importancia de 300\$ (aviso n. 3.393).

Aos chauffeurs Francisco de Paula Albuquerque Maranhão e Domingos Faria as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados, no mez de julho do corrente anno, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importancia de 780\$ (aviso n. 3.394);

A Carlos da Fonseca, Alberto Gomes de Mattos, Nelson Siqueira de Vasconcellos, Antonio Moreira Castilho de Avellar e Eugenio Bartholomeu dos Reis as gratificações constantes da folha, por serviços extraordinarios prestados no mez de julho do corrente anno, como auxiliares do engenheiro deste ministerio, na importancia de 1:800\$ (aviso n. 3.395);

As folhas, na importancia total de 1:837\$033, ouro, relativas ás

gratificações a que fizeram jús, no mez de julho do corrente anno, os Srs. Walter de Azevedo Perglass, Leonard Severo Torrentes, Euphrasio Cunha Filho, Plínio R. de La. rda Nascimento, Murillo Guimarães Pinheiro, José Pinto de Azevedo Coutinho, Hermilio Ferreira Guterres e Thomaz Barros, incumbidos de trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 3.396).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis da providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao ajudante da 1ª secção do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. Gustavo dos Santos Silva d'Utra, o adiantamento da quantia de 6:360\$, por conta da consignação «Pessoal operativo», sub-consignação «Editores, fiscaes, guardas, etc.», verba 7ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para attender a despesas com o pagamento do pessoal encarregado das estações zootecnicas ambulantes a partir de 1 de agosto proximo futuro (aviso n. 3.363).

Rogo vos dignéis da providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao lente da 1ª cadeira da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. Domingos H. Braune, o adiantamento da quantia de 800\$, destinada ás despesas com a excursão que vae empreheender com os alumnos do 2º anno, de accordo com o regulamento da referida escola, do qual prestará contas opportunamente.

A despesa deverá correr por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 3.383).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao lente da 2ª cadeira da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. José Rigaud de Souza, o adiantamento da quantia de 800\$, destinada ás despesas com a excursão que vae empreheender com os alumnos do 2º anno, de accordo com o regulamento da referida escola, do qual prestará contas opportunamente.

A despesa deverá correr por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 3.384).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no credito de 25:800\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo, por conta da consignação n. «Cursos ambulantes», da verba 19ª, titulo «Pessoal», art. 40 da lei organica vigente, seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional a importancia de 2:500\$, correspondente aos vencimentos de um mestre de lacticiños, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 3.374).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba VI, titulo II—Material—consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 21:918\$70, para attender ás despesas com a inspeccoria agricola do 2º districto no corrente anno (aviso n. 3.382).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que por conta da verba VI, titulo II—Material—consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 6:100\$, para as despesas com a inspeccoria agricola do 16º districto no corrente anno (aviso n. 3.385).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, do credito de 8:970\$97 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Aquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e em virtude do aviso n. 2.069, de 7 de maio de 1913, para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 600\$ ao Sr. Thomé da Costa Guimarães, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, e de 300\$ ao Sr. Francisco Faria, no periodo de 4 de janeiro a 31 de dezembro tambem do corrente anno, ambos auxiliares extraordinarios para a montagem de postos de observação e desinfecção naquello Estado, seja annullada a quantia de 8:010\$, visto ter sido exaurado a 31 de março ultimo o primeiro dos referidos auxiliares e fallecido a 9 de abril o segundo dos já citados auxiliares (aviso n. 3.383).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro pego vos dignéis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livro de quaesquer direitos, para um amarrado e duas caixas sob a marca MA—A—Rio e ns. 619/21, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Arlanza*, contendo accessorios para locomovel agricola adquiridos na Europa por intermedio da casa Arens & Comp., para a Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos e Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas deste ministerio (aviso n. 3.365 B).

— Srs. Arens & Comp.:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, do amarrado e das duas caixas, a que se referem os documentos juntos, sob a marca MA—A—Rio e ns. 619/21, contendo peças de reserva para os tractores «Ivel» que fornecestes a este miñisterio para a Directoria do Serviço de Inspeccão

Defesa Agricolas e Estação Experimental de Cana de Assucar em campos, e com nuncio-vos que para esse material já foi pedida isenção e direitos por officio desta data (officio n. 3.365 C).

Dia 5

As Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 158\$, em que importam as folhas de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios da Escola Permanente de Lacticiños de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, nos mezes de março a junho do corrente anno (aviso n. 3.397);

As contas de Antunes dos Santos & Comp. e International Sea Transport Co., provenientes de passagens de imigrantes chegados no corrente anno, na importancia de 52:377\$777, ouro (aviso n. 3.398);

Ao corraço do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, e ao zelador do Laboratorio de Biologia, Aurelio de Lacerda, as quantias indicadas nas folhas da gratificação que lhes compete no mez de julho do corrente anno, na importancia de 350\$ (aviso n. 3.400);

As folhas, na importancia total de 510\$, provenientes de diarias a que fizeram jús os officiaes da Directoria Geral de Contabilidade Affonso Maria Bello e José Delgado da Motta Junior, em commissão, no corrente anno, fóra da séde de repartição, procedendo a inventario do material existente no Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, de accordo com o art. 73 do regulamento desta secretaria de Estado (aviso n. 3.401);

Aos Srs. Saturnino de Brito, Oscar Guanabara e Domingos Ribeiro Filho as gratificações indicadas nas folhas, relativas a serviços prestados em proveito da propaganda cooperativista, no mez de julho do corrente anno, na importancia de 900\$ (aviso n. 3.403);

As duas folhas, na importancia total de 1:100\$, relativas a gratificações a que fizeram jús o fiscal e o ajudante das obras da Escola Permanente de Lacticiños de Barbacena no mez de julho do corrente anno (aviso n. 3.403);

De accordo com a folha, a Alberço Lopes Raga, a quantia de 250\$, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura no mez de julho do corrente anno (aviso n. 3.404);

Folha, na importancia de 300\$, relativa á gratificação a que fez jús no mez de julho do corrente anno, o Sr. Ordemanli Gomes Ferreira, dactylographo em commissão do Jardim Botânico (aviso n. 3.404);

A Abelardo Pinheiro, a quantia de 300\$, em que importa a folha de gratificação por serviços prestados na instalação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de julho do corrente anno (aviso n. 3.407);

As Sr. João Aguiar, dentista da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiros, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jús, no mez de julho do corrente anno (aviso n. 3.408);

Folha, na importancia de 500\$, relativa á differença da gratificação a que fez jús, em julho do corrente anno, o portylographo do Serviço Geologico e Meteorologico professor Eberhard Rintum, de accordo com as clausulas 3ª e 7ª do respectivo contracto publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.409);

Aos veterinarios contractados desta ministerio Charles Courant e Takwor Kevorkian, as gratificações indicadas nas folhas, a que fizeram jús, no mez de julho do corrente anno, de accordo com os respectivos contractos, na importancia de 1:800\$000 (aviso n. 3.421);

A folha de gratificação adicional a que fez jús, no mez de julho do corrente anno, o chefe contractado da secção de chimica da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro Sijerd Argon Koopal, de accordo com a clausula VI do respectivo contracto de 15 de junho de 1912, na importancia de 75\$000 (aviso n. 3.413);

A folha, na importancia de 300\$, relativa á differença da gratificação a que fez jús, em julho do corrente anno, o ajudante veterinario da 1ª secção do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Francisco Charles Brosar, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 7 de junho de 1912 (aviso n. 3.414);

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de julho ultimo, o instructor agricola contractado deste ministerio Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de accordo com a clausula II do respectivo contracto de 28 de novembro de 1911, na importancia de 500\$000 (aviso n. 3.414 A);

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de julho ultimo, o traductor contractado desta ministerio, Langworthy Marchant, de accordo com a clausula V do respectivo contracto de 28 de fevereiro de 1912, na importancia de 600\$ (aviso 3.415);

A folha de gratificação a que fez jús o portyiro da Directoria do Serviço de Estatistica Adalfo Gomes de Oliveira, para aluguel da casa referente ao mez de julho ultimo, na importancia de 60\$ (aviso n. 3.416);

A folha de gratificação a que fez jús o Sr. Marcilio Belchior de Oliveira, por serviços prestados em proveito da propaganda das

riquezas naturaes do Brazil em julho ultimo, na importancia de 1:000\$ (aviso n. 3.417);

A folha de gratificação aos 2^{as} officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Justiniano Martins Meirelles e Octavio Nascimento Silva, por terem executado, no mez de julho ultimo, tarefas supplementares fóra das horas do expediente, na importancia de 30\$ (aviso n. 3.418);

A folha, na importancia de 500\$, relativa á gratificação a que faz jus, em julho ultimo, o auxiliar tecnico deste ministerio no serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas Dr. Octaviano Costa, de accordo com a clausula VII do respectivo contracto publicado no *Diário Officiel* de 8 de maio do corrente anno (aviso n. 3.419);

As folhas de diarias e gratificações a que fizeram jus, no mez de julho ultimo, o fiscal das obras da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos Roberto Musso e o ajudante do referido fiscal Antonio de Oliveira Pinto, na importancia de 813\$ (aviso n. 3.420);

A Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, a quantia de 300\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus, por serviços prestados na instalação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.421);

As duas folhas de vencimentos que competem ao chefe do Estação de Pesca do Rio Grande do Sul capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas e ao escriptario da mesma estação Alvaro de Carvalho, nos periodos de 28 de junho e 22 de maio a 31 de julho do corrente anno, na importancia de 1:356\$774 (aviso n. 3.421 A);

Ao chefe da seção do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Sr. Licio da Rocha Miranda, a quantia de 250\$, em que importa a folha de gratificação por serviços prestados fóra das horas regulares, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.422);

As folhas, provenientes das diarias e gratificação de 70 % a que fizeram jus, em julho ultimo, nos termos do aviso n. 2.687, de 20 do mesmo mez, os funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Alexandre Teófilo de Carvalho Leal e João Baptista Nunes, comissionados para procederem ao inventario da delegacia deste ministerio no Territorio do Acre, cujos serviços, em virtude do disposto no art. 45, paragrapho unico da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, ficam subordinados á Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 1:639\$950 (aviso n. 3.423);

Ao 2^o official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola Carlos de Andrade Gama, a quantia de 200\$, em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados em proveito do mesmo serviço na extirpação de parasitas nocivos á agricultura, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.424);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de julho ultimo, o assistente de 1^a classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Alix Corrêa Lemos, por ter substituido o chefe da seção de Meteorologia e Physica do Globo, Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, que se acha em commissão, na importancia de 200\$ (aviso n. 3.425);

A folha da gratificação a que fez jus o Dr. Joaquim Leite Fonseca, por ter auxiliado o engenheiro deste ministerio na fiscalização das obras do novo Observatorio Nacional, no mez de julho ultimo, na importancia de 800\$ (aviso n. 3.426).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja adiantada ao 3^o official desta Secretaria de Estado Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho a quantia de 5:421\$149 destinada a attender ao pagamento das inclusas folhas de diarias e gratificações a que fizeram jus no mez de julho do corrente anno os auxiliares extraordinarios do Serviço de Veterinaria, nas mesmas mencionados, de que prestará contas opportunamente (aviso n. 3.393).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao chefe da Estação de Pesca da 3^a zona, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Pinheiro Chagas, o adiantamento de 4:000\$ destinado a attender a despesas urgentes e de prompto pagamento da estação a seu cargo e pertencentes á verba 20^a, titulo IV—Material—art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 3.399 A).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba XX, titulo—Pessoal das estações—art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 21:750\$, destinada a occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Estação de Pesca no referido Estado, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 3.422 A).

— Sr. inspector da Pesca:

Em resposta ao vosso officio n. 328, de 31 de julho ultimo, declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa inspectoria a alugar na cidade do Rio Grande do Sul uma casa que offereça as condições necessarias á instalação da Estação de Pesca da 3^a zona, pela quantia mensal de 300\$ e promovendo a necessaria celebração de contracto, observadas as disposições legais, caso seja isso exigido pelo respectivo proprietario e outrosim communico-vos que foi autorizada tambem pelo Sr. ministro a concessão do

adiantamento ao chefe da respectiva estação da quantia de 4:000\$, de que vos occupastes no dito officio (officio n. 3.390).

Requerimento despachado

Compagnia Auxiliara des Chemins de Fer au Brésil, solicitando o pagamento da importancia de 4:9\$160, proveniente de transportes. —Compareça á 1^a seção desta Directoria Geral.

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 4:040\$, para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 600\$, no periodo de 9 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario para montagem de postos de observação e desinfecção nesse Estado, Dr. José Lino da Justa, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.453).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 5:000\$, para attender ás despesas com o pessoal e material, compra e alimentação de animais para estudo, medicamentos, drogas e mais despesas com a execução de medidas prophylacticas contra a febre apthosa, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.457).

Communico-vos, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17^a, titulo 1^o, «Pessala», consignação «Inspeções veterinarias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido a essa delegacia fiscal o credito de 3:000\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Uberaba, dos vencimentos do auxiliar de 1^a classe da inspectoria veterinaria do 9^o districto (sede Catalão), Manoel Bezerra de Mello, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.452).

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa delegacia habilitada com o credito de 3:600\$, para attender ao pagamento das gratificações mensaes de 600\$, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario para montagem de postos de observação e desinfecção nesse Estado, Dr. Americano Dalto de Almeida, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.454).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Para que esta ministerio possa resolver sobre o pagamento solicitado por D. Thereza Flaminia Caiado de Alencastro, a que se refere o vosso officio n. 23, de 23 de janeiro do corrente anno, torna-se preciso que informeis si a referida senhora está habilitada a requerer o pagamento da divida pertencente á herança de Felippo Baptista de Alencastro, cumprindo que essa circumstancia seja consignada no processo que junto vos transmittio (officio n. 3.456).

Em resposta ao vosso telegramma de 8 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os creditos de 2:335\$471 e 2:400\$, distribuidos a essa delegacia por conta da verba 11^a, titulo 3^o, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, custeio das delegacias, comprehendendo as gratificações dos delegados e auxiliares, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, são destinados respectivamente ao pagamento da gratificação que compete ao delegado da Directoria do Serviço de Estatística e despesas miudas da delegacia da mesma directoria nesse Estado, asseo do escriptorio ou sala de trabalho, carros e condução do pessoal em objecto de serviço, no corrente anno (officio n. 3.453).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará: Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que seja distribuido a essa delegacia fiscal, por conta da verba VI, titulo II—Material—consignações abaixo indicadas, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 21:391\$750, para occorrer ás despesas com a inspectoria agricola do 2^o districto no corrente anno (officio n. 3.459).

— Sr. director da Escola Permanente de Lacticinios de S. João d'El-Rey:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia junto á alfandega desta Capital sobre o despacho, livre de quaesquer direitos, de uma caixa sob marca MA e n. 1.443, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Lio Negro*, contendo o material mencionado na inclusa factura, adquirido na casa Jaymes Magnus & Comp., de Hamburgo, para essa escola (officio n. 3.433).

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data se providencia junto á alfandega desta Capital sobre o despacho, livre de quaesquer direitos, dos seguintes volumes contendo material encomendado na Europa para essa escola: tres volumes marca III e ns. 36/1-3, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Etruria* com ar-

tigos para estudos anatomicos fornecidos pela casa H. Hauptner, de Berlin; oito volumes marca SM e ns. 1/8, embarcados em Genova no vapor italiano *Affinità*, contendo aparelhos e utensilios applicaveis á industria do leite, adquiridos na casa M. Sordi, de Lodi (Italia).

Para auxiliar a conferencia, junto vos remetto as facturas enviadas pelas casas H. Hauptner, de Berlin, e M. Sordi, de Lodi, que deverão ser depois devolvidas a esta directoria geral.

Communico-vos outrossim que a firma H. Hauptner, segun lo informação do director do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Pariz, deixou de incluir nesta remessa a dentadura da collecção n. 7.920, cujo nome figura entretanto na factura a este junta, esperando enviar-a brevemente (officio n. 3.448).

— Sr. inspector de Pesca:

Em referencia ao vosso officio n. 243, de 26 de junho ultimo, encaminhando a esta Secretaria do Estado contas dessa repartição na importancia de 17:488\$300, manda o Sr. ministro declarar-vos que autorizou o pagamento das mesmas e recomendar-vos a estrita observancia da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, que completa a de n. 2.163 quanto ao modo por que devem ser feitas as aquisições deste ministerio (officio n. 3.450).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 398 communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo 1º, «Pessoal», consignação «Inspectorias Veterinarias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 3:000\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Uberaba, dos vencimentos do auxiliar da 1ª classe da inspectoría veterinaria do 9º districto (sede Catalão) Manoel Bazzera de Mello, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.451).

Em resposta ao vosso officio n. 806, de 30 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte habilitada com o credito de 5:000\$ para attender ás despesas com o pessoal e material, compra de alimentação de animaes para estudo, medicamentos, drogas e mais despesas com a execução de medidas prophylacticas contra a febre apthosa, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 3.458).

— Sr. inspector agricola do 2º districto, Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro ora providencia afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 21.331\$750, por conta da verba VI, titulo II - Material - consignações abaixo indicadas, art. 40 da vigente lei orçamentaria, destinado a fazer face ás despesas dessa inspectoría no corrente anno (officio n. 3.460).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez e de accordo com o que propuzestes em officio n. 294, de 14 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a adquirir aos Srs. Arens & Comp. e Suller & Comp., pela importancia de 37:469\$, as machinas constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio, material esse que deverá ser empregado na constrecção dos centros agricolas e povoações indigenas dos Estados do Maranhão, Parahyba, Alagoas, Pará e Matto Grosso (officio n. 3.464).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmittindo para inicio do respectivo processo, a conta da The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, na importancia total de 614\$700, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição, no corrente anno (officio n. 3.465).

Em resposta ao vosso officio n. 776, de 22 de maio do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes que, por despacho do Sr. ministro, de 11 de julho corrente, foi fixada para o pessoal do serviço administrativo da Estação Experimental para a cultura da serigicultura, no Estado do Estado do Pará em 50 % a porcentagem de que trata o art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 10.051, de 14 de fevereiro do corrente anno (officio n. 3.466).

Em referencia ao vosso officio n. 924, de 23 de junho do corrente anno, em o qual solicitastes providencias no sentido de ser paga por exercicios fiudos a conta dos Srs. B. Levy & Comp., de Minas, na importancia de 10:967\$900 e relativa ao fretamento do vapor *Rio de Janeiro* para o transporte da commissão Oswaldo Cruz, declaro-vos, para os devidos fins, que ao mesmo officio não acompanhou o processo relativo á alludida conta o que para a mesma ser paga de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, deve o seu processo de pagamento ter inicio na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas (officio n. 3.467).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmitto, para inicio do respectivo processo, a conta da The Leopoldina Railway Company, na importancia total de 761\$900, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 3.471).

— Sr. inspector agricola do 14º districto do Estado de S. Paulo:

Para que esta directoria possa providenciar sobre o pagamento requerido pelos Srs. Ed. Silva, Franco & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito dessa inspectoría no anno de 1910, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as declarações existentes na conta original, na qual foi passado oportunamente o recibo do artigo fornecido, como affirma o auxiliar desse serviço no documento junto, porquanto o que se encontra nesta secretaria, e que do mesmo modo vos transmitto, não contém os esclarecimentos em questão (officio n. 3.472).

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para 13 volumes sob a marca M. A. I. C., Rio de Janeiro e ns. 1 a 13, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Elturia*, contendo machinas agricolas adquiridas para este ministerio (officio n. 3.431).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para quatro volumes sob a marca M. da A. I. e C. ns. 1 a 4, vindos de Nova York pelo vapor *Voltaire*, contendo material agricola adquirido nos Estados Unidos da America do Norte para este ministerio (officio n. 3.432).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para uma caixa sob a marca M. A. e n. 1.443, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Negro*, contendo material para ensino, destinado na Alemanha, por este ministerio a destinar-lo á Escola Permanente de Lactecios de S. João d'El-Rey (officio n. 3.433).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para 22 caixas, sob a marca M. D. A. e ns. 6 a 27, vindas do Havre pelo vapor francez *Circé*, contendo material agricola adquirido por este ministerio na casa Th. Piltet, de Pariz (officio n. 3.437).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para tres volumes sob a marca H. H. e n. 361-3, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Elturia*, contendo artigos para estudos anatomicos adquiridos por este ministerio para a Escola Permanente de Lactecios de S. J. d'El-Rey (officio n. 3.445).

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quizesquer direitos, para oito volumes, sob a marca SM e ns. 1/8, vindos de Genova pelo vapor italiano *Affinità*, contendo material adquirido por este ministerio para a Escola Permanente de Lactecios de S. João d'El-Rey (officio n. 3.447).

— Sr. Dr. Delfim Carlos B. da Silva:

Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 425 e 427, de 14 e 16 de junho ultimo, com os quizes me remettestes os documentos relativos ao embarque de quatro volumes, feito pela casa A. R. Fierquhar & Comp., de Nova York, e as de 13 volumes, effectuado pela firma Fernando Hackradt & Comp., de Hamburgo, todos contendo material encomendado para o gabinete do conselheiro tecnico do Ensino Agronomico deste ministerio (officio n. 3.428).

Accuso o recebimento do officio n. 35, de 24 de junho ultimo, com o qual me remettestes os documentos relativos ao embarque de volume contendo material fornecido pela casa Jams Magnus, de Hamburgo, para a Escola Perment de Lactecios de S. João d'El-Rey (officio n. 3.436).

Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 426 e 429, de 16 e 20 de junho ultimo, com os quizes me enviastes os documentos relativos ao embarque de tres volumes, feito pela casa Th. Piltet, no vapor francez *Bacchus* e o conhecimento referente á remessa de 22 outros volumes, feita pela mesma casa no vapor francez *Circé*, volumes esses que contem material destinado ao Curso Ambulante dirigido pelo professor Arthur Gama de Avellar (officio n. 2.440).

Accuso o recebimento do vosso officio n. 433, de 24 de junho ultimo, com o qual me remettestes os documentos referentes ao embarque feito pela casa Th. Piltet, de Pariz, de 22 volumes contendo material destinado ao Curso Ambulante a cargo do professor Arthur Gama de Avellar (officio n. 3.441).

Accuso o recebimento dos vossos officios sob os ns. 436 e 439, de 25 de junho ultimo, remettedo as facturas da casa M. Sordi, de Lodi, e communicando a falta da dentadura da collecção n. 7.920 na remessa feita pela casa H. Hauptner, de Berlin (officio n. 3.442).

Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 431 e 432, de 24 de junho ultimo, com os quizes me enviastes os documentos relativos ao embarque dos volumes contendo aparelhos e artigos fornecidos pelas casas M. Sordi, de Lodi (Italia) e H. Hauptner, de Berlin, para a Escola Permanente de Lactecios de S. João d'El-Rey (officio n. 3.443).

Accuso o recebimento do vosso officio n. 423, de 18 de junho ultimo, e agradeço o exemplar do catalogo da casa Dr. Heinrich Göckel & Comp., de Berlin, que me enviastes com o dito (officio n. 3.449).

Communicação-vos que por aviso n. 3.164, de 18 de julho corrente, foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências necessárias à aquisição pelo Thesouro Nacional de uma cambial equivalente à importância de \$16005, papel, que vos será remetida como indemnização de igual quantia que alevantastes ao pessoal contratado para a Estação Experimental de cultura da seringueira no Estado do Pará, de accordo com o disposto na clausula 3ª dos respectivos contratos celebrados com o Governo em 26 de maio e 12 de junho do corrente anno (officio n. 3.469);

— Sr. João Casqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providenciéis sobre o despacho na Alfandega desta Capital, de 13 volumes, sob a marca M. A. I. C. Rio de Janeiro e ns. 1 a 13, vindos de Hamburgo pelo vapor albanês *Etruria*, contendo machinas agricolas a liquidar para o gabinete do consultor tecnico do ensino agricola deste ministerio (officio n. 3.429);

Transmitto-vos o incluso conhecimento afim de que providenciéis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de quatro volumes sob a marca M. da A. J. e C. e ns. 1 a 4, vindos de Nova York pelo vapor *Voltire*, contendo material agricola adquirido por este ministerio para o gabinete do consultor tecnico do ensino agronomico (officio n. 3.439);

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providenciéis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de uma caixa sob a marca M. A. e n. 1.443, vinha de Hamburgo pelo vapor albanês *Rio Negro* contendo material para ensino adquirido por este ministerio á firma James Magnus & Comp., de Hamburgo, e destinado á Escola Permanente de Lacticiños de S. João d'El-Rey (officio n. 3.434);

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providenciéis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de 22 caixas, sob a marca M. D. A. e ns. 6 a 27, vindas do Havre pelo vapor francez *Circé*, contendo material agricola adquirido por este ministerio na casa Th. Piltier para o curso ambulante dirigido pelo professor Arthur Gama de Avellar (officio n. 3.438);

Em additamento ao meu officio n. 3.207, de 22 do corrente, transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa factura consultor, agora remetida pelo Sr. Dr. Delfim Carlos B. da Silva, referente a outros volumes marca M. D. A. e ns. 1 a 3, vindos do Havre pelo vapor francez *Bacchus*, de cujo despacho fostes incumbido pelo dito officio (officio n. 3.439);

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providenciéis sobre o despacho, na alfandega desta capital, de tres volumes, sob a marca H.H. e n. 361-3, vindos de Hamburgo pelo vapor albanês *Etruria*, contendo artigos para estudos anatomicos destinados á Escola Permanente de Lacticiños de S. João d'El-Rey (officio n. 3.444);

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providenciéis sobre o despacho na alfandega desta capital de oito volumes, sob a marca S. M. e ns. 1-8, e tendo material destinado á Escola Permanente de Lacticiños de S. João d'El-Rey.

Os referidos volumes vieram de Genova pelo vapor italiano *Afinia* (officio n. 3.444);

— Sr. Manoel Ruus, instructor agricola contractado — Jaraguá, Estado de Santa Catharina:

Communicação-vos, em resposta ao vosso officio n. 37, de 23 de maio ultimo, que ainda não foi realizado o pagamento das vossas diarias de janeiro e fevereiro de 1913 porque os mappaes que apresentastes, relativos a essas ezes não estavam convenientemente organizados, tornando-se necessario que seja determinad o nome do municipio em que se acham localizadas cada uma das propriedades visitadas, conforme já vos declarei no officio n. 2.792, de 25 de junho ultimo.

Quanto ás diarias de março, em numero de 28, em cuja apuração não houve duvidas, este ministerio, pelo aviso n. 3.144, de julho corrente, autorizou a Delegacia Fiscal nesse Estado a fazer os respectivos pagamentos (officio n. 3.461).

Dia 7

Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas ao professor ambulante Ormino Rodrigues Vidigal, ajudante de professor ambulante Cesar Poggi de Figueiredo e mestre de lacticiños Carlos Braconnot, as folhas de diarias a que fizeram jus no mez de abril proximo passado, na importancia de 350\$000 (aviso n. 3.501);

As folhas de gratificação do pessoal do serviço do registro genealogico e arquivo geral de marcas para animaes, relativas ao mez de julho ultimo, na importancia de 4:952\$257 (aviso n. 3.502);

Em additamento ao aviso deste Ministerio n. 3.306, de 29 de julho do corrente anno, em que vos solicitava a aquisição e remessa á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres de uma cambial de £ 5.308-7-9, destinada a ocorrer a despesas relativas a encomendas de embarcações e material para laboratorios da Inspectoria de Pesca, declaro-vos que a

concorda com a aquisição da referida cambial devesa ser levada á conta da consignação — Despesas de installação, etc. — titulo — Material — verba XX, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 e não como foi mencionado no dito aviso (aviso n. 3.499);

Transmittindo o incluso processo relativo á divida de exercicios findos de que é credora a Great Western of Brazil Railway Company Limited, na importancia de 4:237\$123, proveniente de serviços prestados em 1912 a este Ministerio, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa era classificada, quando corrente o exercicio a que pertencia, na consignação — Para despesas de installação, etc. — verba XIX, art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (officio n. 3.475);

Transmittindo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 1:013\$610, de que são credores Borlido Maia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1912 á Directoria de Meteorologia e Astronomia, rogo vos digneis de providenciar, afim de que seja a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 3.476);

Transmittindo-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de divida de exercicio findo, na importancia de 615\$600, de que são credores Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (aviso n. 3.477);

Transmittindo-vos o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 83\$750, de que são credores J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1912, em proveito do Ensino Agronomico, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja a mesma paga, de accordo com o art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 3.478);

Transmittindo-vos o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 329\$830, de que é credor Antonio B. da Silva Coelho, proveniente de fornecimentos feitos, em 1912, ao Aprendizado Agricola de Scluba, rogo vos digneis de providenciar afim de ser a mesma paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas (aviso n. 3.479);

Transmittindo-vos o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 385\$700, de que são credores Herm. Stoltz & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1911, ao Aprendizado Agricola de Barbaena, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o § 2º, do art. 31, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.480);

Transmittindo-vos o processo, relativo á divida de exercicios findos, de que são credores Americo Machado & Comp., na importancia total de 1:277\$237, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizizes Artifices, em Campos, rogo vos digneis de providenciar afim, de que seja a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 3.481).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 130, de 17 de junho ultimo, pedindo autorização para encomendar por intermedio da casa Janowitz Wahle & Co diversas drogas e aparelhos necessarios ao laboratorio de chimica desse serviço, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fazer a referida encomenda na importancia total de 2:461\$000 (aviso n. 3.500).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Communicação-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre o despacho livre de quaesquer direitos, na alfandega desta Capital, de 34 caixas sob a marca «The Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Rio de Janeiro», e ns. 1 a 23 e 25 a 35, contendo material de laboratorio, adquirido para esse posto.

Junto vos remetto uma factura da casa fornecedora Baird & Patlock (London) Ltd. para a conferencia do conteúdo das caixas, recomendando seja opportunamente devolvida a esta Directoria Geral a dita factura (officio n. 3.494).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba:

Em resposta aos vossos officios de 3 de julho, 3 de julho e 4 de agosto do corrente anno, remetendo as folhas de pagamento de vencimentos e salarios do pessoal dessa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario incluir o feitor nas folhas de pagamento

dos salarios do pessoal operario, assim como das parcelas que devem corresponder ao salario diário das diarias, de accordo com a tabella de vencimentos annexa ao regulamento dessa repartição.

Quanto ás folhas do pessoal titulado deveis remetter-as depois de calculados os impostos respectivos á collectoria federal nessa cidade para o respectivo pagamento, por conta do credito distribuido para esse fim á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado Minas Geraes, cumprido-vos enviar a esta directoria somente uma via da dita folha para o registro de que trata o n. 20, § 1º, n. 6, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 3.490).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para 22 volumes, sob a marca HFE, ns. 1|22, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Negro*, contendo machinas agricolas adquiridas na Alemanha, para este ministerio (officio n. 3.482).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para 12 volumes sob a marca F. St., ns. 1.742 a 1.747 e 1.748 a 1.753, vindos de Bremen pelo vapor allemão *Durendart*, contendo moinhos de rolos e separadores de farinha, adquiridos na Alemanha, para este ministerio (officio n. 3.486).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar, afim de que seja concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para quatro caixas sob a marca AE, ns. 1 a 4, vindas de Genova, pelo vapor italiano *San Paolo*, contendo aparelhos para laboratorio de enologia, adquiridos na Italia por este ministerio (officio n. 3.488).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para 34 volumes sob a marca «The Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Rio de Janeiro», ns. 1 a 23 e 25 a 35, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Tintoretto*, contendo material de laboratorio, adquirido por este ministerio para o Posto Zootecnico de Ribeirão Preto (officio n. 2.493).

— Sr. Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Escripatorio de Informações do Brazil em Pariz:

Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 441, de 25 de junho, e 445, de 3 de julho ultimo, com os quaes me enviastes os documentos relativos ao embarque de 22 volumes contendo material fornecido pela casa H. F. Eckert, de Lichemburg, Berlim, para o gabinete do consultor tecnico de ensino agronomico deste ministerio (officio n. 3.484).

Accuso o recebimento do vosso officio n. 434, de 24 de junho ultimo, com o qual me remettestes os documentos relativos ao embarque feito pela casa F. Stille, de Münster, de 12 volumes contendo material destinado ao gabinete do consultor tecnico de ensino agronomico deste ministerio (officio n. 3.487).

Accuso o recebimento do vosso officio n. 437, de 25 de junho ultimo, com o qual me remettestes os documentos relativos ao embarque feito pela Agencia Enologica Italiana, de Milão, de quatro volumes contendo material destinado ao curso ambulante, a cargo do instructor agricola contractado Alberto Falcicola (aviso n. 3.490).

Accuso o recebimento do vosso officio n. 449, de 3 de julho do corrente anno, com o qual me remettestes os documentos relativos ao embarque de 34 volumes contendo material fornecido pela casa Baird & Patlock, de Londres, para o Posto Zootecnico de Ribeirão Preto (officio n. 3.491).

— Sr. E. Ferreira Cardoso, 31, boulevard Beauséjour (XVI e):

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento da vossa carta de 4 de julho ultimo, com a qual remettestes a factura consular e o conhecimento referentes á expedição de 12 caprinos «Angora», embarcados no vapor allemão *Tubingen* (officio n. 3.496).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que providencieis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de 22 volumes sob a marca HFE, e ns. 1|22, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Negro*, contendo machinas adquiridas por este ministerio e destinadas ao gabinete do consultor tecnico de ensino agronomico (officio n. 3.483).

Transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que providencieis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de 12 volumes sob a marca F. St. ns. 1.742 a 1.747 e 1.748 a 1.753, vindos de Bremen pelo vapor allemão *Durendart*, contendo moinhos de rolos e separadores de farinha, adquiridos por este ministerio á casa F. Stille, e destinados ao gabi-

rio. Transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que providencieis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de quatro caixas, sob a marca AE e ns. 1 a 4, vindas de Genova pelo vapor italiano *San Paolo*, contendo aparelhos para laboratorio de enologia, adquiridos por este ministerio, para o curso ambulante, a cargo do instructor agricola contractado Alberto Falcicola (officio n. 3.489).

Transmitto-vos os inclusos documentos, afim de que providencieis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de trinta e quatro volumes, sob a marca The Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Rio de Janeiro e ns. 1 a 23 e 25 a 35, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Tintoretto*, contendo material de laboratorio adquirido á casa Baird & Patlock (London Limited, para o Posto Zootecnico de Ribeirão Preto (officio n. 3.492).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A folha de gratificações do pessoal encarregado da guarda do material existente no morro de S. Januario, onde vae ser edificado o novo Observatorio Nacional, relativa ao mez de julho ultimo, na importancia de 670\$000 (aviso n. 3.504).

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de julho ultimo, o 2º official da Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, por servicos extraordinarios prestados na direcção e fiscalização da propaganda das cooperativas, na importancia de 350\$000 (aviso n. 3.505).

A folha de diarias a que fez jús o ajudante agronomo do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, por servicos prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de maio do corrente anno, de accordo com o art. 82 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 88\$000 (aviso n. 3.506).

A folha, na importancia de 1:320\$, relativa a diarias a que fez jús o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de agricultura desta Secretaria de Estado, por servicos prestados fóra da sede da repartição, no corrente anno, de accordo com o art. 73 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 3.507).

As contas de Firmino Fontes, Rodrigo Vianna, Fernandes Malmo & Comp., Ramos & Werneck, Antonio Stoffel, Soares Lavrador & Comp., Joaquim Barbosa de Campos, Barcellos & Ceilho, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Brasi-lianische Electricitäts-Gesellschaft, na importancia total de 2:823\$342, provenientes de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 3.508).

As contas de Salvador Nesi, Pedro de S. Magalhães e Delgada de Carvalho, provenientes de fornecimentos de livros feitos ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno, na importancia de 14:200\$000 (aviso n. 3.509).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Attendendo ao que solicitastes no vosso officio n. 99, de 2 do corrente mez, junto vos remetto a 1ª via da conta com-pletamente sellada, na importancia de 2:100\$, de D. Nor-riis, afim de que possa esse tribunal providenciar sobre o re-gistro da despesa de que tratou o meu aviso n. 2.633, de 18 de junho ultimo, pedindo-vos que seja devolvida a esta Se-cretaria de Estado a 2ª via da referida conta que por equi-vo-co foi enviada a esse instituto (aviso n. 3.513).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão:

Autorizo-vos a adquirir o mobiliario necessario ao es-cripatorio dessa repartição, nos termos da alinea IV da cir-cular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, corrente a des-pesa pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba XIX, título — Ma-terial — consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para o custeio desse estabelecimento no corrente anno (aviso n. 3.512).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro peço-vos providenciar no sen-tido de ser concedido dessa estação á de Norte, Estado de São Paulo, o transporte para seis volumes contendo material agra-rio destinado á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba. Os alludidos volumes serão ahi apresentados pela casa Arens (officio n. 3.510 A).

— Sr. agente da Estação de Campinas da Companhia Mo-gyana:

De ordem do Sr. ministro peço-vos providenciar no sen-tido de ser concedido dessa estação á de Palmeiras o trans-

parte para seis volumes de material agrícola remetidos desta Capital com destino á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 3.511 A).

— Sr. agente da estação de Jundiaby, da Companhia Paulista:

De ordem do Sr. ministro pego-vos providenciar no sentido de ser concedido dessa estação á de Campinas o transporte para seis volumes de material agrícola remetidos desta Capital com destino á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 3.512 A).

— Sr. agente da estação do Braz, da S. Paulo Railway:

De ordem do Sr. ministro pego-vos providenciar no sentido de ser concedido dessa estação á de Jundiaby o transporte para seis volumes de material agrícola remetidos desta Capital com destino á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 3.513 A).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a folha na importancia total de 5108, relativa a 51 diarias a que fez jus, nos mezes de junho e julho ultimos, o naturalista viajante do Jardim Botânico Felix Armando de Moraes Brazão, por ter estado fora da respectiva sede, em objecto do servico (aviso n. 3.515 A).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao professor ambulante Arthur da Cunha Barros o adiantamento de 1:0008, destinado a occorrer ao pagamento de despesas com o curso ambulante a seu cargo, e de que prestará contas opportunamente (aviso numero 3.514).

Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser annullada no credito de 27:0008, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 18ª, titulo «Pessoal», consignação «Inspectorias», art. 40 da lei n. 2.739, e 4 de janeiro de 1913, e transferida para o Thesouro Nacional a importancia de 5008 relativa á consignação de 1008 mensaes instituida pelo então inspector em comissão do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no citado Estado de Matto Grosso, Humberto de Oliveira, e já descontada pela referida delegacia fiscal, nos seus vencimentos de janeiro a maio do corrente anno, importancia que deverá ser paga no Thesouro Nacional ao seu procurador Lucio de Albuquerque Mello (aviso n. 3.515);

Transmittindo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos na importancia de 3:0078600, de que são credores Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1912 á Directoria do Serviço de Veterinaria, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.458, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 3.516);

Em additamento ao aviso n. 3.060, de 10 de julho proximo passado, tenho a honra de transmittir-vos as inclusas tabellas explicativas da proposta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1914.

De conformidade com o disposto no artigo 48 da lei numero 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, foram especificadas quanto possivel as consignações relativas ao material das verbas 4ª, «Expansão Economica do Brazil», 6ª, «Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas», 12ª, «Directoria de Meteorologia e Astronomia», 17ª, «Serviço de Veterinaria», 18ª, «Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais» e 19ª, «Ensino Agronomico».

Quanto ao disposto no art. 118 da mesma lei, cumpre-me declarar-vos que, não tendo tido solução até a presente data o meu aviso n. 2.515, de 9 de julho ultimo, torna-se impossivel a este ministerio calcular a despeza prevavel a fazer-se, no futuro exercicio, com o seu pessoal inactivo, motivo pelo qual deixo de incluir nas tabellas juntas, uma verba especial para esse fim (aviso n. 3.517).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em referencia ao vósso officio n. 892, de 24 do corrente, communico-vos, que o Sr. ministro autorizou a aquisição do material necessario á *Revista Veterinaria*, na casa Alcmide Ribeiro & Comp., pela importancia total de 4:7608 (officio n. 3.514 B).

Requerimentos despachados

Nicolau Maluf, propondo-se a realizar a propaganda do Brazil com o fim de determinar a imigração da Turquia e da Syria.—Em vista das informações, não pôde ser attendido.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª sessão, em 16 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 14 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Dixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Golofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença e o Sr. ministro Amaro Cavalcanti, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior o despacho de todo o expediente sobre a mesa.

JURAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.402—Piahy—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; impetrante, o paciente Mario Werneck de Castro.—Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 280 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; suscitante, Manoel Lavrado; suscitado, o juiz seccional da 1ª Vara.—Conhecendo-se do conflicto, julgou-se competente a justiça federal, contra o voto do Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 624—S. Paulo (desistencia)—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; requerente, o Dr. Octavio Mendes.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.287 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Bezerra de Lyra.—Não passando a preliminar da prescrição quinquenal, de meritis negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.460 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Martinho; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargados, Smith & Irmão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 663 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; requerentes, João Tavares Hitor e D. Cecilia Dias de Mello.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 666 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; requerente, Martinho Soares de Oliveira.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerra-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 2.336, 1.473 e 1.946—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 2.208 e 2.278—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.272—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.373—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

N. 795—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 730—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 762—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Revisões crime

Ns. 1.501 e 1.569—Ao Sr. ministro Pedro Mibielli.

Conflictos de jurisdição

N. 276—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 281—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellação civil

N. 2.406—Districto Federal—Appellante, tenente-coronel José de Assumpção Santiago; appellada, a União Federal.

Appellações criminaes

N. 566—Districto Federal—Appellantes, João Sablanha de Aguiar e Carolina Dantas da Silva; appellada, a Justiça Federal.

N. 567—Districto Federal—Appellantes, Lafayette Caetano da Silva e outros e o procurador criminal; appellados, os mesmos.

Recurso extraordinario

N. 702—Capital Federal—Recorrente, D. Josephina Maria da Conceição; recorrido, Francisco Carlos da Silva Gonzaga.

AUDIENCIA EM 16 DE AGOSTO DE 1913

Juiz seminario, o Esmo. Sr. ministro Pedro Mibicelli

Foram publicados os seguintes feitos:

Cartas testemunhavelis

N. 1.650—Acre—Supplicante, Bernardo de Avila; supplicado, o juiz federal.—Deu-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.659—Rio de Janeiro—Supplicants, Lucien Lumay e outros; supplicados, F. H. Walter & Comp.—Julgou-se improcedente.

Appellações civis

N. 1.236—Capital Federal—Appellante, A. Peter Jacobson; appellados, Norton Megaw & Comp.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.712—Pará—Appellantes, a Fazenda Federal e Ferreira Costa & Comp.; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento á appellação.

N. 1.975—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.049—Capital Federal—Appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.094—Capital Federal—Appellante, o capitão João de Siqueira Menezes; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento á appellação.

Appellação criminal

N. 554—S. Paulo—Appellant, Noé Senhor da Paz; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Conflicto de jurisdicção

N. 275—Capital Federal—Suscitante, Henriqua Severino Vignat; suscitados, o Juiz Seccional no Estado do Rio e o juiz do distrito da comarca de Vassouras.—Julgou-se improcedente o conflicto.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Ildefonso de Azevedo, e requerer o lançamento, sob preção, dos prazos assignados: Santos & Figueiredo para verem passar em julgado o accordo preferido, sobre embargos, na appellação civil n. 1.378; a União Federal para constituir novo advogado na appellação civil n. 1.378; e os outros requerimentos e apregoadas as partes, não compareceram.

Depois o solicitador Jacintho Alves da Silva e por parte do autor Antonio da Silva assignou o prazo legal á junta eleitoral de recursos de S. Paulo, comarca de Santo Amaro, a fim de ver passar em julgado o accordo preferido nos autos do recurso eleitoral n. 284, sob pena de lançamento, juntado procuração e subestabelecimento.—Diferido, apregoada, não compareceu.—O subsecretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 16 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Lamounier Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Inter-ius-corpus

N. 293—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Eduardo Francisco Pinheiro.—Julgaram prejudicado.

N. 294—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, José Ferreira Ruas em favor do paciente Francisco Mazzuca.—Indeferiram o pedido.

N. 295—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Virgilio de Mattos em favor do paciente Domingos Mazzuca.—Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

Appellação crime

(Instituição municipal)

N. 455—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Antonio de Souza A. Irmão; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para julgar prescripta a acção.

Appellação crime (embargos de declaração)

N. 526—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellantes (embargantes), João Fernandes Rosas e Salvador Ciruso; appellados (embargados), a Empresa de Aguas Gaseozas e outros.—Não tomaram conhecimento.

Appellações crimes

N. 533—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Victor de Aragão; appellada, a Justiça.—Deram provimento para annular o processo.

N. 565—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, José dos Santos Azevedo; appellada a Justiça.—Negaram provimento.

N. 574—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Joaquim Ferreira da Silva; appellada, a Justiça.—Deram provimento para condemnar o appellante no grão minimo do art. 303. Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara.

SORTEIO

Recurso crim:

N. 114—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime—N. 526.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO DR. VENANCIO LABATUT — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos do dia 3

Acção ordinari

Autor, coronel Gustavo José de Mattos; réos, William & Comp.—Julgada procedente a acção comminada aos réos a pena de confesso e condemnados no pedido e custas.

Executivo por nota promissoria

Exequentes, Raul Augusto da Pinho; executados, A. S. da Silva & Comp.—Julgada subsistente a penhora, mandando proseguir nos ultiores termos da condemnnação e condemnados os executados nas custas.

Despejos

Autor, D. Josephina Velloso; réo, Manoel Vidal Fernandes.—Julgada procedente.

Autor, José Paes Marques; réos, Martins & Henriques.—Julgado nullo o processo o por illegitimidade da parte autora que foi condemnada nas custas.

Rectificação do termo de nascimento da menor Beatriz

Supplicante, Dr. José Bevilacqua.—Julgada procedente o pedido e mandado proceder a rectificação.

Executivo para alugueis

Exequente, Francisco Ferreira Lopes; executado, Antonio da Silva Moraes.—Mantido o despacho agravado e mandado remetter os autos no prazo legal á instancia superior.

Exequente, Mne. Jesuina Sica; executada, D. Joannina Pereira da Silva.—Concedido o mandado.

Summaria

Autor, Manoel Pereira Barbosa; réos, Dias & Comp.—Julgado não provado o pedido e absolvido o réo.

ESCRIVÃO CORRÊA DUTRA

Decendial

Autor, o Banco do Brazil; réos, Guilherme Alves S. Porto e outro. — Dê-se vista ao Dr. curador de ausentes.

Embargo de 3º

Embargante, Eugénia de Mostre; e embargado, Antonio Leite de Souza Bastos. — Registrado *in limine* os embargos.

Ordinarias

Autor, José Narciso Mendes; réo, Domingos Nunes. — Deferido a côta reiro.

Autores, Damiano Pereira e outro; réo, Luiz Gelpke. — Respondendo o réo os autos remetidos para a superior instancia.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Fallencia

José Simões Fernandes. — Nomeio syndico o credor H. Fonseca, q' assignará o respectivo termo.

Ação summaria

Autor, Annibal José Rodrigues; réos, Rodrigues Azevedo & Comp. e o Dr. curador das massas fallidas e outro. — Paga a taxa judicial, sella los e preparados, á conclusão.

Inventario

Inventariante, Antonio Augusto de Souza Botelho; inventariada, D. Josepha Maria da Conceição. — Defiro o officio de fls. 11 v. , satisfeito esse pedido, voltem os autos á conclusão.

Verificação de conta

Supplicante, Antonio Modena; supplicado, José Simões Fernandes. — Attendendo a que José Simões Fernandes não exhibiu os seus livros commerciaes, hei-o por confesso e, em consequencia, julgo verificada a conta de fls. 3 para todos os effeitos de direito.

Partilha amigavel

Herdeiros do espolio de Claudino Alves da Silva. — Vistos. Homologo a partilha amigavel constant da scriptura de fls. 5, ratificada por termos a fls. 14, affirm de produzir os seus devidos e logaes effeitos, salvos os direitos do terceiros. Custas pelos interessados.

Ordinarias

Autor, João da Fonseca Vilal; réos, Martins Gross & Comp. — Deferida a côta de fls. 123.

Autor, Banco do Brazil; réo, Julio A. Moreira da Silva. — Repellido o agravo.

Impugnação de credito

Impugnantes, Santos & Pinheiro, credores e syndicos da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha; impugnado, Antonio Teixeira de Araujo. — Deferida a petição de fls. 80.

Habilitação de credito

Supplicante, Nicacio Augusto Ferreira Campos; supplicada, a massa fallida de João da Costa. — Julgada por sentença a presente habilitação para que produza os effeitos de direito. Custas na forma da lei.

EDITAES**Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 2ª Vara Cível desta Capital Federal etc. :

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias irem ou dello conhecimento tenham, que por parte do exequente Agostinho Teixeira de Novaes, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Cível. — Diz Agostinho Teixeira de Novaes que Amadeu Pereira de Almeida, morador á rua Bento Lisboa n. 6, nesta Capital, se constituiu devedor

do supplicado da importancia de 17:000\$000, conforme se vê das inclusas notas promissórias. Acontece, porém, que, achando-se expirado o prazo para o seu devido pagamento, se nega o supplicante a tal fazer apezar de insistentemente procurado e feita a cobrança. A vista do exposto requer o supplicante se digne V. Ex. ordenar seja passado mandado executivo contra o supplicado para incontinentemente pagar a referida importancia sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora em bens do supplicado onde forem encontrados quantos bastem para pagamento do principal, juros da mora e costas. E. R. D. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913. — José Ferreira Novaes, advogado (Estava, sellado) Despacho: D. e A. Sim. Rio, 2 de julho de 1913. — *Cardoso de Mello*. — Foi expellido o respectivo mandado executivo, não tendo pago em incontinentemente o supplicado conforme a certidão de teor seguinte: Certificamos e damos fé que intimamos o supplicado Amadeu Pereira de Almeida, por todo o conteúdo do presente mandado, do que ficou sciente, declarando não pagar a quantia pedida pelo que vamos proceder na forma do auto abaixo. Rio, 3 de julho de 1913. — Os officiaes do Juizo, *Henrique Casa Branca*. *Simpliciano Dutton*. Auto de penhora executiva — Aos tres dias do mez de julho de 1913, nesta Capital Federal e á rua de São Christovão n. 64, onde viemos nós officiaes de justiça do Juizo, abaixo assignados, ali em cumprimento ao presente mandado, preenchidas as formalidades logaes e depois de intimado o executado, conforme se evidencia da certidão precedent, procedemos á penhora executiva no predio e respectivo terreno, situado na rua e numero acima que nos foi apontado, o predio tem os seguintes caracteristicos: duas janellas e porta, portaes de cantaria e platibanda á frente e toda de azulejo. E feita assim a penhora no predio e terreno acima mencionado, vamos fazer deposito na forma da lei, do que para constar e fins de direito lavramos o presente auto que damos fé. — *Henrique Casa Branca*. — *Simpliciano Dutton*. Sendo intimado o supplicado Amadeu Pereira de Almeida para sciencia da penhora e allegar o que de direito, deixando de intimar a supplicada D. Emilia Alves de Almeida para sciencia da penhora feita, por ignorar onde a mesma possa ser encontrada. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia da supplicada e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 30 dias, intimo e cito a D. Emilia Alves de Almeida, para sciencia da penhora acima mencionada, e apresentar por via de embargo a defesa que tiver no prazo de seis dias que lhe serão assignados na audiencia deste Juizo, ficando desde logo citada para acompanhar todos os termos da ação executiva até final, sob pena de revelia, e de que as audiencias deste Juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás dez horas. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dois de igual teor, uns dos quos serão publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro dos auditórios deste Juizo que lavrará a certidão para ser junto aos autos. Da lo e passado nesta Capital Federal, a treze de agosto de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Hygino e Caron, para sciencia do pedido que faz Domingos José de Araujo affirm de ser classificado como credor privilegiado da dita fallencia pela importancia de 800\$ e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc. :

Faço saber que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de justificação de credito em que é justificante Domingos José de Araujo e justificada a massa fallida de Hygino Caron. Em virtude de despacho proferido nesses autos se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Hygino e Caron para sciencia do pedido que faz Domingos José de Araujo, affirm de ser incluído como credor privilegiado da mesma fallencia pela importancia de 800\$, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder e mo for de direito. E para constar, se passaram estes e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lody & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lody & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 18 do agosto, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Bassoul Irmãos, commerciantes, á rua da Alfandega n. 330, sobre a massa fallida de S. Cury & Filhos

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viem em como por parte de Bassoul Irmãos, commerciantes estabelecidos á rua da Alfandega numero 330, lhe foi dirigida uma petição em que reclamam a inclusão de seus credits na lista dos credores da massa fallida de S. Cury & Filhos, nos termos do art. 87 da lei n. 2.264, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição proferiu o seguinte despacho: A, digam os fallidos e a liquidataria, Rio, 28 de julho de 1913. Edmundo Rego. E, tendo fallido os fallidos e a liquidataria, mandou expedir os respectivos editaes. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Bassoul Irmãos sobre a referida massa fallida de S. Cury & Filhos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juízo, quiz de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Da to e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de agosto de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão o subscrevi. *Edmundo de Almeida Rego.*

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Apresentaram-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. capitães de mar e guerra Manoel Theodorico Machado Dutra e Joaquim de Albuquerque Serejo, por terem assumido respectivamente os commandos dos couraçados *Floriano* e *Deodoro*.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. governador do Estado de Pernambuco o seguinte telegramma:

« Havendo indícios de culpabilidade do tenente Francisco Mello, commandante da Policia deste Estado, com relação ao crime que victimou o Dr. Trajano Chacon, determinei a prisão daquelle official, preventivamente, para fins de direito. Saudações. — *Dantas Barreto.* »

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Barão de Teffé, Victorino Monteiro, Raymundo de Miranda e Pires Ferreira; deputados Fonseca Hermes, Bento Borges, Baptista de Mello, Eusebio de Andrade, Cunha Nasconcellos, Moreira Guimarães e Lourenço de Sá; tenente Feliciano Sodré, prefeito de Nitheroy, e coronel Philadelpho Rocha, commandante da força militar do Estado do Rio.

Relações Exteriores

Chegou hontem, de volta de sua visita aos Estados Unidos da America do Norte, o Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

A recepção de S. Ex. assumiu grande imponencia, sendo extraordinarias as manifestações de estima que lhe foram feitas.

O Governo, que resolveu declarar o ponto facultativo nas repartições publicas, promovendo a feriado o dia de hontem foi além das homenagens protocolares, devidas ao cargo eminente do Sr. ministro, accrescentando-lhos testemunhos da alta consideração pessoal em que tem o illustre estadista.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo chefe de sua casa militar, general Luiz Barbedo, que foi a bordo cumprimentar o Dr. Lauro Müller em nome de S. Ex.

Compareceram os Srs. ministros de Estado, o corpo diplomatico, muitos senadores e deputados, representantes do Poder Judiciario, generaes e officiaes de terra e mar, o alto functionalismo, innumeras comissões, representando os presidentes e governadores dos Estados, repartições publicas, associações commerciaes, industriaes, litterarias, agricolas, operarias e outras e muito povo.

As festas organizadas pela Grande Comissão das Homenagens ao Dr. Lauro Müller foram sumptuosas e effusivas pelo concurso esponsa-
taneo de todas as classes sociaes.

Além do preito ao insigne merecimento pessoal do eminente estadista, essas manifestações exprimiram tambem a gratidão nacional pelas gentilezas magnificas com que o governo e povo norte-americanos acolheram e honraram o representante official do Brazil.

— O couraçado *Minas Geraes* deu entrada ás 8 horas e 40 minutos da manhã, ficando, por algum tempo, á vista do Copacabana.

Ás 11 horas e 40 minutos fez-se em movimento o grande vaso de guerra, em direcção ao porto, ancorando, depois de executar varias manobras, na altura da ilha Fiscal. Nessa occasião, começaram a se approximar as varias embarcações que conduziam comissões e representações.

Coalhou-se, então, o mar de rebocadores, lanchas, barcas, repletos de pessoas gradas que iam levar manifestações ao Dr. Lauro Müller. Atracou ás escadas do *dreadnought* a embarcação que levava a grande comissão de recepção que, alli, saudou S. Ex. Em seguida o Sr. ministro do Exterior recebeu o Sr. general Luiz Barbedo, chefe da casa militar, que representava o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. embaixador americano, diplomatas, ministros de Estado, senadores e deputados que lhe foram levar cumprimentos.

Ás 12 e 50, descendo do couraçado, o Sr. ministro Lauro Müller e demais pessoas que haviam ido a bordo daquelle vaso de guerra transportaram-se á terra, no galeão *D. João VI*.

A parti la para terra foi annunciada pelas salvas dos navios de guerra surtos no porto: *S. Paulo*, *Barroso*, *Bahia* e couraçado inglez *Glasgow*.

O galeão *D. João VI* tomou direcção do caes Mauá, sendo comboiado por muitas embarcações dos differentes clubs nauticos e dos hiates *Tenente Rosa* e *Tenente Ribeiro*, pelos rebocadores *Lawind*, *Pitta* e *Guarany*, pela lancha *Olga* e por outras embarcações que conduziam senhoras e cavalheiros.

Approximadamente á 1 hora da tarde passava o galeão *D. João VI* pelo canal da ilha das Cobras, estando ahi formada a guarnição dessa praça de guerra, que, á passagem, prestou as continencias devidas ao Sr. Dr. Lauro Müller.

— O aviador Sr. Lucien Deneau, conforme já havia annunciado, parti u de Copacabana, no seu *Bleriot*, ás 10 horas da manhã, acompanhando o *Minas Geraes*, até o local onde elle fundcou, atirando antes para bordo um ramo de flores naturaes e dando as boas vindas ao Dr. Lauro Müller.

Depois de fundeado o *Minas Geraes*, Deneau ainda fez algumas manobras no seu aparelho, regressando a Copacabana ás 12 horas da manhã.

— O Sr. ministro das Relações Exteriores desembarcou no cães Lauro Müller, á 1 hora e 30 minutos da tarde, precisamente, recebendo nessa occasião entusiasticas aclamações da imensa massa popular que estacionava na praça Mauá e suas adjacências. Trocados os primeiros cumprimentos, S. Ex. tomou assento no carro de Estado, tendo á sua esquerda o Sr. general Luiz Barbedo, representante do Exmo. Sr. marechal Presidente da Republica.

Pouco depois foi organizado o extenso prestito, composto de carros e automoveis, que desfilou pela avenida Rio Branco, em demanda do Palacio do Cattete.

Todo o percurso, comprehendido entre a praça Mauá e Palacio Mourão, estava artisticamente ornamentado com bandeiras, galardetes e festões de flores, apresentando um aspecto realmente festivo.

Bandas militares postadas em elegantes corsets, ao longo da avenida, tocavam alegres marchas.

Abria o prestito um *landau* conduzindo alguns membros da comissão.

Vinha depois o carro de Estado com o Sr. Lauro Müller em companhia do general Luiz Barbedo, representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica. Em seguida vinham as carruagens do Sr. embaixador americano, da comitiva do Sr. Dr. Lauro Müller, do chefe de Estado, da officialidade de terra e mar, do prefeito do Distrito Federal, da comissão organizadora da recepção, do Dr. chefe de Polícia, das comissões da Estrada de Ferro Central do Brazil, das associações operarias, commerciaes, industriaes e agricolas, da Sociedade Nacional de Agricultura, dos Correios, dos Telegraphos, da Federação das associações commerciaes, da Camara de Commercio Inter-nacional, do Commercio do Brazil, da Prefeitura do Distrito Federal, da Inspectoria de Illuminação, da Associação Commercial, do Club de Regattaria e de amigos e admiradores de S. Ex.

O prestito chegou ao Palacio do Cattete ás 2 horas e 15 minutos.

O Sr. Dr. Lauro Müller foi recebido á entrada pelos Srs. Srs. Jesuino Cardoso, Domingos Magarinos e auxiliares do Gabinete, sendo conduzido ao salão nobre pelos Srs. capitão de corveta Reginaldo Teixeira e Coelho Lessa.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, que se achava acompanhado dos Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e seus ajudantes de ordens, deputado Fonseca Hermes e dos membros da Casa Militar, esperou o Sr. ministro á entrada do salão, onde o cumprimentou e abraçou-o, sendo depois o Sr. Lauro Müller saudado pelas pessoas presentes.

Por essa occasião, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca abraçou tambem seu filho e ajudante de ordens, tenente Euclides da Fonseca, que havia seguido na comitiva do Sr. Dr. Lauro Müller.

Em seguida o Chefe do Estado foi cumprimentado pelos Srs. Edwin Morgan, embaixador Americano; Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça; Dr. Regis de Oliveira, ministro interino das Relações Exteriores; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda; senadores Pinheiro Machado e Arthur Lemos; deputados Flores da Cunha e Rogerio de Miranda; Dr. Barros Moreira, Dr. Edwiges de Queiroz, chefe de Policia; tenente-coronel Cruz Sobrinho, Dr. Helio Lobo e consul Silveira Lobo.

Durante os cumprimentos tocaram as bandas de musica do 36º batalhão de caçadores e do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial.

O Sr. Dr. Lauro Müller retirou-se do Palacio do Cattete ás 2 1/2 horas, tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica assistido de uma das janellas do salão nobre á passagem do prestito, que se dirigiu ao Mourão, onde S. Ex. o Sr. ministro Lauro Müller recebeu cumprimentos, tendo chegado ás 3 horas da tarde.

Aguardava S. Ex. numeroso grupo de senhoritas que, á sua chegada, desfolhavam grande profusão de flores naturaes.

Em seguida, o bacharel João Carlos Machado, em nome da Junta republicana general Pinheiro Machado, saudou o Dr. Lauro Müller, que, por sua vez, respondeu agradecendo a manifestação da que era alvo.

Pouco depois S. Ex. retirou-se para sua residencia, tendo sido nessa occasião muito ovacionado pela grande multidão que aguardava a sua saída.

Estiveram presentes ao acto todo o ministério, o vice-presidente do Senado, o presidente da Camara dos Deputados, o deputado Nicanor do Nascimento; o deputado Erasmo de Macedo, pela Associação Commercial de Pernambuco; coronel Alexandre Barreto, director do Collegio Militar; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Manoel Maria de Carvalho, desembargador Eugenio Leal, Dr. Jacob de Niemeyer, senador Hercilio Luz, Dr. Villola dos Santos, deputado Miguel Calmon, Dr. Joaquim Catramby, Dr. João Pires Farinha, Dr. Gilberto Livramento, Dr. Affonso do Livramento, Nuno Hercilio da Gama, Francisco Partello, Carlos Manoel de Araujo, senador José Murinho, Oscar de Carvalho Azevedo, director da Agencia Americana; 1º tenente E. Leitão de Carvalho, Dr. Leonidas Machado, Dr. Carlos Seill, Dr. Edmund de Oliveira, Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia da Republica; Dr. Domingos Magarinos, Dr. Alfredo Rocha, Srs. Arthur Miranda, Christodolino de Moraes, Mario de Paulo e Silva, Aroldo Pereira, representantes do Centro dos Despachantes Geraes da Alfandega; Francisco A. Figueira de Mello, Mario Baptista, Dr. Raul dos Santos, representando a Academia de Commercio e o Museu Commercial, Dr. Oliveira Bello, Dr. Figueiredo Lima, Vieira do Amaral, capitão José Muniz, secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Joaquim Dias, general Caetano de Faria, Dr. Oliveira Lima, senador Tavares da Lyra, Dr. Frederico Affonso de Carvalho, deputado Flores da Cunha, capitão Lima Costa, deputado Torquato Moreira, deputado Fleury Curado, representando o governador do Estado de Goyaz, Dr. Olgario Pinto; Dr. Octaviano de Figueiredo, major Antonio Pedro Dyonisio, veterano da guerra do Paraguay, deputado João Gayoso, tenente José de Jesus, Dr. Manoel Francisco da Silveira, deputados Pereira Braga, Raymundo Arthur, major Xavier Pinheiro, deputados Monteiro de Souza, Caetano de Albuquerque, Aarão Reis, Christino Cruz, Srs. Ataliba de Carvalho, Paulo Fleury, Julio de Oliveira, Francisco Guimarães, capitão Corrêa do Lago, senador Abdon Baptista, deputados Joaquim Osorio, Henrique Valga, desembargador Elyseu Guilherme, Srs. Manoel de Arruda Camara, Pires, Angelo Torteroli, Juluis Lay, consul da geral da America do Norte; Dr. Romaguerra, Dr. Frederico Affonso de Carvalho, major Dr. Bueno do Prado, deputado Ribeiro Junqueira, Dr. Francisco Bicalho, Dr. Alfredo Lisboa, senador Bernardo Monteiro, comissão dos veteranos da guerra do Paraguay, composta dos Srs. coronel Julio R. da Silva Menezes, tenente Quirino da Conceição, capitão Pedro José da Costa Paiva, major Francisco de Oliveira e major Cotias, Dr. Clementino do

Norte, Srs. Carlos Pacheco, Joaquim de Lameira, deputados Augusto do Amaral, Netto Campello, Manoel Lorba e Balthazar Pereira, representantes do governo de Pernambuco; Srs. Frederico de Azevedo, presidente da Junta Acadêmica Pinheiro Machado; Amadeu Leguintino, vice-presidente; capitão José Lobo de Assumpção, tenente Fabricio Guerreiro, Dr. Eraldo de Oliveira, coronel Pamphilo Ferreira e Dr. Leonel de Alcantara.

Depois de S. Ex. o Sr. ministro receber os cumprimentos que lhe foram levar todas as pessoas que o acompanharam e o esperaram no Palacio Mourão, dissolveu-se o brilhante presépio, retirando-se, também, S. Ex., em companhia dos aludidos representantes.

Ao lado da Avenida Rio-Branco, nas proximidades da praça Mauá, o 9º batalhão de infantaria prestou as honras militares a S. Ex., por ocasião do desembarque, e ao lado direito da Avenida, de frente do Palacio Mourão, uma companhia de alumnos do Collegio Militar também prestou ao Sr. ministro as continências a que tinha direito. Por todo o trajecto tocaram bandas de musica que occupavam os varios coretos a partir da praça Mauá ao Cattleto.

—O Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, se fez representar pelo Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados.

—Por convite do chefe do Departamento da Guerra, de ordem do Sr. ministro, compareceram ao desembarque os generaes, chefes de repartições e estabelecimentos militares e officiaes do Exército.

—Os presidentes e governadores dos Estados se fizeram representar: o do Rio Grande do Sul, Dr. Borges de Medeiros, pelo general Pinheiro Machado; o da Bahia, Dr. Seabra, pelo deputado Octavio Mangabeira; o de Pernambuco, general Dantas Barreto, pelos deputados Netto Campello, Augusto Amaral e Pereira Borba; o de Minas Geraes, coronel Bueno Brandão, pelo senador Bernardo Monteiro e deputado Ribeiro Junqueira; o do Paraná, pelo senador Generoso Marques; o do Rio Grande do Norte, pelos senadores Ferreira Chaves e Tavares de Lyra; o do Ceará, pelo deputado Moreira da Rocha; o de Sergipe, pelo deputado Moreira Guimarães; o de Santa Catharina, pelo coronel Eugenio Müller e Dr. Lebon Regis; o do Pará, pela representação no Senado e Camara; o da Parahyba, pelo senador Walfredo Leal e Dr. Antonio Pessoa; o do Estado do Rio de Janeiro, também se fez representar.

—O embaixador norte-americano, para commemorar o visita do Dr. Lauro Müller aos Estados Unidos, inaugurou hontem, no salão de honra da embaixada, um grande e artistico quadro, ricamente emoldurado, em que se vêem cobertos pela aguia norte-americana e pelo cruzeiro do sul as effigies dos Srs. Lauro Müller e Edwin Morgan, sendo que o ministro brasileiro está do lado da bandeira norte-americana e o embaixador do lado da brasileira.

—A grande comissão promotora das homenagens ao Dr. Lauro Müller, presidida pelo Dr. Paulo de Frontin, designou as seguintes delegações, que desempenharam as respectivas incumbencias:

Comissão que foi á bordo do *Minas Geraes* e acompanhou o Dr. Lauro Müller, no galeão *D. João VI*: Senador Felipe Schmidt, deputado Gustavo Richard, deputado Miguel Calmon, vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura; Dr. Gabriel Osorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal; Dr. Jorge Street, representando o Centro Industrial; barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro; capitão de mar e guerra Libanio Lamenha Lins, Dr. Manoel Maria de Carvalho, representando o Club de Engenharia, e Belisario de Souza, presidente da Associação de Imprensa.

Comissão do presépio: Dr. Francisco Mendes da Rocha, Dr. Nicanor Nascimento, tenente P. Pulcherio, Augusto Pinto Machado e coronel José Moniz.

Comissão de finanças: Barão de Ibirocahy, commendador Francisco Leal, Dr. Joaquim Catramby, commendador Conrado Niemeyer, Dr. Jorge Street, commendador Alberto S. da Fonseca e Dr. Affonso Vizeu.

Comissão de recepção no palacio Monroe: Drs. Joaquim Catramby, José Valentim Dunham, Attila de Carvalho, coronel Carlos Raulino e Victor Leivas.

Comissão para o mesmo fim, á noite: Drs. Villela dos Santos, Lima Mindello, Andrade Silva, Souza Reis, Carvalho Borges Junior, Humberto Antunes, Alvaro de Oliveira Castro, Alfredo Niemeyer, Joaquim S. de Castro Barbosa, Candido Gaffrée, coronel Silveira Lobo e capitão José R. Gomes.

—Compareceram á manifestação, entre outras, as seguintes comissões nomeadas pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

1ª divisão — Dr. Sinval de Sá e Silva, coronel José Ricardo de Albuquerque, Dr. Calmon Vianna, Dr. José Francisco Pestana, coronel Antonio C. de Araujo Bastos Junior, capitão Bernardo Gomes, Carlos Porfirio Ramos, tenente-coronel João Clapp Filho, Alfredo Coelho, Armando Müller e Balthazar Marques;

2ª divisão — Dr. José Valentim Dunham, Alfredo Ribeiro, Randolpho Cesar Fernandes e capitão Luiz Augusto de Castro Miranda;

3ª divisão — Dr. Humberto Antunes, Dr. Affonso Soares, Evaristo Tarquinio de Figueiredo e Dr. Almir Antunes;

4ª divisão — Dr. Gil Pinheiro Guedes, major Americo de Albuquerque e João Barbosa;

5ª divisão — Dr. Carlos Guedes da Costa, Dr. Magno de Carvalho e Luiz Augusto Tinoco de Lacerda;

6ª divisão — Dr. Tygna da Cunha, Dr. Dantas Barroca, Dr. A. Venancio Cavalcanti, Nabuco de Araujo Freitas, Luiz Antonio dos Reis e Carlos Alberto Guillon.

—A Associação Geral de Auxilios Mutuos foi representada pelos coroneis Paulino José Soares Ribeiro, José Ricardo de Albuquerque e José Moniz, major Carlos Frederico de Oliveira, Alberto Maximo de Almeida, capitão João Carlos de Castro Lemos, Oscar Augusto Renato Lopes, capitão Luiz Augusto de Castro Miranda, A. Carlos Ribeiro, João de Oliveira Castro Vianna, Dr. Edmundo Perry, capitão Edmundo José Valladares, Eurico de Moura Vallim, capitão Bernardo Rodrigues Gomes, Juvelino Vaz Figueira, José Dias Ferraz da Luz, Francisco Freire de Brito Junior, Octavio Pereira Legey e Deocleciano Candido de Vasconcellos.

— A Junta Acadêmica Republicana Pinheiro Machado, se fez representar pelo academico Frederico Azevedo e bacharel João C. Machado.

— A Imprensa Nacional e o *Diário Official* foram representados pelo director, Dr. Leoneio Correia, Drs. Oliveira Bello e Guilherme Calramby e comissões de todas as secções e officinas.

— A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro foi representada pelos Srs. coronel José de Oliveira Castro, Victor Ribeiro Junior e Octavio Furquim Joppert.

— O Gremio Riograndense do Norte se fez representar pelos Drs. Pedro Manervino, major José Leitão de Almeida e capitães José Lacerda de Albuquerque e João Augusto Cesar da Silva.

— Uma comissão composta dos Srs. Dr. Miguel Ricardo Galvão, comm. e Antonio Valentim de Nascimento, Dr. Antonio Pereira Teixeira, Joaquim da Costa Vieira Mendes e commendador Jacintho Alves da Silva representou a Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

— O Lyceu de Artes e Officios foi representado pelos Srs. Dr. Frederico Silva e professores Adalberto de Mattos Eurico Moreira Alves, Eugenio Bettencourt da Silva e Alvaro Pires de Barros.

— O Instituto Polytechnico Brasileiro se fez representar pelo seu socio effectivo Dr. João de Carvalho Borges Junior.

— O Dr. Theophilo de Almeida, presidente do Centro Catharinense, representou o superintendente municipal de Florianopolis, Conselho Municipal de S. José, superintendente municipal de Itajaby e superintendente municipal de S. José.

— O senador Abdon Baptista representou as Camaras Municipaes de Joinville, Brusque, Paraty, Laguna, os prefeitos municipaes de Joinville e de Paraty e a União dos Trabalhadores de Florianopolis.

— O Sr. coronel Pereira de Oliveira, deputado, representou o Conselho Municipal de Garubaba, Conselho Municipal de S. Joaquim, municipios de Blumenau e Nova Trento.

— O coronel Eugenio Müller representou o Conselho Municipal de Itajaby, superintendencia de Laguna, municipio de Camburiú e o Sr. Bernardino Martins, superintendente.

— A União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco e a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco se fizeram representar pelo coronel José Maria Carneiro da Cunha, seu vice-presidente.

— O Sr. Louis R. Gray representou a Associação Commercial de Juiz de Fóra, nos festejos em honra do Dr. Lauro Müller.

— O Centro Industrial do Brazil se fez representar na recepção por toda a sua directoria.

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi assim representada no desembarque: 1ª divisão — Raul Silva, Alberto Delduque, Francisco Baptista da Silveira e Edmundo Chaves; linhas — Oscar Varella, Raul Faria e Henrique da Gama Baptista; estações — Jacintho Vera, Gilberto Soares

Pinto, Rodolpho da Silveira e Azevedo e Manoel Correia de Araujo; 2ª divisão — Drs. Leopoldo I. Weiss, Antonio Carlos de Arruda Beltrão e Jocelyn Cardoso Menezes e Souza; 3ª divisão — Alberto Couto Fernandes, David Florencio Le Masson e Pedro de Freitas Gonçalves de Castro, e 4ª divisão — José Bueno Villela, Dr. Herberto de Seixas Filgueiras e João Falque.

— A Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, de que o Dr. Lauro Müller é socio remido, foi representada pela seguinte comissão: general Thaumaturgo de Azevedo, Drs. José Arthur Beilleux, Alvaro Berford e Taciano Accioly Monteiro e Sebastião Sampaio.

— A comissão organizadora do 4º Congresso Brasileiro de Esperanto foi representada pelos Srs. tenente-coronel Moreira Guimarães, Dr. João Baptista Mello Souza e Felix Tribouillet.

A Directoria Geral dos Correios compareceu representada do seguinte modo: Directoria do Expediente — Candido José de Almeida Valle Junior, Raul Buarque Gusmão e Gaspar Wandek da Cunha; Contabilidade — Francisco Freire de Macedo, Genisio Curvello de Mendonça, José Alves Oliveira Filho; Trafego — João da Silva Lopes, Raul Heksher e Mario Barreto de Albuquerque; carteiros — Antonio Palmeira Junior, Octaviano Augusto de Oliveira e Joaquim José da Silva.

A administração superior foi representada pelos Srs. coronel Lirio de Siqueira, Dr. Faria Rocha e Henrique Aderne.

— A Camara Municipal de Petropolis foi representada pelo chefe do executivo municipal, coronel Arthur Barbosa.

— Os funcionarios da Secretaria de Estado das Relações Exteriores elegeram ante-hontem os Drs. Arthur Briggs, Zacarias de Góes Carvalho e Raul de Campos, para irem a bordo do *Minas Geraes* apresentar, em nome delles, cumprimentos de boas vindas ao Dr. Lauro Müller.

Essa comissão cumpriu a delegação dos seus collegas

— O Gremio Republicano 15 de Novembro foi representado pelos Srs. Alfredo Pimentel Pereira, J. C. Albuquerque Gondin e major Xavier Pinheiro.

— A Sociedade Nacional de Agricultura, em cuja sede se organizou a grande comissão promotora das homenagens ao Dr. Lauro Müller e onde esta celebrou as suas reuniões, compareceu, representada por sua directoria, de que S. Ex. é presidente, a todas as homenagens que lhe foram prestadas.

Todos os funcionarios acompanharam a directoria nessas manifestações.

— A Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, se fez representar pelos Srs. Olintho O. de Castro, Ramiro de Castro, João Lima Guimarães, Antenor Pinto de Almeida, Olavo Werneck e Francisco de Areias Leão.

— Compareceram tambem: o Centro Gellego, o Club Familiar de Paquetá, o Aereo Club Brasileiro, a Inspectoria de Fortificações, a Associação Commercial, etc.

— O Collegio Militar fez-se representar por uma companhia de guerra, que prestou continencia ao Sr. ministro das Relações Exteriores, e por um piquete de lanceiros que lhe escoltou o carro.

— Os moradores de Jacarepagua tomou parte por uma grande commissão.

—A Caixa Auxiliadora de Soccorros Immediatos se fez representar na recepção pelos seus associados e membros do conselho administrativo, Gustavo Adelino Ferrari, Rogerio Ayres de Oliveira e José Rodrigues Alves.

—A Repartição de Obras Publicas teve como representantes os seguintes engenheiros, Drs. Candido de Araujo Vianna, Adolpho Monteiro de Barros, Leopoldo Prado e o secretario Francisco Braga.

—A Congregação da Marinha Civil tomou parte nos festejos, representada por uma commissão.

—O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, do qual o Dr. Lauro Müller é socio honorario, tomou parte nos festejos, representado pelos Srs. Max Fleiuss, secretario perpetuo; Gastão Ruch, 2º secretario; Drs. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Pedro Souto Mayor, Esmergnole Doria, Alberto Rangel e major Liberato Bittencourt.

—A Companhia Hanseatica, para commemorar o regresso do Dr. Lauro Müller, fez passar varias fitas cinematographicas no cinematographo do seu bar, no Passeio Publico, sendo franca a entrada. Durante os intervalos tocou uma banda de musica.

—A Sociedade Brasileira para Animação de Agricultura, com sede em Paris, de que o Dr. Lauro Müller é vicepresidente, fez-se representar pelos seus socios, engenheiros J. J. da Silva Freire e Dr. Jacy Monteiro.

—A União Operaria de S. João da Boa Vista, de São Paulo; Centro Artistico Cearense, de Fortaleza; e Liga Operaria Cataguazense, Minas, foram representadas pelo Sr. Pinto Machado.

—O Circulo Wenceslão-Urbano dos Santos fez-se representar pelos Srs. José Balthazar da Silveira, Oscar Chaves de Faria, Gilberto Brand e Custodio Machado.

—O Sr. Luiz Obry, presidente do Conselho Municipal de Blumenau, foi representado pelos senadores Felipe Schmidt e Hercilio Luz e Dr. Mendes Diniz.

—O senador Hercilio Luz representou o *Kolonizatsionny*, de Joinville, e a União dos Trabalhadores, de Florianopolis.

—O deputado Luiz Gualberto representou o municipio de S. Francisco.

—O Congresso Representativo de Santa Catharina e os Srs. João Guimarães Pinho, Arthur Costa e Marcos Konder, respectivamente presidente, 1º e 2º secretarios do mesmo congresso foram representados pelo deputado estadual coronel Emilio Blum.

—Os Srs. Augusto Affonso e José Basilio, da Municipalidade de S. Francisco, de Santa Catharina, tiveram como seu representante o deputado Luiz Gualberto.

—O senador Abdon Baptista representou o Sr. João Concita, presidente da Camara Municipal de Florianopolis.

—O Sr. coronel Eugenio Müller foi representante da directoria do Partido Republicano Conservador de Tubarão

de S. Accacio Moreira e Dr. Otto Fleurschutte, daquelle municipio.

—O senador Felipe Schmidt representou o subintendente, o presidente do Conselho e a população dos municipios de S. Bento, Brusque, Porto Bello, Tijuca, Palhoca, Lages, Tubarão, Araranguá, S. Joaquim, Campos Novos, Coritibanos e Iages. Sr. João Rath, consul allemão em Lages, e directorio Politico do Partido Republicano de Coritibanos.

—A Policlínica Geral do Rio de Janeiro se fez representar pelos Drs. Barros Barreto e Eduardo Meirelles.

—A Sociedade Riograndense foi representada pelos Drs. Fernando Jacintho Ozorio, Leopoldo de Freitas Noronha e Anacleto Barcellos.

—Uma commissão composta dos Srs. Oscar Oliveira, Jeronymo Bernardo Oliveira, José Viriato Martins e Diomedes Moraes representou a Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil e o jornal *Concordia Proletaria*, órgão official da mesma caixa.

—Representado por uma commissão da directoria, que levou o respectivo estandarte, o Club Recreativo Retiro da America acompanhou o prestito.

—Escola Premunitoria Quinze de Novembro tomou parte nas festas, representada pelos seus directores, Srs. Franco Vaz e Antonio Pinheiro e por uma commissão de alumnos. A banda de musica tocou durante o dia e a noite, no coreto proximo ao obelisco.

—Em commissão, representando o Club Cascadura, concorreram ás festas os Srs. Joaquim Marques, Aprigio Pires Domingues e Hygino Durão.

—O Centro Civico Sete de Setembro se fez representar pela sua administração e corpo de alumnos.

—A Associação Christã de Moços foi igualmente representada por uma commissão de directores e associados.

—A banda de musica da Fabrica de Tecidos B. Lafogo, composta de 60 figuras, tocou em um dos coretos, na Avenida.

—O palacio Monroe, á noite, esteve feericamente illuminado, interna e externamente; o jardim tinha seus arvores pontilhados de pequenas lampadas de cores.

As 8 horas da noite começaram a affluir ao Monroe as pessoas que iam cumprimentar o chanceller brasileiro, que alli chegou pouco depois dessa hora.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar, chegou ao palacio Monroe ás 9 horas, prestando-lhe as continencias devidas a linha de tiro 179, sob o commando do tenente Baptista de Oliveira.

A chegada de S. Ex. e do Sr. ministro Dr. Lauro Müller, a banda de musica do referido tiro executou o Hymno Nacional; e á chegada de cada ministro tocava o hymno de seu respectivo paiz.

Compareceram tambem os Srs. embaixador americano e nuncio apostolico.

As 9 1/2 horas o Sr. Dr. Miguel Calmon, em nome da grande commissão e na qualidade de orador official, leu o discurso de saudação a S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Müller, offerecendo-lhe uma rica estutua representando a Immortalidade e que é trabalho do professor Mathieu Moreau e figurou no concurso do *Salon de Paris*, em 1904, onde obteve o premio de

henra. Supporta a estatuetta uma columna de marmore Carrara, guarnecida de bronze dourado, tendo tudo dous metros e 50 centímetros de comprimento.

Gravado em uma placa de ouro, collocada na columna do grupo, lê-se o seguinte, em alto relevo:

«Ao Dr. Lauro Müller — Homenagem dos seus amigos e admiradores, no regresso de sua missão aos Estados Unidos — Agosto — 1913.»

A mensagem, impressa em pergaminho e encerrada em vistosa pasta de couro da Russia, é guardada em elegante caixa de fina madeira nacional forrada externamente de velludo verde-claro e internamente de seda verde e amarella.

Os fechos e os quatro cantos são de ouro de lei lavrado. No centro da tampa ha um cartão tambem de ouro com os seguintes dizeres em alto relevo:

Ao Doutor Lauro Müller — Homenagem dos seus amigos e admiradores no regresso de sua missão aos Estados Unidos da America do Norte — Agosto de 1913.»

O Sr. Dr. Lauro Müller respondeu agradecendo.

Seguia-se a recepção e concerto a que compareceram representantes do corpo diplomatico estrangeiro e nacional; ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e Militar, membros do Poder Legislativo, altas patentes do Exército e da Marinha, Exmas. senhoras e senhoritas. Em frente ao Palacio Monroe, na enseada, foi então queimado lindo fogo de artifício, a que assistiu compacta massa popular.

Compareceram, entre outros, os Srs. senadores Pinheiro Machado, Francisco Sá, Manoel de Oliveira Valladão, Raymundo de Miranda; deputados João Vespucio, Abreu e Silva, Afranio de Mello Franco, Ribeiro Junqueira, Christiano Brazil, Leoneio Corrêa, director da Imprensa Nacional; vice-almirante Baptista Franco, generaes Ilha Moreira e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, capitão de mar e guerra Alfredo de Vasconcellos, coronel Alexandre Fontenelle; senador Pires Ferreira, Antenor de Assis, Dr. Graça Couto, major Carlos Porfirio de Andrade Ramos, senador Teffé, coronel Paulino Tinoco, deputado João Gayoso, deputado Raymundo Arthur de Vasconcellos, Dr. João Feliciano da Costa, Ferreira, Dr. Francisco Ferreira Braga, Oswaldo Novaes, coronel Avelino Chaves, representando os Departamentos do Acre e do Alto Purús; commissão do Instituto Historico, composta dos Srs. Max Fleiuss, Gastão Ruch, major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. Pedro Souto Maior, Dr. Escragnolle Doria e Dr. Alberto Rangel; Oswaldo Mascarenhas de Souza, Julio Lobato de Vasconcellos, Dr. Manoel Augusto Teixeira, Dr. Francisco de Góes, Dr. Alcides Prates, Ferreira de Vasconcellos, Louis Gray, representando a Associação Commercial de Juiz de Fóra; capitão Othon Braga, Dr. Everaldo Nina, Dr. Teixeira e Silva, Dr. Antonio Toscano Espinola, Ulysses Vergueiro, Amyntas de Lima, Francisco Gonçalves Ferreira, Dr. Tabor da Ribas, Jucudino Filho, Celso Galvão Henriques, Dr. Oliveira Bello, Dr. Leonel Acanjara, José Alvares de Souza Coutinho, José Cypriano Ferreira, Dr. Pires Farinha, major Xavier Pinheiro, Antonio Luiz Duque Estrada, Dr. Agripino Azevedo, Dr. Cypriano Amoroso Costa, Dr. Octavio Targino de Souza, Dr. Simoens da Silva, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, Dr. Telles da Rocha, Alberico Possolo, Dr. Paulo Goulart, Dr. Adriano Guimarães, Gastão Pereira de Souza, Dr. João Alfredo Lopes Braga, tenente Epaminondas Teixeira Guimarães, Dr. Saboia Medeiros do Paço, professor José Julio Rodrigues, coronel Cunha Martins, commandante da Brigada Policial; tenente Castello Branco, Dr. Francisco de Oliveira Valle, Dr. Vicente Espindola, Dr.

Paulo de Frontin, coronel José Muniz, Dr. Raul Pereira e Maia, Francisco Diniz, Walter de Azevedo, Amadeu de Beaupaire Rohan, Iturbide Esteves, Dr. Arthur Sergio Ferreira, Dr. Ismael da Rocha, Jonathas Serrano, coronel Achilles Vellozo Pederneiras, Dr. Arthur Dantas, Alberto Salles, coronel Jesuino da Silva e Mello, coronel Jorge Cavalcanti de Albuquerque, Achille Bove, Dr. João J. F. da Silva, Dr. Octavio Marques, Dr. Jayme Santos, José Aires de Souza, senador Abdon Baptista, Dr. Toledo Dodsworth, Dr. Alberto Betim Paes Leme, Dr. Ernesto Lyrio de Siqueira, Dr. Francisco de Castro Soares, Dr. José Arthur Boiteux, Frederico Affonso de Carvalho, Dario de Barros, commandante Edgard Xavier de Barros, Lindolpho Xavier, Dr. Luiz Leite Lopes, Paulo Laboriau, Mario Buleão, Dr. Alfredo de Barros Moreira, Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Caminha Junior, Dr. Guilherme Catramby, Dr. Bento José Lamenha Lins, capitão Eduardo Ferreira, Dr. Francisco Coelho, coronel Clito Pereira, senador João Luiz Alves, Dr. Francisco de Andrade e Silva, senador Felipe Schmidt, coronel João Joaquim Gonçalves, Dr. Paula Galvão, Dr. F. A. Monteiro de Barros, coronel Alberto Saraiva da Fonseca, barão de Ibirocahy, commendador Fredolino Cardoso, Dr. Belisario Tavora, Dr. Radnacker, Souza Dantas, Dr. Maria Gonis, capitão de fragata Declecio de Oliveira, P. Azevedo, Francisco Eugenio Leal, representando a Associação Commercial de Minas Geraes, Benedicto Costa, Dr. Jaguanharo Miranda, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz, Dr. Antonio Carlos de Miranda Botelho, Dr. Carlos Góes, Henrique Hesselcker, Dr. Solferi de Albuquerque, José Corrêa Vasques, commendador Fernando Haelbeadt, Annibal Wernick Campello, Dr. José de Toledo Lisboa, Augusto Quartim e Dr. Americo Pereira Pinto.

E' este o discurso recitado pelo Dr. Miguel Calmon:

EXMO. SR. DR. LAURO MÜLLER

Quiseram os vossos amigos e admiradores que eu lhes interpretasse os sentimentos de affecto e respeito para com o Brasileiro illustre que torna á patria, coroado dos louros que lhe teceu o maior povo da America.

Porque me escolheram elles para vos dar as boas vindas?

Talvez, porque, vosso immediato successor na pasta da Viação, tenha podido mais de face apreciar a grandeza da vossa obra na administração do Presidente Rodrigues Alves! Talvez, porque, pertencente a esta geração que se formou sob a Republica e que tem em vós o seu mais antigo representante, me seja dado exprimir, com toda a sinceridade, as esperanças que lhe inspiraes como seu legitimo guia! Talvez, enfim, porque, filho da Bahia, de onde venho, berço da nossa nacionalidade, dissesse-l-o na vossa passagem por lá, mãe extremosa, digo eu, dos heróes deste formoso paiz, a qual acompanha com interesse, com desvelo, com anciedade, todos os seus triumphos, terra que não sabe distinguir entre brasileiros quando se trata de glorificar-os, ou se chamem José Bonifacio ou Ruy Barbosa, viessem do exilio como elles, ou tragam, como vós, braçadas de flores de um povo amigo; talvez, por isso, possa transmitir-vos, com o proprio ritmo, as ovações de todos os vossos admiradores!

A Bahia, sempre magnanima, que abriu os portos do paiz ao commercio estrangeiro e que só de vós, um seculo depois, recebeu as chaves do seu porto! a Bahia, cujo reconhecimento sentistes bem de perto, e que se alvoroça com o feliz exito da vossa missão, e com ella todo o Brasil.

Sim, Exmo. Sr., era a voz da patria que irrompia da bocca dos milhares de pessoas que vos saudaram com effusão, desde o cáes Lauro Müller, através da Avenida Rio-Branco, até este palacio, tres obras primas do vosso genio! Aqui, nas louçanias desta festa, resurte o acordar estrepitoso do paiz ao contacto do filho estremecido que lhe imprimiu, das margens do Madeira e do Mamoré á barra do Rio Grande do Sul, a vibração de uma energia privilegiada, pois não houve faixa do s. u solo, trecho das suas aguas e mesmo, digamos assim, parte da sua atmospherá, a que não beneficiasse a vossa acção administrativa, que tantas foram as estradas de ferro, os portos, as linhas de navegação e os fios telegraphicos com que o dotastes!

E, não é sómente o coração do Brasil que se agita com o vosso regresso, são os corações de todos os povos irmãos, que vos reconhecem o sincero empenho de manter inquebrantaveis os possos sentimentos de concordia e amizade.

Se assim é, de nacionaes e estrangeiros, o conceito inilludível, que direi dos vossos amigos, dos que privam convosco e que lograram interessar as fibras mais profundas do vosso ser? Direi, apenas, que elles vos conhecem a mais o unico ponto vulneravel, que é esse coração, cujas modulações, de pae, de esposo, de amigo, só encontram resistencia nos éstos de um patriotismo sem jaça, que se affirmou, desde os bancos escolares, no amor entranhado á liberdade e na lealdade ás nossas instituições, pelas quaes, muito cedo, offerceastes bravamente o vosso sangue, e anuviastes a serenidade do vosso lar.

Com essas credenciaes, entrastes na vida publica, que, para logo e sem intermissão, vos disputou os serviços indefessos, impellindo-vos de triumpho em triumpho até succederdes áquelle que conquistou, em vida, o maior nome nacional.

Quando a nação inteira, tomada de terror panico diante do desaparecimento do «Deus Termino» das nossas fronteiras, desanimava, entre inquieta e acabrunhada, de lhe encontrar successor, de repente surge o vosso nome e, como o lenho avistado que reanima naufragos ao desamparo, despertastes a confiança que se apagava de todos os espiritos, preenchendo vacuo insondavel.

Então, a grandeza da vossa alma patriotica librou-se em toda a sua plenitude, aureolando-vos do nim'lo de nobreza que só é dado aos que pairam muito alto, em atmospherá leve e tranquillá. Comprehendestes e adoptastes, sinceramente, o conceito de um grande poeta, que era ao mesmo tempo profundo sociologo: «Só quando deixarmos de ser politicos, principiaremos a ser bons». E deixastes de ser politico para vos tornardes, como Rio-Branco, a expressão genuina da alma nacional.

Não quero assignalar os sacrificios feitos á religião nova e implacavel em que vos filiastes, más, para mostrar que não fugistes aos mais tremendos, citarei só o caso dos limites de Santa Catharina com o Paraná, em que soffreastes os impetos de um coração sempre fiel ao cêspede natal, e a força da justiça de uma causa já dirimida pelo summo tribunal do paiz, afim de conjurardes extremos de violencia entre brasileiros!

E, sem duvida, da grandeza do sacrificio vos veio a autoridade moral que cedo grangeastes no estrangeiro, permittindo-vos dissipar as leves nuvens que pareciam accumular-se no horisonte das nossas relações internacionaes, e reintegrar-nos na politica tão lealmente praticada pelo saudoso Presidente Campos Salles, que, de bom grado, vos estendeu as mãos, com a sua generosidade cavalheiresca, para mais depressa consolidardes os laços que havieis reatado.

Já Waldeck-Rousseau, o grande obreiro da união entre os republicanos francezes e que, como vós, tinha o sentimento preciso da oportunidade, proclamava que ser estadista é «saber o que se quer e querer o que se póde», e não ha acto que melhor vos negre verdadeiro estadista do que aquelle. São palavras que aqui pronunciastes ha dous annos: «Sou conservador na Republica, tendo para mim que a obrigação dos estadistas é conciliar as tradições do seu paiz com as exigencias da sua época». Que tradição mais republicana do que a dessa politica de concordia com a Argentina, ratificada aos primeiros alhores do novo regimen? Assim pensaveis e assim o quisteses no Governo.

Mas, fostes além e procurastes no estado nascente da nossa nacionalidade tradição mais viva e nunca interrompida, a da politica tão bem definida pelo genio de Nabuco: «A obra dos Estados Unidos é crear um continente neutralizado para a paz, livre e inaccessivel ás potencias da guerra, que fazem do resto do mundo, da Europa, um verdadeiro continente belligerante. Essa verdadeiramente a grande obra da nação americana na civilisação». Doutrina, que se deve ao immortal amero cano cujo nome honra este palacio, e que, desde logi, foi abraçada pelo primeiro Imperio, tornando-se, com a continuação, um dos mais sagrados compromissos da nossa politica internacional.

Quando se contempla o espectáculo que hoje offerece a Europa, semelhante, em parte, ao de uma jan'la de leões á espera da presa para se dilacerarem, não se póde deixar de admirar a clarividencia do estadista que concebeu tal systema, e louvar a benevolencia dos que, como Olyntho de Magalhães e Rio-Branco, procuraram restituir-lhe todo o antigo prestigio.

Com o concurso de S. Ex. o Sr. Embaixador Edwin Morgan, que, já por um seu illustre ascendente, tinha titulos á nossa gratidão, e tanto nos tem sabido captivar, pusestes o fecho nos élos dessa cadeia, solidamente pontcada por Elihu Root, levando ao grande povo do Norte a segurança do nosso reconhecimento, que lhe ha-de dar alento, afim de proseguir na sua derrota para o infinito,

pois, como bem rastreou sensível philosopho: «Oh sol! que seria de ti sem aquelles a quem illuminas?»

Lá vos foi dado apprehender o segredo do brilho que irradia essa maravilhosa Nação, complexa e mysteriosa como tudo de grande na natureza, e, sem duvida, verificastes a justeza do conceito que, neste mesmo local, exprimiu o seu lidimo Mentor: «A successão pacifica, de accordo com a vontade do povo, substituiu a usurpação do poder permittida pela indifferença do povo. A lealdade ao paiz, a sua paz, a sua honra, superaram o espirito de partido dos chefes».

E' a isso que se chama consciencia nacional, sem a qual as nações se tornam erradias e vacilantes, como individuos allucinados de quem todos escarnecem, e da qual bem caracterizastes a essencia o anno passado, ao assumirdes a presidencia da Sociedade Nacional de Agricultura: «Para que uma sociedade possa ser bem governada não basta crear e prover os cargos de sua governação: é mister que haja consciencia collectiva. Ella é tão indispensavel aos governados como aos governantes: a estes, como um apoio imprescindivel á delegação que exercem; áquelles, para a consecução dos seus destinos. A ausencia desse sentimento colectivo deixa aos que querem governar com rectidão e acerto, sem o exacto conhecimento das aspirações e interesses dos governados; e mutila os direitos que têm estes de collaborar na administração dos seus delgados. O abandono do espirito de associação, que unifica sentimentos e interesses, seria, por isso, nas sociedades modernas, um attentado á civilização».

E fostes vós que subscrevestes a lei basica da associação de interesses e sentimentos no nosso paiz! E não vos limitastes a tão honroso papel: como Washington, quistes pôr em pratica os principios que decretaveis, e dirigis, com zelo e solididade, a mais importante das nossas associações agricolas, á qual, durante a vossa passagem pelo Ministerio da Industria, já tinheis levado constante e decisivo apoio.

Quicá, seja a característica maior da vossa indole, essa preocupação incessante de que os vossos actos não fiquem em palavras, e, por isso, os adoptaes como fillos, que nunca mais desamparaes ás vicissitudes da existencia, tal como Darwin costumava fazer ás idéas, uma vez comprehendidas no seu cerebro, que, toda a vida, cultivava com carinho, tratando-as e alimentando-as com o que se lhes affeiçoasse no curso do tempo, até formar dellas crystal transparente e imperecivel. Melhor do que eu poderia fazel-o, definistes vós mesmo esse traço do vosso character: «Não sei se essa teimosia consciente terá entre nós tantos servidores quanto são os capazes de deslumbrar a opinião com acções de entusiasmo fugaz, mas fio que os interessados no exito da nossa nacionalidade se ajuntarão sempre, como agora o fazemos, para combater a inconstancia, que é nos povos, como nos individuos, uma das manifestações mais visíveis de incapacidade para se dirigir na vida».

Conta-se que um homem de letras, interrogado acerca das obras que vos levaram á Academia Bra-

silceira, respondera por trocadilho: «As do porto», lembrando-se, acaso, de que as do canal de Suez tinham aberto a Lesseps, as portas da Academia Franceza. Não sei de maior titulo de gloria, em nosso paiz, do que o proposito deliberado, que mantivestes longo tempo, de só escrever obras na rocha indestructivel!

Dizeis em 1903: «Desses problemas geraes não me occuparei agora, em obediencia ao preceito que cultivo de não empregar em explanações de theses de Governo o esforço e o tempo que podem ser aproveitados na acção administrativa». E o repetidis em 1911: «Tendo á mão, no Parlamento e fóra delle, oradores e escriptores de brilho e saber consagrados, porque haveriam os vossos correligionarios e admiradores de ir buscar um homem mais afeito a fazer do que a dizer?»

Não ha-de mister proseguir para vos ajustar o perfil de Sarmiento, que, tambem, achava que as cousas não valiam senão quando realizadas, e soube guiar a sua patria á phase das reivindicações liberes, executando programma identico ao que, de uma feita, traçastes: «Como poderemos alcançal-as? Mediatemente, combatendo o analfabetismo que herdamos do passado e em grande parte do nosso territorio vamos musulmanamente conservando; immediatamente, congregando todos os espiritos bem formados na execução fiel do regimen, tendo por norma a firmeza tolerante, que é o apanagio dos bons republicanos».

Ao que, talvez, revidem: são idéas de senso commum; sim, bem sei que o são, mas nunca se praticaram, porque, já o notara um dos nossos politicos do antigo regimen mais argutos — o senso commum é genero raro entre nós.

E, como, em Economia Politica, é a raridade que taxa o preço, é justo o preço em que vos têm os vossos amigos.

Mas, póde o ardor da amizade deslumbrar o nosso juizo; não, o expresso na voz de além-tumulo, que espira de uma alma sagrada para todos os brasileiros, e que se junta com a de outro, que foi vosso amigo inseparavel, tão cedo desaparecido quão vivo foi o clarão do fogo divino que o abrasava — Affonso Penna e João Pinheiro — repetem á nação, pela minha bocca, as palavras pronunciadas em Bello Horisonte: «O engenheiro Lauro Müller é uma das maiores realidades do presente, é uma das maiores esperanças do futuro, e uma verdadeira honra da engenharia nacional. Foi objecto de critica á phrase com que resumiu o seu programma de Governo: «Fazer engenharia». Mas, não é fazer engenharia abrir e melhorar os nossos portos; não é fazer engenharia, construir e estudar novos trechos de estradas de ferro e ligal-as com superior criterio de unidade; não é fazer engenharia, aformosear e sanear a nossa bellissima capital?»

O Dr. Lauro Müller, hoje, não é só uma das maiores realidades do presente.

Disse penetrante psychologo que é licito prejulgar dos nomes que sobreviverão ao seu tempo,

apurando-se, com isenção, fóra das fronteiras do proprio paiz, a estima dos contemporaneos.

Exmo. Senhor, agora que o vosso nome vóu nas asas da fama do mar de Behring ao estreito de Magalhães, e que se repete o echo dos vossos triumphos até no velho continente, podem os vossos amigos e admiradores offerecer-vos este bronze, que symboliza a *Immortalidade*.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Herculano de Freitas recebeu mais os cumprimentos, por cartas e cartões, que lhe dirigiram os Srs. deputado Soares dos Santos, Max Fleiuss, deputado Nicanor Nascimento, Luiz Misson, Dr. Valerio da Silva, coronel Julio Cesar, major Pedro Francisco Ribeiro, Leopoldo de Freitas, Magalhães Castro, A. de Queiroz Telles, engenheiro Souza Bandeira, R. P. de Siqueira Campos, Dr. Sampaio Ferraz, barão da Bocaina, Dr. A. Paulino da Silva, general Carlos Augusto de Campos, Julio Barbosa, Capote Valente, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, Pedro Bittencourt, senhora Maria Fernandes, capitão Argemiro Sampaio, Dr. Alberto Torres, Dr. Lima Duarte, Dr. Raul Julião, Dr. Aderbal de Carvalho, Dr. José Americo dos Santos, desembargador Lima Drummond, Dr. Octavio Affonso de Mello, Ildefonso Cysneiros, Francisco A. de Souza Junior, A. Moreira da Silva, Constantino Xavier, Ataliba Corrêa, José Gayoso, Ovidio Lobo, Dr. João Evangelista de Figueiredo Lima, Mello Nogueira, Izidoro Campos, Maximino Maia, Gaudencio Cesar de Mello, Calimerio dos Santos, Pedro Borges, João Silveira Junior e Francisco Bhering.

— Apesar de ter sido hontem facultativo o ponto na Secretaria da Justiça e repartições subordinadas, o Sr. Dr. Herculano de Freitas compareceu ao seu gabinete, onde permaneceu durante algumas horas, estudando varios papeis que dependem de sua assignatura.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota; de promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Malot Soares e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Bellorophonte de Andrade.

Rondam as patrulhas, o sargento quartel-mestre Genario Porto e 10 inferiores.

Promptidão permanente no 4º batalhão, tenente José da Costa e na cavallaria, alferes Lopes do Azevedo.

Prado Derby-Club, tenente Julio Marinho.

Prado Jockey-Club, alferes Souza Reis.

Rondam o 4º districto o tenente Pereira de Mello e um inferior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Sabino da Cunha; Caixa de Conversão, alferes Santa Barbara; Thesouro Nacional, alferes Fontoura Myssem; Casa da Moeda, alferes Antonio Cordeiro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Alcebiades Catalão e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martine.

Uniforme 6º, com polainas brancas..

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Cruz Senna.

Official de dia á brigada, capitão Geofre do Proença.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; de promptidão, tenente Dr. Julio Mirabeau e interno de dia, alferes honorario João Rezende.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Pereira Guimarães.

Ronda ás patrulhas: sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e 10 inferiores.

Ronda ao 4º districto: alferes Carlos Victal e um inferior.

Promptidão: permanente do 4º batalhão, alferes Mario Lunociro e na cavallaria, alferes Meira Lima.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Pereira de Lucena; Casa da Moeda, alferes Themistocles Soido.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; 2º, capitão graduado Sá Peixoto; 3º, tenente Ildefonso Coimbra; 4º, tenente Francisco Coutinho; 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, tenente Alvaro Ferraz e no corpo de serviços auxiliares alferes Faustino Alves.

Escolta na Assistencia de Pessoal ás 10 horas da manhã, tenente Edmundo Paranhos.

Uniforme 3º; com polainas pretas.

Marinha

O Sr. ministro mandou encerrar o expediente de todas as repartições dependentes de seu ministerio, hontem, ao meio dia.

— O Sr. ministro deu hontem audiencia publica com seu gabinete, onde attendeu a grande numero de pessoas.

— As autoridades apresentou-se hontem o Sr. contra-almirante Gomes Pereira, por ter terminado a licença em cujo gso se achava.

— O Sr. ministro foi representado pelo seu ajudante de ordens Sr. 1º tenente Joaquim Chagas Moura, na conferencia realizada na Bibliotheca de Marinha.

— Embarcaram o capitão de corveta commissario José Alves Portilho Bastos Junior, no couraçado *Minas Geraes*, em substituição do capitão-tenente commissario Manoel Marques de Faria; o 1º tenente commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães, no «scout» *Rio Grande do Sul*, em substituição do capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto.

— Desembarcaram o capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto, do «scout» *Rio Grande do Sul*, depois da respectiva entrega ao seu substituto, e o 1º tenente engenheiro machinista Alfredo Severiano dos Santos, do navio-escola *Tamandaré*.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario da 1ª classe Raymundo Cesar da Carvalho, embarcado no couraçado *S. Paulo*, a seu pedido, indemnizando a Fazenda Nacional da importância do fardamento que lhe foi distribuido quando innovou o respectivo contracto, de accôrdo com o aviso n. 2.377.

— Foram designados os escreventes de 1ª classe Dorotheu Alfredo da Costa para servir na Auditoria Geral da Marinha, em substituição do de igual classe Ampliato Franco Pitombo, e ao escrevente de 2ª classe Alfredo Thomaz de Souza para servir na Escola Naval.

— Foral desligados o aprendiz marinheiro n. 78, Saturnino da Angelo, da Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, por ter sido julgado incapaz para o serviço, na fórma do art. 50 do regulamento e o escrevente de 1ª classe Ampliato Franco Pitombo, da Auditoria Geral da Marinha.

Guerra

— E' o seguinte o programma approvedo pelo Sr. ministro, para o grande concurso de tiro que, nos termos do art. 49 do regulamento, será realizado pela Confederação do Tiro Brasileiro no mez de setembro proximo futuro, dias 8 e subsequentes:

Provas de revolver para officiaes do Exercito:

Revolver ou pistola de guerra, de qualquer systema, 20 tiros de pé a braços livres em alvo c.c. n. 1, a 50 metros.

Premios: objectos de uso militar aos tres primeiros vencedores. Campeonato de revolver:

Revolver ou pistola de guerra, de qualquer systema, 40 tiros de pé a braços livres, em alvo c.c. n. 1, a 50 metros.

Premios: medalha de ouro de campeão ao primeiro vencedor, medalha de prata ao segundo e de bronze ao terceiro.

Campeonato do fuzil:

Fuzil de guerra, armas em uso no Exercito Nacional, 60 tiros em

a vo c.c. n. 3, a 300 metros, sendo 20 tiros em cada uma das posições regulamentares brasileiras.

Premios: medalha de ouro de campeão ao primeiro vencedor, medalha de prata ao segundo e de bronze ao terceiro.

Prova de fuzil para praças do Exército:

Fuzil de guerra, arma em uso no Exército Nacional, 15 tiros em alvo c.c. n. 3, a 300 metros, sendo cinco tiros em cada uma das posições regulamentares brasileiras.

Premios: Objectos de uso aos tres primeiros vencedores.

Aos atiradores que conseguirem mais de 480 pontos no campeonato de fuzil e de 280 pontos no campeonato de revólver, as despesas de passagens da sede social a esta Capital e vice-versa correrão por conta da Confederação do Tiro Brasileiro, que também abonará as atiradores dos Estados uma diária de 10\$ para as despesas de alimentação, durante os dias do concurso, e que não poderão exceder de oito.

Regulamento:

Art. 1.º O concurso será dirigido por duas comissões, uma julgadora e outra fiscalizadora.

Comissão julgadora:

Presidente, o director da Confederação do Tiro Brasileiro; vogaes, os representantes de cada um dos Srs. chefes do Grande Estado Maior do Exército e do Departamento da Guerra; do director do Tiro Nacional e mais dos representantes da 9ª Região Militar junto às sociedades concorrentes ao campeonato.

Comissão fiscalizadora:

Presidente, o sub-director da Confederação; vogaes, um representante de cada uma das sociedades concorrentes aos campeonatos e das unidades que se fizerem representar no concurso.

Art. 2.º O concurso será iniciado no dia 8 de setembro proximo futuro às 8 1/2 horas a. m. pela prova de revólver para oficiais do Exército. Terminada esta prova se dará começo no dia seguinte ao campeonato de revólver, sendo o campeonato de fuzil disputado no dia seguinte ao encerramento do de revólver, primeiro pela posição de pé e sucessivamente nos dias subsequentes, as posições ajoelhada e deitada.

Art. 3.º São condições essenciaes para que um atirador possa tomar parte nas provas do campeonato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, com residencia de cinco annos pelo menos no paiz;
- b) ser socio de sociedade de tiro confederada, no uso e gozo de seus direitos sociaes;
- c) achar-se classificado nas provas preliminares realizadas em maio proximo passado;
- d) comparecer ao local onde se deve realizar o concurso nos dias designados para inicio das séries da prova a qual for concorrente e dez minutos antes da hora marcada para sua abertura, afim de assignar o livro de prosença e tirar a sorte para a ordem de chamada.

§ 1.º Para provar as qualidades a que se refere n as letras a, b e c do presente artigo, os atiradores apresentarão os necessários documentos, desde que sejam exigidos pela comissão fiscalizadora, e si o não fizerem, ser-lhes-ha vedada a entrada no concurso, embora se achem classificados nas provas de maio, cujos direitos perderão.

§ 2.º São dispensados do requisito a que se refere a letra c do presente artigo para a inscrição nas provas das armas de que são campeões os campeões officiaes.

§ 3.º Aos concorrentes ás provas militares exige-se apenas o cumprimento do determinado na letra d do presente artigo.

Art. 4.º Ao iniciar-se cada série serão chamados os atiradores inscriptos pela ordem da classificação do sorteio, para receberem o bilhete de série designando o posto de tiro em que devem atirar.

Paragrapho unico. O atirador que faltar á segunda chamada, que será feita 10 minutos após a primeira, será considerado ter desistido do concurso, sem direito á menor reclamação.

Art. 5.º Haverá na linha de tiro armas e munição para as provas de fuzil, sendo, entretanto, facultado aos atiradores servirem-se de armas e munições proprias, desde que sejam dos modelos regulamentares brasileiros, a juizo da comissão fiscalizadora.

Art. 6.º O serviço de tiro no concurso será iniciado diariamente ás 8 1/2 horas a. m. e encerrado ás 4 horas p. m., com um intervalo de hora e meia, entre 11 1/2 e 1 hora p. m., para o almoço.

Art. 7.º As provas do campeonato constam de tres séries de 20 tiros cada uma, nas tres posições regulamentares, para fuzil, e de duas séries de igual numero de tiros, na posição de pé, a braços livres, para revólver.

Art. 8.º Nenhum atirador poderá interromper sua série, salvo um caso de força maior e com pleno consentimento da comissão fiscalizadora.

Art. 9.º O atirador disporá do tempo maximo de 30 minutos para cada série de 20 tiros no campeonato de fuzil e de 20 minutos para o de igual numero de tiros no campeonato de revólver ou pistola.

Art. 10. Para correcção de pontaria é facultado aos atiradores darem até tres tiros de ensaio ao iniciarem suas séries, não lhes sendo registrados o tempo e producto de taes tiros desde que, previamente,

aviseem ao registrador que vão usar desta faculdade. Si o não fizerem antes da partida do primeiro tiro, esta, bem como o tempo, lhes será registrado, dando-se a série como inicia-la.

Art. 11. Os tiros prematuros ou fortuitos, bem como os anormais por defeito de munição, serão considerados validos, sem direito á menor reclamação por parte dos concorrentes.

Art. 12. No campeonato de revólver os atiradores disporão de dous alvos para cada série de 20 tiros.

Art. 13. Para classificação nos campeonatos de fuzil e revólver, subsistirá o limite exigido nas provas de maio proximo passado.

Art. 14. Nos casos de empate na prova de fuzil, far-se-ha o desempate, primeiro pelo maior numero de impactos e successivamente pelos resultados da posição de pé, ajoelhada e maiores impactos. Na prova de revólver o desempate será feito primeiro pelo maior numero de impactos, seguindo-se os maiores impactos.

Art. 15. Para as pos. c. s. observarão as seguintes regras:

De pé, o corpo do atirador rep. usa sobre as pernas sem outro apoio:

De joelhos, permite-se usar o coxim debaixo da perna do modo que a ponta do pé e joelho toquem o solo;

Deitado, o corpo do atirador ficará em posição de direcção do tiro ou obliquamente a elle em terra ou sobre o coxim, de modo que a parte superior do corpo seja supportada pelos cotovellos e que os antebraços não toquem o solo ou coxim.

Art. 16. O resultado diario do concurso será apurado pela comissão fiscalizadora, que o entrega á comissão julgadora para mandar affixar no stand, em lugar ao alcance dos interessados.

Art. 17. A comissão fiscalizadora designará fiscaes para os abrigos e postos de tiro quantos julgar necessários.

Art. 18. As sociedades s. bem como as unidades que se fizerem representar no concurso, nomearão um representante para a comissão fiscalizadora, enviando seus nomes á confederação até o dia 5 de setembro proximo futuro.

Esses representantes devem ser escolhidos entre pessoas não concorrentes ás provas.

Art. 19. As comissões deverão reunir-se diariamente no local do concurso, ás 8 1/2 horas a. m.

O presidente da comissão fiscalizadora será em sua ausencia substituido pelo atirador mais idoso pertencente á mesma comissão e o da comissão julgadora pelo official mais graduado presente, sendo o se retrio convidado entre os representantes da respectiva comissão pelo seu presidente.

Art. 20. A comissão fiscalizadora compete fazer cumprir á risca o presente regulamento e á julgadora resolver os casos não previstos no mesmo.

Art. 21. Do resultado geral do concurso será pelo secretario da comissão julgadora lavrada a competente acta, na qual serão mencionados os nomes dos atiradores pela ordem de classificação obtida nas provas, total de pontos obtidos, etc., etc.

Proclamados os vencedores, será o livro de actas entregue pelo presidente da comissão julgadora á guarda e responsabilidade do director da Confederação do Tiro Brasileiro.

Nota — O sub-director da Confederação usará como distinctivo braçal de sala verde e amarella da largura de oito centimetros, com franjas douradas.

Os representantes das sociedades usarão braços da mesma cor e largura, de outra qualquer fazenda, com os numeros das sociedades em metal amarello; os dos presidentes terão franjas douradas, os dos demais representantes serão simples.

Taes distinctivos serão usa. nos no braço esquerdo.

Os empregados usarão insignias da mesma cor, de quatro a cinco centimetros de largura, no braço direito. Pela direcção geral da Confederação serão opportunamente dadas a conhecer aos interessados as regras de policia de tiro, bem como o regimento interno.

A distribuição dos premios será feita em dia, hora e local designados opportunamente pela direcção da Confederação.

Os officiaes que quizerem inscrever-se no presente concurso deverão dar seus nomes á direcção da Confederação até 6 de setembro proximo futuro.

A inscrição das praças será feita mediante requisição dos comandantes das unidades a que pertencerem á direcção da Confederação até o dia 6 de setembro proximo futuro.

Orçamento para o campeonato

Transporte dos atiradores dos Estados.....	2:530\$000
Premios para as provas militares.....	1:000\$000
Melhoramentos da linha do tiro.....	1:500\$000
Alimentação para as comissões, atiradores dos Estados, empregados, diarias aos marcadores e registradores, empregados, trabalhadores e pequenas despesas.....	2:200\$000
Somma total.....	7:230\$000
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — Paulo Lorenz, director interino.	

RESULTADOS CONHECIDOS DA PROVA FUZIL PARA O CAMPEONATO DE 1913 E REMETTIDOS PELAS SOCIEDADES CONCORRENTES A CONFEDERAÇÃO DO TIRO BRAZILEIRO

Numero de ordem	Sociedades	Numero da sociedade	Atiradores classificados	Resultado			Total geral	Observações
				Pó	Joelho	Deitado		
1	Nietheroy	15	Capitão-tenente Geraldo Candido Martins	191	200	213	604	
2	Nietheroy	15	Dr. Felipe de Azevedo	197	202	200	599	100 % em impactos.
3	Federal	7	Dr. Fernando Soledade	192	202	203	597	98 % em impactos.
4	Federal	7	Florianio Escobar	186	206	203	595	
5	Federal	7	Fernando Vigarano	193	179	203	575	
6	Federal	7	1º tenente Francisco Vasconcellos	171	172	208	551	
7	Nietheroy	15	Alberto Candido Martins	169	176	200	545	
8	Leme	5	Mario Lago	146	191	196	533	
9	Federal	7	Dr. Herbert Crockett de Sá	174	173	178	525	
10	Federal	10	Alberto Navarro de Meirelles	180	167	173	520	100 % em impactos com 22 centros.
11	União	6	Oscar Ferreira de Carvalho	174	160	188	522	100 % em impactos com 18 centros.
12	Porto Alegre	4	Germano Steigleder	150	184	187	521	100 % em impactos com 22 centros.
13	Porto Alegre	4	Sebastião Wolf	164	183	172	521	100 % em impactos com 22 centros.
14	Leme	5	Gabriel Niklaus	159	177	182	518	100 % em impactos com 11 centros.
15	Federal	7	Tenente Hedefonso Escobar	160	163	193	516	98 % em impactos com 21 centros.
16	Irajá	140	Antonio de Almeida	161	163	191	515	
17	S. Paulo	3	Francisco Baptista da Costa	163	167	184	514	
18	Paulistano	33	Victor Macias	153	180	182	515	
19	Leme	5	Leopoldo Moneró	137	175	200	512	
20	Federal	7	Dr. Agenor Guedes de Mello	154	156	196	506	
21	Leme	5	Rodolpho Kunding	162	161	181	504	
22	S. Paulo	3	Orlando da Costa Meira	156	163	180	499	100 % em impactos com 14 centros.
23	Ilha do Governador	103	Euclydes de Oliveira Bittencourt	142	186	171	499	
24	Porto Alegre	4	Ewald Schmit	156	151	191	498	
25	Leme	5	Aspirante Guilherme Paraense	183	163	147	493	
26	Federal	7	Joaquim Antonio Dias Amorim Junior	157	162	171	490	
27	Friburgo	24	Dr. Thiers Perissé	174	147	172	493	
28	Friburgo	24	Edmundo Saleus	163	140	183	490	
29	S. Paulo	3	Erasmio Gogliano	150	161	176	487	
30	Irajá	140	João Bloomfield	132	90	192	483	
31	S. Paulo	3	Urias Galvão Carneiro	151	162	171	484	
32	Leme	5	Joaquim Marciano de Oliveira	148	191	144	483	
33	S. Paulo	3	Luciano Figliolia	149	158	174	481	

Campeões : Alfredo Eugenio George, Paulo Lorena, Augusto de Souza e 2º tenente Flavio Augusto do Nascimento.

RESULTADOS DA PROVA REVOLVER PARA O CAMPEONATO DE 1913

Numero de ordem	Sociedades	Numero da sociedade	Atiradores classificados	Total geral	Observações
1	Nietheroy	15	Capitão-tenente Geraldo Candido Martins	397	
2	Porto Alegre	4	Sebastião Wolf	360	
3	Leme	5	Alfredo Eugenio George	356	
4	Leme	5	Aspirante Guilherme Paraense	354	
5	Porto Alegre	4	Dario Barbosa	348	100 % em impactos com 10 centros.
6	Nietheroy	15	Dr. Alcides Figueiredo	348	100 % em impactos com 9 centros.
7	Leme	5	Gabriel Niklaus	340	
8	Leme	5	Leopoldo Moneró	339	100 % em impactos com 7 centros.
9	União	6	Oscar Ferreira de Carvalho	339	100 % em impactos com 5 centros.
10	Porto Alegre	4	Germano Steigler	339	100 % em impactos com 3 centros.
11	Federal	7	Dr. Alvaro Zanith	338	
12	Leme	5	Canoe Christino dos Santos	337	
13	Nietheroy	15	Alberto Candido Martins	336	
14	Riachuelo	97	Major Bernardo de Oliveira	335	
15	Federal	7	1º tenente Francisco Vasconcellos	332	
16	Nietheroy	15	Edgard Beancclair	331	
17	S. Paulo	3	Augusto Aguiar de Souza	331	
18	Leme	5	1º tenente Reynaldo Lourival	330	
19	Friburgo	24	Dr. Thiers Perissé	323	
20	Ilha do Governador	103	Aureliano Pinto dos Reis	317	
21	Federal	7	Dr. Agenor Guedes de Mello	305	
22	A. Penna	17	Tenente José Luiz de Moraes	300	
23	Nietheroy	15	Dr. Antonio M. Queiroz	280	

Campeões : Alberto Pereira Braga e Dr. Fernando Soledade.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
0 h. 0.....	763.8	18.7	10.5	65	0.0	Calma	10	St-Cu, St
3 a. m.....	763.1	18.4	11.3	72	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu
6 a. m.....	763.7	18.0	11.2	73	0.0	Calma	7	St-Cu, Cu, Fr-Cu
9 a. m.....	764.8	18.2	12.2	78	2.0	NNW	10	A-Cu, St-Cu
1/2 dia.....	763.5	21.9	11.7	60	1.9	NNE	1	Cu
3 p. m.....	762.2	20.8	10.6	58	10.0	SSE	1	Fr-Cu
6 p. m.....	763.1	20.4	12.5	70	6.0	SSE	9	Cu, St-Cu
9 p. m.....	764.1	20.1	10.8	62	3.3	SSE	9	St-Cu, Fr-Cu, Cu

T temperatura: maxima, 22° 3 às 0 h. 23 m. t.; minima, 17° 2 às 8 h. 14 m. m. Evaporação em 24 horas: 6m/m4. Chuva caída em 24 horas: 0m/m0. Ozono: às 7 h. m., 0; 7 h. n., 1. Insolação: 7 h. 54 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turys-ú.....	4° 45'	45° 15'	15	63.7	28.7	30.1	23.4	21.3		E	5	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.0	27.4	30.2	22.4	22.1		NE	5	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	65.4	24.4	30.0	20.0	18.0		SE	4	8	
Guamiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.4	25.2	18.6	13.6		—	—	2	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	65.8	26.0	32.5	22.4	13.4		C	0	1	
Imperatriz.....	5° 31'	46° 47'	—	—	26.1	33.0	13.0	19.0		E	2	9	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	64.7	25.0	33.2	18.8	19.7		C	0	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	65.0	26.4	—	—	13.5		SSE	3	1	
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	68.2	26.4	28.4	21.8	20.7		SE	2	5	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	66.9	27.8	29.6	20.2	20.6		W	5	10	Mão.
Nazaré.....	7° 49'	35° 16'	82	66.4	25.0	27.6	19.2	17.1	1.2	SE	4	—	Bom, orvalhou.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	51	68.6	24.3	27.9	21.7	17.7		S	2	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.9	27.0	27.5	24.9	18.4		SE	4	7	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	68.2	23.9	31.2	14.0	18.7		SE	1	4	Incerto, nev.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	66.9	27.0	29.9	24.2	19.4		SE	5	5	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	65.5	23.5	27.3	17.4	17.7	0.1	SE	2	9	Incerto.
Onitina.....	13° 00'	38° 30'	47	67.4	24.3	29.0	20.0	20.4	1.2	SW	2	9	Incerto.
Castilho.....	14° 02'	39° 37'	900	68.4	18.6	23.8	16.7	13.2	0.3	SE	4	5	
Elhos.....	14° 47'	39° 03'	3	67.3	23.8	26.8	20.5	17.1		SW	4	2	Bom.
Cuyabá.....	15° 33'	39° 00'	235	69.2	25.0	31.0	17.4	16.1		C	0	5	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	39° 08'	500	—	23.0	31.5	17.7	15.6		NE	3	0	
S. Luiz de Góeres.....	16° 16'	37° 38'	180	73.8	24.7	33.0	13.2	17.1		W	1	0	Bom orv.
Pirapópolis.....	16° 20'	38° 28'	702	67.0	24.6	30.2	19.3	15.3		C	0	5	Incerto.
Piracora.....	17° 20'	44° 20'	472	66.1	23.6	29.6	16.7	11.0		NE	2	0	Bom, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	68.0	20.1	22.4	17.4	22.7		SE	2	9	
Bella Horizonte.....	19° 53'	40° 13'	857	69.4	17.0	23.6	14.8	9.3		E	4	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 20'	1.150	70.8	12.6	23.0	11.5	9.9		E	5	8	Incerto.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 18'	160	65.9	16.8	26.1	5.2	12.6		C	0	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	41° 21'	1.002	68.4	17.3	26.3	11.0	10.2		NE	3	6	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	37° 49'	550	69.4	16.2	29.1	6.8	10.6		C	0	4	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	70.3	12.7	20.4	10.2	10.2		E	2	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	70.4	11.4	23.6	9.6	9.6		NE	4	10	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.037	68.7	14.1	19.7	5.3	10.5		E	2	3	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	12.4	18.8	6.8	10.5		C	0	10	Incerto, tenuo.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	70.5	18.8	24.8	14.0	13.9		NE	1	0	Bom, orv.
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 20'	682	71.1	15.6	19.8	12.7	10.9		—	—	8	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 30'	314	69.2	18.8	22.9	13.8	12.0		NE	5	5	Orvalhou.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	71.1	8.4	22.8	4.2	8.3		C	0	—	Bom, nev.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.8	17.4	25.0	7.6	9.3		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	15.2	21.3	9.9	8.7		C	0	7	
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	68.7	17.3	24.2	9.0	12.1		C	0	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	71.1	10.0	21.8	2.8	8.2		C	0	1	Bom, nevoeiro.
Macabé.....	22° 25'	41° 50'	4	70.5	21.0	23.8	14.8	13.0		C	0	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	69.1	16.6	24.8	10.0	11.5		NE	2	4	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 33'	620	69.4	11.0	25.0	7.0	8.7		S	2	7	Orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	70.1	14.9	24.6	13.0	11.5		ESE	1	10	Orvalhou.
Pinheiros.....	22° 30'	43° 41'	402	70.6	13.0	24.6	13.2	10.9		C	0	10	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	68.5	13.3	20.7	8.0	9.2		E	4	0	Bom, nev. ten. orv.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.w.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	69.8	12.4	24.0	11.4	10.5		C	0	5	Nevociro, orv.
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	—	11.4	23.2	13.4	9.9		SE	3	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	70.7	13.6	23.8	12.3	11.3		C	0	3	Incerto.
Piracicaba.....	22° 46'	47° 40'	550	70.7	12.8	25.0	6.2	9.8		NE	1	8	Mão.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	70.5	10.5	22.3	17.2	13.0		NNW	2	1	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	71.3	14.1	23.0	7.6	9.5		E	2	0	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.4	13.6	20.0	10.8	10.3		E	2	10	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	535	69.2	14.6	26.5	7.4	10.2		SW	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	70.0	12.2	20.4	9.4	9.6		NE	4	—	Nevociro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	69.4	19.0	22.0	15.5	13.2		NE	2	1	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	67.8	14.0	55.5	6.5	9.3		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	69.5	19.6	22.0	8.8	10.5		NW	1	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	69.0	14.6	24.4	4.2	8.9		C	0	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	71.5	11.6	26.8	1.9	7.7		NE	2	5	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	19.5	21.5	9.5	12.2		S	3	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	70.3	14.2	29.7	6.2	11.6		C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	70.1	11.2	21.2	4.0	9.7		SE	1	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	23	72.7	11.6	23.7	11.0	10.0		C	0	8	Incerto.
Florianópolis.....	27° 25'	48° 33'	3	70.4	15.5	20.5	9.8	11.1		N	3	8	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	472	—	10.4	23.1	5.2	6.4		NE	1	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	5.8	24.0	1.3	6.4		W	1	7	Orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	70.8	10.8	17.0	3.8	9.4		C	0	9	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	71.8	11.8	22.5	3.8	8.1		C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	63.5	18.2	22.6	11.6	10.5		C	0	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.2	10.2	20.0	2.4	9.3		C	0	10	Nevociro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.9	10.1	22.0	2.1	8.6		NE	3	10	Nevociro.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	65.5	14.3	21.5	7.2	7.0		N	1	0	Bom.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	68.4	14.7	18.7	7.5	11.3		NE	2	10	Mão, orv., nev.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 30'	17	67.9	14.7	21.9	5.5	9.3		NE	2	10	Mão, nevociro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.0	14.1	18.0	7.2	6.0		NW	5	2	Bom.

Ocorrências — Em Imperatriz chovêscou esta manhã. Em Nazareth choveu hontem. Em S. Bento do Maranhão chovêscou hontem. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 1°,3 (abaixo de zero) e em Curitiba com 1°,9.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 239, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

28.262.....	50:000\$000
6.967.....	5:000\$000
34.898.....	4:000\$000
26.655.....	3:000\$000
7.299.....	4:000\$000
42.698.....	1:000\$000
19.955.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

14.530	23.841	24.780	19.238	2.853	13.354
--------	--------	--------	--------	-------	--------

Premios de 200\$000

23.008	3.942	2.601	24.597	23.947	18.030
19.952	20.047	13.758	8.536	19.841	987
29.765	21.889	26.553	2.760	28.547	9.862
25.183	19.037	1.855	9.730	28.184	29.841

Premios de 100\$000

2.333	24.719	12.203	30.652	14.302	32.111
25.333	12.600	8.040	4.848	28.949	21.811
30.244	18.101	13.498	18.770	7.288	1.444
30.438	15.019	20.258	12.338	3.800	17.145
17.035	26.823	34.574	7.979	10.625	22.812
		34.164	20.319		

Approximações

28.261 e 28.263.....	300\$000
6.966 e 6.968.....	20\$000
34.897 e 34.899.....	100\$000

Dezenas

28.261 a 28.270.....	100\$000
6.961 a 6.970.....	80\$000
34.891 a 34.900.....	60\$000

Centenas

23.201 a 28.300.....	32\$000
6.991 a 7.000.....	24\$000
34.801 a 34.900.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 62 tem 16\$ e os terminados em 2 tem 8\$, exceptuando-se os terminados em 62.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Gutrune*, para Victoria, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Cap Finisterre*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Goyaz*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Mont Pelvoux*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Depois de amanhã:

Pelo *Alealá*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Movimento dos Hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 14 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	843	774	1.617
Entraram.....	45	36	81
Sahiram.....	41	25	66
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	841	780	1.621

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 449 consultantes, para os quaes se aviaram 493 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 15 de agosto de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	841	780	1.621
Entraram.....	40	18	58
Sahiram.....	26	16	42
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	845	777	1.622

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.292 consultantes, para os quaes se aviaram 1.333 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes, duas obturações e 225 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16 de agosto de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 20 — Companhia de Seguros Previdente, á 1 hora, geral extraordinária.

Dia 21 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 28 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, a 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Setembro:

Dia 1 — Tecidos Manchester, á 1 hora, para elevar o capital.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 do corrente.

Dia 2 — Pescador Santa Cruz, a 2ª entrada de 20 %, até o dia 20.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Brasileira de Lacticínios, os juros de suas debentures, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Celluloso, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lacticínios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empreza de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial do Melhoramentos, o 20º dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 41º dividendo de 4\$ por acção.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovaço, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 29º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já, o dividendo de 9\$ por acção

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Corvejaria Brahma, desde já o dividendo semestral.

Tecidos Progreso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mandim & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Tecidos Petropolitana, desde já, o 38º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 25º dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Preal e de Saneamento, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 45, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já

Caixa Geral das Familias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 11º dividendo de 3\$ por acção,

F. C. do Jardim Botânico, desde já, o 126º dividendo.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem sem maior movimento, inalterada as taxas anteriores.

O Banco do Brazil operava a 16 1/8 e os outros a 16 3/32 e 16 1/16 d., contra o papel particular a 16 9/64 e 16 5/32 d., mas com raros compradores e poucos vendedores de letras.

Foram mantidas as tabeellas officias de 16 1/16 e 16 1/8 d. p. lo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. pelos estrangeiros.

O mercado fechou pela 1 hora.

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730
Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$591 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por franco).....	596 a 593
Hamburgo (por marco).....	733 a 731
Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	\$2970 a \$2900
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	\$3010 a \$2960
Ilhas da ha, por peseta.....	\$571 a \$558

Nova York, por dollar.....	3\$120 a 3\$110
Anstria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$038 a 3\$020
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

O mercado de fundos. hontem funcionou com regulares negocios sobre apolices, mas sem trabalhos de importancia sobre outros papeis.

As apolices geraes continuaram frouxas, tendo descido as do typo antigo a 900\$ e as de 1909 a 860\$, preços a que ficaram com compradores. Os demais typos de apolices mantiveram-se tambem fracos.

Em papeis de jogo apenas houve negocios sobre os da Docas da Bahia, que foram cotados a 71\$500 e 73\$, correndo tudo o mais sem importancia, como se vê das offertas e vendas adeante.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	904\$000	900\$000
Provisorias, 5 %.....	900\$000	—
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	—
Emprestimo de 1909, 5 %.....	867\$000	860\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	—	875\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	940\$000	930\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	890\$000	875\$000
Rio de 100\$, 4 %.....	90\$000	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	480\$000
Espirito Santo 6 %.....	850\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	201\$000	200\$500
Emprestimo de 1909 (port.).....	178\$500	170\$000
£ 20, ouro, port.....	285\$000	280\$000
£ 20, ouro, nom.....	290\$000	280\$000
Camara de Petropolis.....	200\$000	—

Debentures:

Docas de Santos.....	—	190\$000
Tecidos Carioca.....	—	198\$000
Tecidos Progresso.....	201\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	203\$500	201\$500
Tecidos Alliança.....	—	199\$000
America Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	195\$000	—
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	185\$000	175\$000
Tecidos Botafogo.....	194\$000	192\$000
Tecidos Corcovado.....	200\$000	198\$000
Companhia Luz Stearica.....	—	198\$000
Fiat Lux.....	200\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	20\$000	198\$000
Manufactura Fluminense.....	198\$000	—
Tecidos S. Pedro da Alcantara.....	202\$000	—
S. Paulo a Goyaz.....	95\$000	—
Tecidos S. Felix.....	195\$000	—
Transporte e Carruagens.....	202\$000	—
Linho Sapopemba.....	21\$000	15\$000
Industrial Campista.....	202\$000	—
Tecidos Petropolitana.....	19\$000	—
Tecidos Santo Aleixo.....	195\$000	175\$000
Banco União de S. Paulo.....	86\$000	—
Vidrôa Carmita.....	—	202\$000
Tecidos Mageense.....	200\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$500	102\$000
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Com.
Bancos:		
Brazil.....	233\$000	—
Commercial.....	218\$000	—
Mercantil.....	—	210\$000
Commerce.....	200\$000	190\$000
Lavoura.....	167\$000	165\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	223\$000	210\$000
Confiança.....	200\$000	—
Carioca.....	255\$000	—
Corcovado.....	220\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	240\$000	220\$000
Linho Sapopemba.....	—	300\$000
Petropolitana.....	255\$000	—
Brazil Industrial.....	250\$000	240\$000
Mageense.....	100\$000	70\$000
Bom Pastor.....	200\$000	—
S. Joaquim.....	120\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	920\$000
Sul America.....	1:000\$000	—
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	250\$000
Confiança.....	85\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	195\$000	—
Integridade.....	70\$000	65\$000
Brazil.....	30\$000	20\$000
Indemnizadora.....	24\$000	—
Providente.....	550\$000	531\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	77\$000	72\$500
Loterias Nacionais.....	418\$000	393\$000
Terras e Colonização.....	7\$000	6\$500
M. S. Jeronymo.....	—	10\$000
Rêde Sul Mineira.....	—	65\$000
E. F. Victoria a Minas.....	90\$000	—
Casa Vivaldi.....	350\$000	310\$000
Transporte e Carruagens.....	88\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	60\$000	42\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	20\$000
Docas de Santos.....	560\$000	540\$000
Docas de Santos, nom.....	560\$000	540\$000
Centros Pastorais.....	23\$000	21\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	54\$000	—
Cervejaria Brahma.....	300\$000	—
Saneamento do Rio.....	—	140\$000
Nacional Mineira.....	203\$000	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 3.....	910\$000
Ditas, 5 %, 10.....	912\$000
Ditas, 5 %, 1, 1, 3, 3, 8, 10.....	900\$000
Mindas, de 20 \$, 1.....	910\$000
Emprestimo de 1902, 103, 137.....	877\$000
Emprestimo de 1909, 4.....	868\$000
Emprestimo de 1909, 5, 7, 50.....	870\$000
Emprestimo de 1903, 5, 7.....	874\$000
Emprestimo de 1909, 60.....	878\$000
Emprestimo de 1909, 7.....	865\$000
Emprestimo de 1909, 10, 80.....	867\$000

Estadoaes

Minas, de 1:000\$, 1, 6.....	880\$000
Rio, de 100\$, 4%, 50.....	88\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 40, 50.....	200\$500
Emprestimo de 1906, port., 100.....	200\$500
Emprestimo de 1906, nom., 75, 100.....	202\$500

Companhias	
Docas da Bahia, 400.....	758000
Docas da Bahia, 200, 300.....	75200
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 200.....	75200
Tecidos Brazil Industrial, 50.....	2505000
Debentures	
Mercado Municipal, 5, 30, 50.....	2018000
Letras	
Banco de Credito Real de Minas, 7 %, 1, 5, 50.....	4018000
Vendas por alcova	
1 titulo do Jockey Club a.....	413605000

CAFE'

Esteve hontem um tanto mais calmo, em consequencia de novas facilidades desfavoraveis verificadas nos centros consumidores: esse mercado que em todo o caso estava sustentado pelos possibiles. Com efeito, estes accusaram o preço de \$8100 sobre o genero 1 saccado, mas os compradores se tornaram retrahidos de sorte que os negocios realizados não tiveram maior desenvolvimento. Assim, as vendas do dia orçaram por 7.509 saccas, contra 7.000 ditas de ante-hontem.

O mercado fechou sustentado aos preços de 88100 e 88000.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	55
Barra Dentro.....	3.580
El. F. Leopoldina.....	297.298

Vendas declaradas:

Hontem.....	7.500
Ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do mez.....	75.000
Desde 1 de julho.....	478.400

Passagem:

Por Jundiahy.....	93.500
Pauta da semana, 530 reis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Sacca
Ante anterior.....	251.707
Entradas de hontem.....	3.635
Total.....	255.342
Embarques de hontem.....	5.924
Stock actual.....	252.418

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 15:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	81.037	4.561.020	
E. F. Central.....	33.652	2.007.120	
Por via maritima.....	7.519	351.140	
Total.....	122.208	7.922.280	
Dia 1 a 16:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	81.617	5.078.820	
E. F. Central.....	33.652	2.007.120	
Por via maritima.....	7.514	451.440	
Total.....	122.783	7.540.380	

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 16:		Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.092	125.520	
Europa.....	4.207	72.420	
Rio da Prata.....	228	43.680	
Pacifico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	2.397	143.820	
Total.....	5.924	353.440	

De 1 a 16:		Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	17.136	1.028.160	
Europa.....	54.577	3.274.620	
Rio da Prata.....	2.986	179.160	
Pacifico.....	1.644	98.640	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	11.496	689.760	
Total.....	87.839	5.270.340	
Desde 1 de julho.....	267.788	16.067.280	

CGTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:		
N. 3.....	95200 a 97300	
N. 4.....	85300 » 9000	
N. 5.....	85600 » 88700	
N. 6.....	85300 » 88400	
N. 7.....	85000 » 85100	
N. 8.....	75600 » 78700	
N. 9.....	75300 » 78400	

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava calmo, ao preço de 48900 sobre o tipo 7, por 10 kilos. Entraram ante-hontem 65.787 saccas e sahiram 65.316, tendo passado, hontem, por Jundiahy 93.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 771.611 saccas, na média de 55.115 e desde 1 de julho, 1.618.772 saccas, sendo o stock de 1.673.871 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 15:

Nova-York, baixa de 5 a 11 pontos.
 Oção de setembro, 8,94 centimos por libra.
 Havre, feriado.
 Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
 Oção de setembro, 47,75 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 3 a 6 d.
 Oção de setembro, 42 shs. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova-York.....	25.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	15.000
Londres.....	—
Total.....	70.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 16:

Nova-York, alta de 1 ponto e baixa de 3 a 6.
 Havre, feriado.
 Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
 Londres, baixa parcial de 3 d.
 Oções:
 Hamburgo—Setembro 47,50, dezembro 48,25, março 48,75 e maio 48,75 pfennigs.
 Londres—Setembro 42 shs., dezembro 42 shs. e 9 d., março 43 shs. e maio 43 shs. e 3 d.

FECHAMENTO

Nova-York, alta de 1 e baixa de 5 a 11 pontos.
 Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 16

De Manãos e escalas — Paquete nacional Bahia, com-mandante Reis; passageiros: Maria Mancolau e filho, Julia Fonseca, Arthur Mancolau, tenente João P. Moraes e senhora.

Dr. Pedro L. de Oliveira, Dr. Henrique Sobrinho, Dr. Antonio Ramos Sobrinho, coronel Antonio Lobato e familia, João A. C. F. Facha, José Ramos Faleiro, Manoel Gomes e familia, tenente Anibal Corrêa de Mattos, Maria Drummond, Crisólido Guimarães, Eduardo Villela, Alayde e Alcina de Oliveira, J. V. Lunham e familia, Dr. Frota P. ssôa e familia, Demosthenes Martins e familia, Dr. Collares Moreira, Claudiano Cunha, Emydio Sá, João Ayres e senhora, Agapito Chaves e familia, Mario Bastos, Manoel Magno, Olympia M. Calmon, Dr. Rodamacker e Noemia Albuquerque, coronel Helvécio Linoeiro e familia, Dr. Ignacio Calmon, Frederico Bergoffoni, Alfredo Mello, Seraphim Alves Ribeiro, Crescente Monteiro, Elvira e Mercedes Martins, Bernardo M. Catharino, Dr. Luiz Honorio da Silva, Rogaciano J. dos Santos, Avelina P. da Silva, Adelia Honorina Silva, Dr. Frank Marshner, Manoel Pinto Maciel, Nicoláo Queijok, J. M. da Penna, tenente Sebastião F. de Souza, Randolpho Mafra, nove em 2ª, e 49 em 3ª classes; cargas ao Lloyd Brasileiro.

De Huanchaco e escalas — Paquete inglez *Junin*, commandante Dominguez, trazendo sete passageiros em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Fiume e escalas — Paquete austriaco *Duna*, commandante Barrieh, carga a Robauer.

Do Rio Grande e escalas — Paquete allemão *Gutrune*, commandante Bohm, trazendo tres passageiros para o Rio e 35 em transito; carga a Theodor Wille.

Do Cardiff — Vapor inglez *Indian*, commandante Hanorks, carvão a Brazilian Coal.

Do S. Nicolas — Vapor inglez *Ryburn*, commandante Douglas, carga de trigo, a Amaral Southerland.

De Londres — Barca norueguesa *Sherhugnean*, commandante E. J. Jenson, carga a Hime & Comp.

Do Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapema*, commandante Williams, passageiros: José Victorino da Rocha e senhora, major Julio P. Santos Pereira, Roma e Victoria Mandel, Jacob Roistle, Raul Netto dos Reis e senhora, Henrique Hanque Junior, Alvaro Vienna, J. Nilward, Manoel Pedro do Nascimento e familia, Manoel Marques Pereira da Silva e familia, tenente Leoncio Leal, alferees Joaquim N. Sarmiento, Mario Mellek, Jesuino Maciel, capitão Raphael da Silva e senhora, Jesuina de Souza, Eduardo Machado, Jorge Sá Rocham, Eduardo Chaves, João Pires da Costa, Arthur Freuder, Maurice Raux, Benjamin da Costa Farias e senhora, Manoel Velasquez, Miguel Schneider, Eufrasina Santos e filho e 30 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Manaus e escalas — Paquete nacional *Sergipe*, commandante Lamells, passageiros: seis em 1ª, dois em 2ª e 16 em 3ª classes, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Rosario — Vapor inglez *Nunina*, commandante Thoren, cereaes a Wilson Sons.

SAHIDAS DO DIA 16

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, passageiros: Florent Garten e senhora, Douhot Louis, Edwiges Hartell, P. Bisi, Luiz Wolff e familia, Sebastião Ramos, Dr. Nicoláo Pederniras, Maria H. Souza e filha, Luiz Madureira, tenente Reynaldino Quadros e irmã, Mme Rapa, João Rosa, Jorge Winther, Nelson C. Silva, Maria Gonçalves, Rodolpho Oliveira, coronel Spiro, coronel Carlos N. Tosta, Alice Garcez e filha, Charles Elguier, Alberto Favret, Leon Genna, Leon Cols, Eyse Seydel, João Costa e senhora, Candida Motta, Antonio F. Martins, Jorge Vieira, major A. Campos, e 14 em 3ª classe.

Para Bremen e escalas — Paquete allemão *Durendart*, para Santos — Paquete francez *Ville de Rouen*.

Para Nova Orleans — Vapor inglez *Spanish Prince*, para Porto Alegre — Paquete nacional *Assu*.

Para Santos — Paquete allemão *Habsburg*, para Santarém e escalas — Paquete nacional *Mucury*.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Pyrineus*, para S. Vicente — Vapor *Chiverston*.

Para Antania e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Gutrune*.

Para Santos — Vapor inglez — *Kildalle*, para S. Vicente — Vapor inglez *Ryburn*.

VAPORES ESPERADOS

Buenos Aires e escalas, *Cap Finisterre*..... 17
Hamburgo e escalas, *Cordoba*..... 17
Portos do sul, *Itajubá*..... 17
Hamburgo e escalas, *Asuncion*..... 18
Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*..... 18
Southampton e escalas, *Alcalá*..... 18
Recife e escalas, *Itapura*..... 19
Santos, *Ré-Vittorio*..... 19

Rio da Prata, *Cap Roca*..... 19
Rio da Prata, *Sierra Nevada*..... 19
Rio Grand, *Itapahy*..... 19
Liverpool e escalas, *Gibraltar*..... 19
Genova e escalas, *Regina Elena*..... 20
Rio da Prata, *Amazon*..... 20
Iguape e escalas, *Itaperuna*..... 21
Liverpool e escalas, *Demerara*..... 21
Portos do sul, *Laguna*..... 21
Rio da Prata, *Provence*..... 22
Marselha e escalas, *Italie*..... 22
Aracajú e escalas, *Itaituba*..... 23
Portos do sul, *Itauba*..... 23
Portos do sul, *Acre*..... 23
Liverpool e escalas, *Spencer*..... 23
Bordeos e escalas, *Valencia*..... 24
Bremen e escalas, *Sierra Cordoba*..... 24
Rio da Prata, *Cap Arcona*..... 25
Nova York, *Vasari*..... 25
Rio da Prata, *Diconia*..... 25
Recife e escalas, *Itassucé*..... 26
Rio da Prata, *Cap Verde*..... 26
Rio da Prata, *Duca di Genova*..... 26
Rio da Prata, *Araguaya*..... 27
Rio da Prata, *Vandyck*..... 27
Liverpool e escalas, *Ortega*..... 27
Valparaiso e escalas, *Victoria*..... 27
Rio da Prata, *Rij*..... 28
Rio da Prata, *Desna*..... 29
Hamburgo e escalas, *Blucher*..... 29
Trieste e escalas, *Laura*..... 29
Bremen e escalas, *Norderney*..... 29
Iguape e escalas, *Itaituba*..... 31

VAPORES A SAHIR

Hamburgo e escalas, *Cap Finisterre*..... 17
Montevideo e escalas, *Jupiter*..... 17
S. Fidelis e escalas, *S. João da Barra*..... 17
Buenos Aires e escalas, *Alcalá*..... 18
Florianopolis e escalas, *Anna*..... 18
Hamburgo e escalas, *Gutrune*..... 18
Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*..... 18
Caravellas e escalas, *Carolina*..... 18
Ponta da Arçia, *Arassuahy*..... 18
Porto Alegre e escalas, *Porteiro*..... 18
Genova e escalas, *Ré-Vittorio*..... 19
Hamburgo e escalas, *Cap Roca*..... 19
Bremen e escalas, *Sierra Nevada*..... 19
Porto Alegre e escalas, *Itajubá*..... 19
Natal e escalas, *Cubatão*..... 19
Porto Alegre e escalas, *Itapema*..... 20
Southampton e escalas, *Amazon*..... 20
Rio da Prata, *Regina Elena*..... 20
Macão e escalas, *Paraná*..... 20
Porto Alegre e escalas, *Itapava*..... 20
Aracajú e escalas, *Itapura*..... 20
Laguna e escalas, *Rio Itapiririm*..... 20
Recife e escalas, *Itapahy*..... 21
Rio da Prata, *Demerara*..... 21
Montevideo e escalas, *Minas Geraes*..... 21
Manaus e escalas, *Pará*..... 22
Marselha e escalas, *Provence*..... 22
Rio da Prata, *Italie*..... 22
Manaus e escalas, *Jaguaribe*..... 23
Rio da Prata, *Vandicia*..... 23
Rio da Prata, *Sierra Cordoba*..... 23
Hamburgo e escalas, *Cap Arcona*..... 25
Montevideo e escalas, *Saturno*..... 25
Iguape e escalas, *Itaituba*..... 25
Rio da Prata, *Vasari*..... 26
Pará e escalas, *Acre*..... 26
Bordeos e escalas, *Diconia*..... 26
Hamburgo e escalas, *Cap Verde*..... 26
Genova e escalas, *Duca di Genova*..... 26
S. Mathaus e escalas, *Mayrink*..... 27
Southampton e escalas, *Araguaya*..... 27
Liverpool e escalas, *Victoria*..... 27
Callão e escalas, *Ortega*..... 27
Nova York, *Vandyck*..... 27
Bordeos e escalas, *Liger*..... 28
Lisboa, directo, *Desna*..... 29
Villa Nova e escalas, *Iris*..... 29
Rio da Prata, *Blucher*..... 30
Portos do norte, *Brasil*..... 30
Manaus e escalas, *Piranguy*..... 30
Rio da Prata, *Laura*..... 30

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE AGOSTO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	160\$000	165\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	80\$000	82\$800	Por c/60 kilos.
De Angra.....	155\$000	160\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	75\$500	78\$000	Idem.
De Campos.....	150\$000	160\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	—	—		Batata nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	—	—		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	—	—		Portuguesa (Lisboa).....	19\$500	20\$500	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	—	—		Francoza.....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	—	—		Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	
Alcool (caldo):				Borracha demangabeira, de Minas.....	28\$000	33\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	260\$000	270\$000	Idem.	Bren americano claro.....	26\$000	30\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	245\$000	255\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
De 36 grãos.....	220\$000	225\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$185	\$190	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	10\$400	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assu, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$100	9\$500	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	7\$800	8\$400	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500	9\$900	Idem.	Typo n. 7.....	7\$500	8\$100	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	7\$100	7\$700	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500	9\$900	Idem.	Typo n. 9.....	6\$800	7\$400	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500	9\$900	Idem.	Escolha.....	—	—	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$000	9\$500	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$500	12\$000	Idem.
Sergipe, Pores.....	9\$000	9\$500	Idem.	Dita Visurgas.....	11\$000	11\$500	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	11\$000	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Coroa Preta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Superior.....	40\$000	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$500	Idem.
Bom.....	35\$000	38\$300	Idem.	Dita Graty.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	31\$700	33\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	38\$300	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	31\$700	33\$300	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	—	—	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:				Do Moinho Inglez.....	—	—	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	55\$000	63\$300	Idem.	Especial.....	17\$800	18\$200	Idem.
Assucar:				Fina.....	16\$900	17\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Peneirada.....	15\$600	16\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$299	\$350	Por kilo.	Grossa.....	12\$400	13\$300	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$269	\$320	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	12\$400	12\$900	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$330	\$360	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	—	—	Por 2/2 saccos.
Mascavinho, idem idem.....	\$210	\$290	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$270	\$290	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$185	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$165	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Bacalhão em caixa:				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito em tina:				Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	43\$000	44\$000	Por tina.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Americano (Halifax).....	39\$000	40\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Peixelim.....	34\$000	36\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	80\$400	82\$800	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	—	—	Por barrica.
Em lata de 20 kilos.....	80\$400	81\$600	Idem.	Em sacco.....	—	—	Por sacco.
Banha de Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Preto de Porto Alegre.....	25\$300	25\$800	Por 100 kilos.
Em lata grande.....	"	"		Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	24\$200	25\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte.....	5\$500	5\$800	Por s/60 kilos.
Manteiga.....	36\$700	38\$300	Por 100 kilos.	Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$300	Idem.
Enxofre.....	30\$300	31\$800	Idem.	Dito estrangeiro.....	—	7\$500	Idem.
Mulatinho.....	25\$000	28\$300	Idem.	Sebo do Rio Grande.....	—	\$650	Por kilo.
Branco.....	36\$700	38\$300	Idem.	Dito do Matadouro.....	—	\$610	Idem.
Amendoim.....	33\$300	35\$900	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Vermelho.....	23\$300	26\$700	Idem.	Telhas francezas.....	—	380\$000	Por milheiro.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.	Toucinho de Minas.....	1\$000	1\$200	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Xarque do Rio da Prata:			
Branco.....	38\$700	39\$500	Idem.	Patos e mantas.....	1\$020	1\$100	Idem.
Amendoim.....	37\$100	37\$900	Idem.	Puras mantas.....	1\$100	1\$200	Idem.
Fradinho.....	35\$500	37\$100	Idem.	Defeituosas.....	—	—	
Fumo em corda do Rio Novo:				Dito do Rio Grande do Sul:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Por kilo.	Systema platino, patos e mantas..	1\$000	1\$060	Idem.
Superior.....	1\$200	1\$300	Idem.	Systema platino, puras mantas..	1\$000	1\$160	Idem.
Regular.....	\$900	1\$000	Idem.	De Matto Grosso, patos e mantas	\$920	1\$000	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Vinho:			
De primeira.....	1\$400	1\$500	Idem.	Nacional, do Rio Grande.....	110\$000	130\$000	Por pipa.
De segunda.....	1\$100	1\$200	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	340\$000	315\$000	Idem.
Baixo.....	\$800	\$900	Idem.	Estrangeiro, verde.....	310\$000	350\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.
Especial.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.				
De segunda.....	\$800	\$900	Idem.				
Baixo.....	—	—					
Dito em corda do Goyaz:							
Especial.....	1\$600	1\$700	Idem.				
De primeira.....	1\$300	1\$400	Idem.				
De segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.				
Dito em folha do Porto Alegre:							
Amarello I.....	\$620	\$660	Idem.				
Amarello II.....	\$520	\$560	Idem.				
Commun I.....	\$600	\$620	Idem.				
Commun II.....	\$500	\$520	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca P. F. S.....	1\$600	1\$700	Idem.				
Marca P. F.....	1\$100	1\$300	Idem.				
Marca P. P.....	1\$200	1\$300	Idem.				
Marca P.....	1\$030	1\$100	Idem.				
De primeira.....	\$800	\$900	Idem.				
De segunda.....	\$600	\$700	Idem.				
De terceira.....	\$400	\$500	Idem.				
De quarta.....	\$300	\$400	Idem.				
Kerozene americano, div. marcas	7\$500	8\$200	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	130\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	—	—					
Dita de Minas.....	3\$500	3\$800	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—					
Matte em folha.....	\$440	\$560	Idem.				
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha					
Dito idem da terra.....	12\$900	13\$200	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra.....	12\$100	12\$900	Idem.				
Dito da terra, mixto.....	12\$300	12\$900	Idem.				
Óleo de linhaça em barril.....	\$900	\$950	Por kilo.				
Dito idem em lata.....	\$800	\$850	Idem.				
Dito de caroço de algodão.....	\$430	\$900	Por litro.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	44\$000	Por lata				
Dita Brillante.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	—					
Dita Palpite.....	—	—					
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	39\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	44\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	42\$000	Idem.				
Ditos de cera:							
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.				
De resina.....	86\$000	88\$000	Por duzia.				
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	85\$000	88\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	65\$000	68\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	55\$000	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE AGOSTO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	50 schs. e 3 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	71 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordcos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	76,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 3 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	80 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothenburg.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Anend.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções..	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE AGOSTO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	71 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cañiz.....	76,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	80 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothemburg.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholm.....	59 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções..	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)
Em Nova York

Cape-Town.....
Lagoa Bay.....
Mossel Bay.....
East-London.....
Port Natal.....
Delagoa Bay.....
Beira.....

60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
70 s/ e 2 1/2 %

Em portos europeus

30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 e 41 s/3 e 2 1/2 %
30 e 41 s/3 e 2 1/2 %
30 e 41 s/3 e 2 1/2 %
73 s/6 seccos

Directo

45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
65 s/

O syndico, João Severino da Silva.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 1/2 6 1/2	15 59/64
Sobre Paris.....	\$393	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$298
Sobre Nova York.....	—	\$5113
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vaies, por 15000.....	—	1\$687
Apolices geraes, miudas, de 5 %.....		910\$070
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....		901\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		\$71\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		202\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		\$80\$ 00
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		\$8\$000
Companhia Docas da Bahia.....		71\$300
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....		230\$000
Debenture Mercado Municipal.....		202\$000

Letras

Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	103\$000
--	----------

Venda a prazo

200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	78\$000
---	---------

Venda por alvará

1 Titulo de socio do Jockey Club.....	1:300\$000
---------------------------------------	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado em 15 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Americo dos Santos, Jesus Ribeiro e Joaquim da Silva Estrada, foram julgados inhabilitados. Os candidatos Manoel Coelho, Albino Felipe Sobrinho, 2º tenente João Paiva de Azevedo foram aprovados. Antonio Fernandes foi aprovado nas provas oral e regulamentar e reprovado na pratica.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria, na segunda-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

José Francisco de Menezes, Jayme de Medeiros, Joaquim Pereira de Almeida, Guilherme Pacheco Junior e João Passos.

Turma suplementar — José Pereira Pinto, Alfredo Pereira da Silva, Luiz Fernandes dos Santos, Luiz da Rocha e Paulo Cesario.

Deverá também comparecer afim de prestar prova regulamentar o candidato Manoel Baptista de Souza.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia que não comparecerem á chamada ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da

prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspeccoria de Vehiculos, 16 de agosto de 1913 — Pelo inspector, Francisco Ferrão de Gusmão Lima.

Exposição Geral de Bellas-Artes

A Comissão Directora da Vigésima Exposição Geral de Bellas-Artes, de accordo com o § 2º do art. 19 do regimento das exposições geraes de bellas-artes, convida a todos os Srs. expositores das secções de pintura, esculptura, gravura, architectura e artes applicadas, afim de comparecerem no edificio da Escola Nacional de Bellas-Artes, segunda-feira, 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, para se proceder á eleição dos dous membros dos jurys, das referidas secções.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913.—Pela commissão directora, Augusto Girardet.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

Editaes

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e treze eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura também abaixo assignadas, achei em contravenção ao regulamento sanitario a pessoa do Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, por não ter cumprido o laudo do vistoria numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os predios de numeros quarenta e tres e cincoenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação de numero vinte mil seiscientos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e tres do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) Ildefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura.—Visto—O delegado de saude, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considero citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 4.151, de janeiro de 1904, art. 1º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde.—Ildefonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.—Visto. Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assigna-lo, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do prédio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dons dias do mez de julho de mil novecentos e treze, eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura, tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dois, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e quarenta e um, relativo aos barracões e accrescimo existentes no terreno numero setenta da mesma rua, como consta da intimação numero vinte mil sei-centos e sessenta e seis que acompanhou o laudo contra o disposto no art. 123 do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no juizo competente. (Assignatura do inspector).—Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas).—Ildefonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura. Visto.—O delegado de saude, Alvaro Graça.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dois e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal, ou ver-se processar findo esse prazo, no juizo competente. Lei n. 1.451, de janeiro de 1901. Art. 1, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. As 5 horas da tarde. (Assignados).—Ildefonso Nunes Christianes Filho.—Eduardo Dias de Moura.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. Visto.—Alvaro Graça, delegado da saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram affixados os editaes abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito os proprietarios no arrendatarios dos prelios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 200, dia 18 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 303, dia 18 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 307, dia 18 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 309, dia 18 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua de S. José n. 38, dia 20 do corrente á 1 hora da tarde;
Travessa do Paço n. 22, dia 20 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Becco do Moura n. 4, dia 20 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;
Becco do Moura n. 12, dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua Miguel Fernandes n. 71, dia 23 do corrente ao meio dia;
Rua Capitão Rezende n. 47 (2 cas.bres), dia 23 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua Capitão Rezende n. 120, dia 23 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Aurelia n. 51 (barracão), dia 23 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Cachamby n. 213 (barracão), dia 23 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Honorio n. 205 (barracão), dia 23 do corrente á 1 1/2 hora da tarde.

Rua Castro Alves ns. 18, 20, 22, 24, 32, 52, 54, 56 e 58, dia 25 do corrente das 12 ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Cardoso n. 20 (predio e barracão), dia 25 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Cardoso n. 244, dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Cardoso n. 274 (barracão), dia 25 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora taço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordina-las ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são : escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas á contabilidade publica ; noções de economia politica e de finanças, legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que serviram e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe imediato na Repartição ; não poden lo ser admittidos os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4 e 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 do agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 20 de julho de 1913.—O secretario, José Eugenio Müller.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 11 horas, nesta directoria, serão cha-dos á prova oral de Portuguez, nos dias abaixo designados, os seguintes candidatos:

Sabbado, 16 do corrente:

Lamartine Pessoa de Mello.
Julio Teixeira Pinto de Macedo
Luiz Napoleão Amaral.
Mario Reis da Cunha.
Rodolpho Rotschild Nogueira.
Francisco Alvares Barata.

Segunda-feira, 18 do corrente:

Octavio Camara.
Mario Gomes.
Ary dos Santos Silva.
Manoel Catulino Riera.
Francisco Pessano Junior
Daniel Ornellas de Souza.

Tercça-feira, 19 do corrente:

David Lirio Corrêa Netto.
Benjamin Lagard Franklin.
Nelson Dantas Hapicuru Coelho.
Nelson Buarque de Gusmão.
Adamastor de Moraes Oliveira.
Luiz Felipe Monteiro Aché.

Quarta-feira, 20 do corrente:

Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
José Caetano Rodrigues Horta Filho.
Julio Esnaty.
Edgard James Filho.
Alvaro Apocalypse.

Quinta-feira, 21 do corrente:

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Arnaldo Aché Cordeiro.

Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
Francisco José dos Santos Werneck
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.
Sylvio Corrêa de Brito.
Sexta-feira, 22 do corrente;
Hermann Luiz de Brito.
Alecú da Silva Amaral.
Honorato Velloso.
Durval Lopes da Silva Lima.
Emílio de Araujo Guimarães.
Directoria de Estatística Commercial, 15 de agosto de 1913.
— Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30

1ª praça

Pela' inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas do armazem n. 11, desta repartição, serão vendidas em hasta publica livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 18, 20 e 22 (1ª, 2ª e 3ª praças) de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

G. E. Kiland: uma mala (chappelleira) sem numero, de couro, usada, com chapéus de feltro usados, *ad-valorem*;

Idem: uma mala sem numero, com dez kilos e setecentas grammas, peso liquido de roupas feitas, de casemira de lã simples;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de seda, enfeitada, *ad-valorem*;

Um kilo, peso liquido, de roupas feitas, de gaze de seda e crepe da china enfeitado, *ad-valorem*;

Vinte e sete camisas de algodão simples;

Doze pares de meias de lã, curtas de mais de 22 centímetros;

Tres ceroulas de algodão;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão, enfeitado, *ad-valorem*;

Oitocentas grammas, peso liquido, de cobertura de seda, com enchimento de paima, *ad-valorem*.

Quatro kilos, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Dous pares de sapatos de setim, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Um par de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento no pé;

Um par de sapatos de couro, até 22 centímetros de comprimento;

Dous pares de chinellos de lã, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Quatrocentas grammas, peso bruto, de envelopes.

Oitocentas grammas, peso bruto, de papel, para escrever.

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido de lençóis de algodão, não especificado.

Quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, estampado;

Cinco pares de luvas, de algodão, de qualquer qualidade.

Duzentas grammas peso bruto, de bolsas de fio de cobre, dourado, *ad-valorem*;

Novcentas grammas, peso liquido, de tecido de filó, de algodão liso, pesando cem metros quadrados, menos de quatro kilos;

Nove kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de colheres e garfos de cobre nickelados;

Quatro duzias de facas de mesa e sobremesa, com cabo de metal branco;

Duas machinas photographicas, *ad-valorem*;

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Um kilo e trescentas grammas, peso bruto, de perfumarias em envoltorios de papelão;

Um kilo e trescentas grammas, peso bruto, de confeitos, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 2

H. Wuolf & C: Vinte e dous pares de meias de algodão, sem numero, não especificados, curtas de mais de 22 centímetros de comprimento;

Cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido de tecido de lã, não classificado;

Um kilo e duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de belbotina de algodão, tinto;

Um kilo e trescentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes;

Dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de cortinado de filó de algodão, ponto de crochet;

Duzentas e vinte grammas, peso liquido, de filó bordado de seda, pesando, cem metros quadrados, menos de quatro kilos;

Um kilo e quinhentas grammas, peso liquido de guardanapos de linho adamascado;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de linho liso, de 12 até 24 fios;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tinteiros de vidro n. 2, branco;

Duas mil e seiscentas grammas, peso liquido, de tinteiros de vidro n. 1, de cor;

Oitocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2;

Tres mil e trescentas grammas, peso liquido, de oleados de algodão, sem pelo;

Quatro pares de borzeguins de couro, até 22 centímetros de comprimento;

Um par de borzeguins de couro, gaspeado, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Dous pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento;

Uma duzia de collarinhos de algodão para camisa;

Um kilo, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Cento e cincoenta grammas, peso bruto, de galão algodão;

Quinhentas e cincoenta grammas, peso bruto, de renda de algodão, não especificado;

Um kilo e setecentas grammas, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes;

Um relógio de algibeira, de prata, usado, sem complicação de systema;

Oitocentas grammas, peso liquido, de roupa de oleado de algodão;

Roupas usadas e uma mala usada *ad-valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *K. Wilhelm II*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 3

Hermann Jeron & Comp.: Uma caixa sem numero, com um kilo e seiscentas grammas, peso bruto, de cestas de vime e palha, para diversos usos simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Deseado*, descarregada em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 4

Insky Morgan: Uma cesta sem numero, usada, com roupas usadas e objectos de uso domestico *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em data ignorada.

Lote n. 5

José Antonio Domingos: duas caixas e dous amarrados sem numeros, com sete camisas de ferro, pintadas, para soldado, simples, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 6

João Pinheiro Figueiredo: um sacco sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Joseph Kapenky: uma mala sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de amostras de tiras bordadas sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 2 de novembro de 1912.

Lote n. 8

Joseph Kapenky: uma mala sem numero, usada, de madeira ordinaria pintada, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Finisterre*, descarregada em 2 de novembro de 1912.

Lote n. 9

José Nunes: uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Gotta*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 10

José Paulo Pereira: uma caixa bastante usada, com roupas usadas e ferramentas para arte e officios manuaes, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Gotta*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 11

José da Silva Festeiro: uma caixa sem numero, com seis kilos, peso bruto, de sardinhas em conservas;
Tres kilos, peso bruto, de peixe em conserva;

Trinta kilos, peso liquido legal, de vinho não especificado até 14 grãos a força alcoolica, em barril, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Descado*, descarregada em 12 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

JP: uma trouxa com colchões e travesseiros estagados, sem valor mercantil;

Sete kilos, peso liquido, de cobertores de lã, de côr, vindos de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 13

Leobaldo: um encapado sem numero, com cincoenta e cinco kilos, peso liquido, de esteiras para forrar casas, vindo de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregado em 6 de junho de 1912.

Lote n. 14

MC: um sacco sem numero, com colchões e travesseiros com cobertura de algodão *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregado em 6 de junho de 1912.

Lote n. 15

ML: um engradado sem numero, com uma cama de ferro lisa para casado;

Uma cama de ferro lisa para creança;

Dezoito kilos, peso liquido, de tapetes de lã, usados, *ad valorem*;

Tres kilos, peso liquido, de reposteiro de algodão adamasado, usado, *ad valorem*;

Trinta e sete kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de colchões com enchimento de algodão.

Onze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros com enchimento de penna usada, *ad valorem*;

Tres kilos e trezentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples;

Sete kilos, peso bruto, de mulduras de madeira ordinaria dourada;

Duas photographias, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Champagne*, descarregado em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 16

M. Marcier: um encapado sem numero, com cadeira de ferro, pintada simples, usada, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Dinorha*, descarregado em 13 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

Manoel José dos Santos: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Spencer*, descarregado em 4 de dezembro de 1912.

Lote n. 18

M. J. P. C.: uma caixa sem numero, com vinte e quatro obturadores para photographia *ad valorem*;

Dous kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Orita*, descarregada em 11 de fevereiro de 1912.

Lote n. 19

Losango M. D. — Contramarca 3.071: um pacote n. 9, com quarenta e dous kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindo de procedencia e vapor ignorados, descarregado em 22 de dezembro de 1912.

Lote n. 20

Maria da Conceição Costa: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de vime, com braços, usadas *ad valorem*.

Idem: um amarrado sem numero, com duas cadeiras de vime com braço, usadas, *ad valorem*;

Idem: um amarrado sem numero, com duas cadeira, com balaço, usadas, *ad valorem*;

Idem: um amarrado sem numero, com duas cestas de vime, para transporte de garrafas, usadas, *ad valorem*;

Uma cesta sem numero, usada, de vime, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor ignorado e descarregada em data ignorada.

Lote n. 21

P. M.: uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *L. Abruzzi*, descarregada, em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

R. D. A.: um encapado sem numero, com quinze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros, forrado de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 23

B. L.: uma caixa sem numero, de madeira ordinaria, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada e vapor ignorado, descarregada em 6 de junho de 1912.

Lote n. 24

Sem marca: uma mala n. 1, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Umbria*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 25

Sem marca: um bahu de folha de Flandres, n. 6, estagado, com roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: um encapado n. 8, com um colchão de palha e roupas usadas, *ad valorem*;

Idem: uma caixa n. 9, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de jogos de madeira, vinda de procedencia ignorada, no vapor ignorado descarregada em 29 de fevereiro de 1912.

Lote n. 26

Sem marca: Um amarrado n. 14, com duas cadeiras de vime, com braços usados, *ad valorem*.

Sem marca: Uma cadeira de vime n. 13, com braços com bastante uso, *ad valorem*.

Idem: Um amarrado de cinco cadeiras de madeiras ordinarias de abrir e fechar, n. 15, com bastante uso, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, em vapor e descarga ignorados.

Lote n. 27

Sem marca: Um sacco de viagem de algodão simples e roupas usadas, n. 16, *ad valorem*.

Dous kilos, peso liquido, de tecido de linho adamasado.

Seiscentas grammas, peso liquido, de linho liso de 12 até 24 fios.

Duzentas grammas, peso liquido, de guardanapos de linho adamasado.

Um kilo, peso liquido, de cortinado de filó de algodão, ponto de crochê.

Oitocentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de algodão tinto simples da base de 10X10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de procedencia ignorada, em vapor ignorado, descarregados em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca: Uma caixa n. 18, com trinta e tres kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel.

Uma cobertura de seda e algodão, com enchimento de paina, com mil e duzentas grammas, peso liquido, *ad valorem*.

Dous kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados.

Uma caixa de pinho usada, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Hollandia*, descarregadas em 17 de novembro de 1912.

Lote n. 29

Sem marca, n. 19: Um sacco n. 19, de viagem, com roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: Uma mala usada com roupas usadas, n. 20, *ad valorem*.

Idem: Um amarrado n. 26, com quatro kilos, peso bruto, de obras de madeira não classificadas, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada, nos vapores *Hollandia*, *Asturias* e *Amazon*, descarregados em 17 de novembro de 1912, 9 de dezembro de 1912 e a 25 de novembro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa n. 27, com quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, com dous pannos de velludo de algodão, com bordado em relevo, *ad valorem*.

Sem marca: um sacco n. 28, com roupas usadas; *ad valorem*.

Idem: uma trouxa n. 30, com um travesseiro e roupa usada, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores *Asturias* e *Gotta*, descarregados em 26 de dezembro de 1912, 18 de outubro de 1912, ignorando-se o vapor e a data da descarga do ultimo.

Lote n. 31

Sem marca: uma mala n. 32, com uma espada com capa e bainha de metal branco, roupas usadas e uma mala usada, *ad valorem*; oitocentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de encimra de lã, simples;

Idem: uma caixa n. 33, de madeira ordinaria com batente e roupas usadas; *ad valorem*;

Idem: uma caixa n. 34, com tres kilos, peso bruto, de madeira ordinaria, vasta; *ad valorem*;

Idem: um babú n. 35, de folha de Flandres, com brachos uso, com roupas usadas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores *Asturias*, *Arcton* e *Minas Gerais*, descarregados em 9 de dezembro de 1912, 5 de novembro de 1912 e 12 de dezembro de 1912, ignorando-se o vapor e a data da descarga do penultimo.

Lote n. 32

Sem marca: uma cesta n. 36, de vime, usada com dous kilos, peso bruto, *ad valorem*;

Idem: um babú n. 39, de folha de Flandres, usada, vime, com dous kilos, peso bruto, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada nos vapores *Blucher* e *Asturias*, descarregados em 12 de dezembro de 1912 e 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca ou Tessa: uma caixa n. 40, de madeira ordinaria, com ferramentas usadas, para artes e officios, *ad valorem*;

Idem: uma mala n. 44, de madeira ordinaria, usada, com vinte e dous kilos, peso liquido, de colchas de algodão amassado e roupas usadas, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Orizaba*, descarregadas em 31 de dezembro de 1912 e 17 de dezembro de 1912, ignorando o vapor da primeira.

Lote n. 34

Sem marca: um encapado n. 74, com um panno de algodão para mesa e um colchão com forro de algodão, usados, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Hollandia*, descarregado em 17 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

Santos Oswin: um encapado sem numero, com dous colchões com cobertura de algodão, com enchimento de palha, com vinte kilos, peso bruto, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Descado*, descarregado em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 36

Sem marca: um colchão e dous travesseiros n. 16, usados, com cobertura de algodão, *ad valorem*.

Idem: uma mala de madeira ordinaria, n. 48, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Descado* (ignora-se), descarregada em 11 de dezembro de 1912 e 20 de setembro de 1910.

Lote n. 37

Sem marca: uma mala de madeira ordinaria, n. 76, com roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: uma mala de folha de Flandres, n. 49, usada, com oito afiadores para navalha, de duas faces, Tres kilos, peso bruto, de caixas de madeira, para navalha. Uma mala usada e roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: um amarrado, n. 51, com duas cabreiras de vime, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada nos vapores (igno-

ra-se), *Petropolis* (ignora-se), descarregados em 26 de abril de 1911, 11 de março de 1912 e (ignora-se).

Lote n. 38

TCC: uma caixa, n. 3.786, com quarenta kilos, peso liquido, de fogão de ferro batido. Quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, simples, de cobre. Seis kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de figuras e jarros de cobre, simples, para cima de mesa. Um colchão, com cobertura de algodão e enchimento de palha, *ad valorem*.

Sem marca: uma caixa, n. 3.785, com trinta e sete kilos, peso liquido, de louca n. 3. Quatro kilos, peso liquido, de louca n. 2. Tres mil e seiscentas grammas, peso liquido, de jarros para cima de mesa, de louca n. 3; vindas de procedencia ignorada no vapor *La Champgne*, descarregadas em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 39

Waldemiro Padilha: um sacco, sem numero, com uma cobertura, com enchimento de algodão, colchas e travesseiros, usados, e roupas usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Macedonia*, descarregado em 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 40

Yelardino Corrêa: uma mala usada, sem numero, de madeira ordinaria, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Caruma*, descarregada em 21 de maio de 1911.

Lote n. 41

W. Kendler: uma caixa, sem numero, com mil oitocentas grammas, peso liquido, de pedras de amolar. Trinta e um mil e quinhentas grammas, peso liquido, de pedras de atiar ferramentas. Tres mil e quinhentas grammas, peso bruto, de verniz não especificado. Quatr kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, para machinas. Setecentas grammas, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes. Seis mil duzentas grammas, peso bruto, de ferro batido pintado, vindo de procedencia ignorada no vapor *Islanbu*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912.

Lote n. 42

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com desonove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagne*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataçao, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens n. 11 e 12, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 19, 21 e 23 (1.º, 2.º e 3.º prazas) de agosto de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARNAZEN N. 41

Lote n. 1

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de chação, vinda de Amsterdan, no vapor *Frisia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 2

ASC: uma caixa sem numero, com trinta e seis mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de folhas de Flandres, simples, vinda de Amsterdan, no vapor

Grissa, descarregada em 11 de setembro de 1912, consignada a Angelino Simões.

Lote n. 3

Eduardo Clere: uma caixa sem numero, com tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de peças de machina, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 4

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

RL: uma caixa n. 6.273, com quinze kilos, peso liquido, de capas ou envoltorios de lona de algodão, *ad valorem*, (para vehiculos).

Quinhentas e noventa grammas, peso bruto, de pregos de ferro com cabeça de latão, vinda de Hamburgo no vapor *São Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada a Ulyseu Grilloima & Comp.

Lote n. 6

JD M: uma caixa sem numero, com cento e vinte oito kilos, peso bruto, de fechaduras de ferro nickelado, para mala, de duas voltas, não especificadas.

Dezesseis kilos e meio, peso bruto, de obras de ferro batido nickelado.

Quinze mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido pintado, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 7

L&C: uma caixa n. 10.813, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de líquidos para limpar metais, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 8

JR: Uma caixa n. 511177, com noventa e quatro duzias de pares de meias curtas, de mais de quinze centímetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 9

Cruzeta JRCC: Duas caixas ns. 36 e 37, com oitenta duzias de camisas de algodão simples, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 10

Triangulo Z: Uma caixa n. 39, com sessenta e dois kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 41, com dez mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de celluloides *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 11

CMSL: Duas caixas ns. 420 e 421, com uma machina electrica, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 12

JLN: Uma caixa n. 748, com trinta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de esquiros de aluminio, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

LZGR: Uma caixa n. 12.992, com cento e quatro kilos, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro, n. 2, brancos.

Trinta e quatro kilos, peso liquido, de tinteiros e pesos para papeis, de vidro n. 1, de cor.

Vinte e tres kilos e trezentas grammas, peso liquido, de pesos para papeis, de vidro n. 2, de cor.

Trese kilos, peso liquido, de obras de vidro n. 1, branco, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

SF: Uma caixa n. 51, com vinte e dois kilos, peso bruto, de leite esterilizado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Um fardo n. 4.008, com vinte e quatro kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de panno de algodão para mesa, tecido não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 16

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 4.016, com setenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de feltro de lã, para mesa, bordado, *ad valorem*.

Quarenta e cinco kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão, bordadas, *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 17

Triangulo 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 3.036, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas de lã e algodão, em partes iguaes, bordadas, *ad valorem*. Treze mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de panno de lã, bordado, para mesa, *ad valorem*.

Quinze kilos, peso liquido, de cortinas de juta e algodão bordado, *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 18

EK ou Alberto Rebello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Duas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 19

Hime & Comp.: Um encajado n. 1, com dezesseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 20

PT: Uma caixa n. 6.255, com duas mil e quinhentas grammas, peso liquido, de peças para machinas, *ad valorem*.

Dous kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Trinta e quatro pulseiras, com relógio de nickel, sem complicação de sistema, *ad valorem*;

Sessenta e oito pulseiras com relógios de cobre folheado de ouro, sem complicação de sistema, *ad valorem*; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 21

Triangula 357 — Contra marca CC: Uma caixa sem numero, com quinhentas grammas, peso bruto, de instrumentos para machinas;

Novecentas grammas, peso bruto, de obras de fio de cobre, não especificadas, simples;

Oito kilos, peso bruto, de obras de cobre, não classificadas, simples;

Mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de folha de Plandres, não classificadas, simples; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 22

Triangulo 61: Tres caixas ns. 3113, com setecentos e dezesseis kilos, peso liquido, de brim de linho entrançado, vindas de Southampton, no vapor *Nestris*, descarregadas em 8 de outubro de 1912, consignadas a Yazeji & Comp.

Lote n. 23

AC: Uma caixa n. 3.367.820, com tres kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado, proprio para toalhas;
 Dous kilos, peso liquido, de lençol de linho bordado, *ad-valorem*;

Oito kilos e duzentas e quarenta grammas, peso bruto, de garfos, colheres e objectos de cima de mesa, de cobre prateado;

Tres duzias de facas para mesa e sobre mesa com cabo de chifre;

Uma faca para trincar com cabo de metal branco;

Duas mil e setecentas grammas, peso liquido, de fruteiras de vidro n. 2;

Duas mil e tresentas grammas, peso liquido, de licoreiros de vidro n. 2;

Duas duzias de meia de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros;

Uma duzia de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Tres kilos, peso bruto, de caixas de madeira, forradas de setim para talheres.

AC: Uma barrica n. 3.367.820, com nove kilos, peso liquido, de calices e copos de vidro n. 2.

Idem: Uma barrica n. 3.367.820|2, com sessenta e dois kilos, peso liquido, de louça n. 3, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.131, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trezentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Duas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filó de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Lote n. 25

Triangulo M: Uma caixa n. 22.191, com cento e cincoenta e sete mil seiscentas grammas, peso liquido, de copos de vidro n. 1, branco, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 1, com uma bicycleta usada, para homem, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa n. 2, com quinze kilos, peso bruto, de livros impresos, para leitura, com capa de papelão. Cento e noventa grammas, peso bruto, de cabelo humano, em cabelleira.

Setecentas e vinte grammas, peso bruto, de brinquedos, não especificados.

Mil duzentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de madeira ordinaria, *ad-valorem*.

Duas escovas para fricções.

Diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 28

WBC: Uma caixa n. 2.285, com cem kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de lã de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

Lote n. 29

Ermano R. Vieira: Um pacote sem numero, com quatro kilos seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de casemira da lã simples, vindo de Montevideo, no vapor *Orion*, descarregado em 17 de julho de 1912, e consignado a C. R. Vieira.

Lote n. 30

Dr. João Proença: Uma caixa sem numero, de papelão com um apparelho não classificado, com um kilo e dez grammas, *ad-valorem*, vinda de Montevideo, no vapor *Aranza*, descarregada em 23 de julho de 1912, e consignada ao Dr. João Proença.

Lote n. 31

MB: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de anagiem de 60 até 80 centimetros, na maior dimensão, vinda de Antuerpia, no vapor *Devonshire*, descarregada em 15 de agosto de 1912, e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 32

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéos de sol, pesando liquido real, dous kilos.

Coberturas de seda para chapéos de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade. Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10 X 10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad-valorem*.

Flores de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, deznove mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Abandono sujeito á porcentagem ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante, ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mor Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mor Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma lingada para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dous volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sahirem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tudo consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente á apprehensão para todos os effectos legais e reconhecimento o direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a 30 volumes apreendidos em 5 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-moria, de vapor em descarga.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar do bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diário Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho.*

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 24 chapéus de feltro e cinco kilos de casemira de lã singela, apprehendidos pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 14 volumes, sem marca em letreiro, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, em 20 de abril do corrente anno, a bordo do paquete nacional *Brugança*, entrado na vespera de Buenos Aires.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 14 relógios de algeibira, apprehendidos pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a tres saccos com charutos, apprehendidos pelo guarda Carlos Magno no dia 5 de abril do corrente anno, em o caes do Mercado Velho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 30 volumes apprehendidos em 5 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-moria, de vapor em descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto do 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se Mary Elian e seu marido Faler Elian, passageiros do paquete allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 24 de janeiro do corrente anno, a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 54 relógios de metal, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, na mesma data, a bordo daquelle paquete.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando, relativo a seis peças de tecidos de lã, apprehendidas pelo guarda Francisco Balthazar da Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata W 22, vinda do paquete allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando relativo a quatro saccos com mercadorias estrangeiras, vindos no vapor nacional *Brugança*, entrado de Buenos Aires em 22 de janeiro do corrente anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando, relativo a uma mala, contendo chapéus de Panamá e capas de borracha, vinda no vapor inglez *Arion*, entrado de Southampton em 27 de abril do corrente anno, e apprehendida pela ajudante interino da guarda-moria, Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO***Edital com o prazo de 15 dias*

Pela inspectoría intima-se a quem interessar, a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a uma mala encontrada a bordo do vapor nacional *Sirio*, vindo de Montevideo em 23 de abril do corrente anno e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bynna Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma H. Rosa & Filhos a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 22 de fevereiro do corrente anno, referente a uma caixa vinda pelo vapor *Ingles Aron* em outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma H. Rosa & Filhos a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 22 de fevereiro do corrente anno, referente a quatro caixas vindas pelo vapor *Ingles Aron*, entrado a 8 de outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Tercceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a Empresa Brasileira Auto Viação a entrar para os cofres desta repartição com a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignada a 27 de março de 1913, referente a tres caixas vindas pelo vapor *Ingles Asiatic Prince*, entrado a 10 de março. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Lloyd Brasileiro a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 14 de março do corrente anno, referente a quatro volumes vindos do Havro pelo vapor francez *Amiral Fornichon*, entrado a 27 de fevereiro. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 156 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor allemão *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado as fls. 188 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor allemão *Cap Verde*, entrado a 16 de novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Mattos, Maia & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 187 do livro 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor *Cap Verde*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Fernandez y Alvarez a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 6 de março do corrente anno, referente a 40 caixas vindas pelo vapor francez *Garonna*, entrado em 1 de fevereiro. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação com o prazo de oito dias*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Maurice Morin a recolher aos cofres desta repartição a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 150 do livro n. 7, referente a uma caixa vinda pelo vapor francez *Liger* a 2 de janeiro de 1913. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras—Rio de Janeiro—sa recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 9 de abril do corrente anno, referente a 20 volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Thesis*, entrado em março. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 6 de março do corrente anno, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Assinias*, entrado a 9 de dezembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a 28 de janeiro do corrente anno, referente a dois volumes vindos de Genova pelo vapor italiano *Attualita*, entrado em dezembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 226 do livro 7, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado em novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado a fls. 227 do livro 7, correspondente a uma caixa vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado em outubro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 31 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Esquive* e apprehendidos em 23 de abril do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 25 revolvers e 22 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Provence*, apprehendidos em 22 de fevereiro do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de oito dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a Companhia Internacional Cinematographica a recolher, dentro do prazo de oito dias, aos cofres desta repartição, a multa imposta de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas constantes do termo de responsabilidade assignado em 6 de março do corrente anno, referente a uma caixa vinda de Southampton pelo vapor inglez *Arlanda*, entrado a 27 de novembro de 1912. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a multa imposta, em virtude do art. 645 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobrada executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação com o prazo de cinco dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimada a firma Antunes dos Santos & Comp. a recolher aos cofres desta repartição a importancia relativa a differença de qualidade encontrada no despacho n. 7.273, de maio de 1913, no prazo improrogavel de cinco dias, findo o qual será o respectivo volume, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, submettido a leilão, no caso de não ter sido a importancia satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Estado de Sergipe

THEOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vindouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construcção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracaju, de accordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital:

As propostas serão apresentadas em involucros fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada e ambas

datadas e assignadas, com indicação da residência do proponente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vício que duvide faça, tendo os preços indicados por extenso e por algarismos.

Cada proposta será acompanhada:

a) do certificado do depósito da quantia de 5:000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto até 10 dias depois da publicação no diário official — *O Estado de Sergipe* — de ter sido aceita a sua proposta.

b) prova de estar quites com a fazenda estadual, municipal ou federal.

c) dos proponentes que não cumprirem essas exigências, as propostas não serão lidas e consequentemente não serão aceitas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não determinadas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes presentes que o queiram; lidas em voz alta depois do que, com parecer da Junta, serão remetidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annular a concorrência si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que aos proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo preço versa a concorrência, será a preferida por minima que seja a diferença. Em igualdade de preço a preferencia será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Eu F..., proponho-me a construir pela quantia de... o esgoto de parte da cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, comprehendida entre a rua do Angelim e rua de Divina Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Governo e de accordo com os detalhes e indicações constantes do edital, submettendo-me a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no diário official *O Estado de Sergipe*.» Nas propostas deverão ser indicadas nacionalidade, profissão e residência.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qualquer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Da decisão do fiscal, que será intimado por escripto, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo provido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao typo e de accordo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e aceito, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, não se incluindo nessa avaliação, de forma alguma, o material em deposito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a diferença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo mez.

X

O contractante fica sujeito a multa de 200\$ diários durante os dias que excederem o prazo para conclusão da obra; não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito algum sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo e parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte escripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo contracto antes da assignatura do mesmo e ainda acrescidas de 10 % que se descontará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas as quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estaduais, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em deposito até seis mezes depois de terminadas e aceitas as obras, para garantia de seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante este tempo o contractante responsavel por quaesquer danos e avarias resultantes de irregular funcionamento dos appparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vantagens offercer, correndo a despesa por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto de parte da cidade de Aracajú, comprehendida entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno —

Escavação, drenagem do sub-sólo, revestimento dos taludes, etc. por:

Tanque septico—Coberto com caixa de areia, grades, registros, comportas, filtros, cano de registro de descarga das vasas e ventiladores; construção de cimento armado sobre *radier* de concreto armado—capacidade 1.500 m³.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, instalação completa com 20 tanques fluxíveis automaticos, superficie 1.500 m. 2.

Camada filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180 Tijolos requemados do rio de S. Francisco, quebrados e lavados 2.240 m. 3.

Cascalho grosso—Peneirado e lavado 700 m. 3.

Arrumação do material acima 3.200 m. 3.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 12 pollegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collector geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septico, proximidades do rio Tramandahy.

Collector—De 18 pollegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Maruim.

Collector—De 20 pollegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Maruim á Avenida Barão de Maruim.

Collector—De 24 pollegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Maruim pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Poços de visita, 41.

Tanques fluxíveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Completas, comprehendendo poço de sucção, edificio, dous motores a kerosene, duas bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para morada de empregado com sala, quarto, cozinha, latrina, banheiro e um deposito de materiaes. Dimensões geraes 14m,75 X 4m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

De 15 pollegadas de diametro.—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da matriz em um total de 599 ml.

De 12 pollegadas de diametro.—Na rua de Maruim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.

De nove pollegadas de diametro.—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaiana.

Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.

Na rua de Itabaiana—da rua do Buquim á praça da Matriz.

Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.

De oito pollegadas de diametro.—Na rua de Propriá—da Avenida Rio Branco á rua de Japaratuba.

Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japaratuba.

Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.

Na rua de Japaratuba — da rua de Propriá a de São Christovão em um total de 644 ml.

De 6 pollegadas de diametro. — Na rua de Propriá — da rua de Japaratuba a de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras — da rua de Japaratuba a de Itabaianinha.

Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.

(*) Sendo um de 1.800 litros, sete de 1.200 litros e seis de 600 litros.

Na rua de Japaratuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.

Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de péga lenta (de 2 a 5 horas).

Será considerada completa a péga, quando uma varinha quadrada de 1,57 m/m de lado carregada com 1,135 grammas, não deixar signal nenhum visível na superficie de um tijolinho de cimento puro amassado com agua. O peso do cimento não será inferior a 1,150 grammas por decimetro cubico. A finura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metallica de 900 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina.

Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centimetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centimetros. Este material será bem limpo de terra, devendo, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das secções dos poços de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 1 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os poços de bomba, o tanque septico e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construídos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3 com ossatura metallica na proporção de 2 % de secção metallica para a secção total, distribuída conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do telhado, a construção do tanque septico poderá ter a ossatura metallica de *metal deployé*, reforçado cada 1m,50, por dous ferros redondos de 5 m/m.

Estas construções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,025, caso se encontre para esse fim pedra granitica de boa qualidade.

O concreto para os poços de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxíveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metallica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de secção metallica, convenientemente distribuído para a secção total.

As construções de cimento armado serão executadas o mais possivel sem interrupção de modo a formar um monolithio.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso algum serão admittidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxíveis, poços de bombas, tanque septico e canaleta de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvete do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assentamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n. 6, serão as vallas enchidas de areia bem secca até o nivel da estronca inferior do escoramento, ou até 15 centimetros acima dos collectores e sargetas e sómente depois disso será dado começo á extracção do escoramento, procedendo sempre ao enchimento da valla por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-sólo do tanque septico e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados, assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques dos taludes da escavação para

Os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,03, grossaria de 0,3 centímetros e ossatura do metal deployé.

Edifício para as estações elevadoras — A construção será de tijolo commun com argamassa de cimento de 1 por 3. O reboco interior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a depósito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a oleo com 3 de m. s. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com respaldo de argamassa de cimento de 1 por 3. A cobertura de telhas chatas terá o vimeamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accordo com as plantas, projectos e detalhes existentes na Secretaria do Governo, que serão examinados em todos os dias úteis das 10 às 3 horas da tarde.

As obras da instalação para o tratamento biológico do effluente deverão começar antes ou pelo menos simultaneamente com as dos collectores gerais e emissões.

Secretaria do Thesouro do Estado de São Paulo, Av. Paulista, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesio G. Pereira*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA 4ª SEÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscricção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 22 de agosto do corrente anno ás 2 horas da tarde. A concorrência compõe esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectivas e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenhio de cartas respectivas, astronomia, precedido de trigonometria espherica, calculo de ephemerides e uso dos instrumentos astronomicos, geodesia e hydrographia, levantamento e desenhio e cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da Armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscricção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação á escolha do candidato sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscricção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 18 de abril de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Conselho de Compras

De ordem do Sr. contra almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 19 de agosto do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1 — Acougue — 2 — Padaria.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, sendo que nas propostas do grupo 1 — Acougue — deverá constar o prego de kilo da carne verde sem osso, com osso e o prego do osso.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais pregos.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16 e 17, e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o governo com o direito de annullar-a, caso os pregos mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 13 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 22 do corrente, no edificio da Superintendencia do Material, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 3 — Mantimentos.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais pregos.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17 e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar-a caso os pregos mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha em 13 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *J. L. de Franco Lobo*, secretario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL DA RESPECTIVA SECRETARIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste Hospital e presidente da commissão examinadora do concurso para 4º official da secretaria do mesmo estabelecimento, faço publico que, de accordo com a deliberação da commissão, em sessão de hoje, o referido concurso terá inicio pela prova escripta de portuguez, segunda-feira, 18 do corrente, ás 11 horas, para o que são convidados a comparecer, no dia acima designado, os sete candidatos inscriptos, a saber:

Estelam Autran, Salomão Afalo, Doralio Timotheo da Costa, Gastão Pacheco Paria, José do Castello Branco, Antonelli de Abreu Coutinho, Oscar Valle da Silva Lima.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 11 de agosto de 1913. — O secretario da commissão, *Francisco José Affonso de Carvalho*, 3º official, 2º tenente graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria (Colis), no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelos paquetes *Cap Blanco*, *Aron*, *Victoria* e *Cap Ortegat*:

Luciano Renny.
Mancel Tavares.
José Firmino Lopes.
Cameron.
José Guimarães.
Maria José da Cunha.
Dr. Placido Lopes Martins.
P. Rey.
Rousse.
Sá Vianna.
S. Crean.
Sifonia Césare.

S. W. Beven.
Valertim.
Charusua.
Eduardo Simões.
France.
Fonseca José.
Gahuil Perez.
Agenor Marques Granjo.
L. Levy.
Manoel Gomes Pinto.
Azevedo Costa.
A. Barros.
Adelina Mighwich.
C. E. Uhle.
Dufireux.
Eugene Weyer & Co.
Francisco Gerber.
Joaquim Corrêa.
F. Soares.
Octavio Lima & Comp.
Schmidt, Frarl & Co.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — O secretario.

Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Norwanton.
N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Fefrêira de Mello.
N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
N. 56.531 — Manoel Percs — Avenida Central — Tab. José Junior.
N. 401 c — Perpétua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.
N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
N. 235.216 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.
N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
N. 513 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
N. 362.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
N. 4.180 — Marecellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.
N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS TRABALHOS DE CONCERTOS E REPAROS NECESSARIOS A LANCHIA «AURORA», DO SERVIÇO MARITIMO DO CORREIO

De ordem do Sr. director geral, f. publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 22 do corrente, das 10 h. da manhã ás 3 da tarde, serão recebidas na 3ª secção desta sub-directoria propostas para execução dos concertos e reparos necessarios á lancha *Aurora*, do serviço marítimo desta repartição, conforme a discriminação que se segue:

a) concerto da roda de prôa. Substituição da chapa tabamar. Substituição de nove pedaços de l. boa do casco a meia ná, sendo cinco a BB e quatro a BE. Reparo da gaiúta de vante. Reparo da gaiúta da machina. Reparo de todo o aparelho do leme. Substituição de oito cabeças da borda. Reparo do toldo e suas ferragens e substituição do ferro da mesma. Reparo da borda. Des. apeno da chapa do verdugo. Substituição de um pedaço da mesma. Substituição do ferro de cobre da linha de agua, do bojo, da quilha, roda, cadaste e leme. Calafeto geral da lancha. Reparo da tábica e mais poquenas obras: pintura interna e externa;

b) concerto da parte superior da fornalha da caldeira, junto á cravção da camara de combustivel. Reparos de travessões, guarda-fogos, chapas de estado, fechos de portas novas, etc. Ajustagem geral, alinhamento geral e distribuição da machina motora. Ajustagem da bomba de circulação. Ajustagem do burilho de alimentação. Embuchamento do eixo da helice. Engaxetamento e prova de pressão hydraulica no condensador. Substituição do embolo e ralo da bomba de ar. Substituição c. s. tubulações de alimentações, lubrificações e de apagar fogo. Vedar todas as valvulas e torneiras da caldeira. Substituir as julgadas inutilizadas de vante a obra. Substituição da valvula de aspiração do condensador e passar no torção a caixa de valvula;

c) substituir o manometro de pressão (200 libras). Substituir o mancal de esgar. Substituir algumas contramolas dos cylindros. Substituir o altac da caldeira. Substituir um tubo da injeção para a circulação. Substituir um tubo da circulação para o condensador. Substituir dois guardas-cinzas da frente da caldeira. For ar a caldeira. Forgar o tubo de vapor. Suspender a caldeira. Embuchar a machina. Esperar as molas dos cylindros. Reparar a machina ou bomba de circulação. Reparar o injector de alimentação. Colocar uma torneira no condensador.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do selto federal, não podendo as mesmas conter emendas, borrões ou rasuras, que possam occasionar futuras duvidas.

Deverão os Srs. concorrentes dar preços para as obras da lancha e determinar o prazo minimo para a sua conclusão.

Para garantia da assignatura do contracto os concorrentes depositarão na thesouraria desta repartição a caução de 2008 (duzentos mil réis), cujo recibo deverá ser exhibido no acto da concorrência; e para garantia da execução do contracto terá o concorrente preferido de fazer o depósito de 5008 (quinhetos mil réis), que só será levantado depois de julgados e acceptos em definitivo os trabalhos contractados.

Os Srs. concorrentes deverão exhibir no acto da concorrência documentos que provem estarem os mesmos quites com os impostos federaes e municipaes, podendo apresentar outros relativos á sua idoneidade.

A concorrência será encerrada no dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, em pento, effectuando-se a abertura das propostas e julgamento da idoneidade no dia 25 tambem do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art 58, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 14 de agosto de 1913. — O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão à disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª seção desta administração (thesouraria) das 11 às 2 horas da tarde, nos dias úteis, durante um anno.

As correspondências sem valor, verificado terem valor, paguão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a Madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagôa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.—O contador, Luiz M. Oliveira.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço sciante ao proprietario do predio n. 27 da rua Dyonisio Fernandes, haver sido communicado à Recebedoria do Districto Federal o gozo de uma penha d'agua para abastecimento do alludito immovel, visto não terem sido cumpridas as intimações expedidas por esta repartição e se achar a citada rua na zona obrigatória.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. Inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 18 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na Secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para a demolição e remoção do entulho do predio á rua Santo Christo das Milagres n. 29, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar e estará da demolição completa do predio, dentro do prazo maximo de dois mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material ex stente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for accieita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-á pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nellos qualquer dano ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100.000 na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admitidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado e seis dias depois da notificação pelo *Diário Official*, da accieitação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importância de 300\$ (trezentos mil réis), a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatórios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta accieita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionada, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—A. Marques da Silva, 1º escriptuario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PERTENCENTE A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de materiais pertencentes a estrada, da Alfandega ou Cães do Porto para a Intendencia, na Estação Maritima e dessa repartição para as diversas seções da estrada, na Estação Central, durante o corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço por carroto de caminhão automovel ou á tracção animal, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais mofico, por minima que seja a differença entre ella, e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas, assignadas, com indicação das residencias dos respectivos proponentes, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accieita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver de intimo accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de agosto de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na Estação Mari-
ma, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 16 de agosto de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secre-
tario

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e conseqüente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circunstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino

Inspectoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo melhorado as condições em que se achava a zona comprehendida entre o cães dos Mineiros e a Ponta da Cajú, fica restringida a prohibição temporaria da pesca apenas do trecho limitado pela costa e pela linha comprehendida entre a bocca do canal do Mangue e o novo Arsenal de Guerra.

Inspectoria de Pesca, 10 de agosto de 1913.—*Gustavo Guimarães*, chefe do escriptorio.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 32, e no dia 12 de agosto, também proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma superintendencia, no Estado do Pará, em Belém, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de Immigrantes na ilha de Tatuoca, entrada do porto de Belém, de accordo com o disposto nos arts. 26 e 32, cap. I, do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (Especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto fabricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e approved pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 1.628:812\$151 (mil seiscientos e vinte e oito contos oitocentos e doze mil cento e cincoenta e um réis e deverão ficar concluidas e serem entregues ao Governo dentro do prazo de doze mezes a contar da data do inicio das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que as poderão examinar e estudar nos escriptorios da Superintendencia no Rio de Janeiro e em Belém, do Pará, todos os dias, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção, indicado por uma porcentagem de abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos documentos apresentados pelos proponentes e julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma commissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a.m. do dia 2 de setembro proximo futuro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização no Estado do Pará, até 11 a.m. do dia 11 de agosto, a fim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de vinte contos de réis (20:000\$), que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feita no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, para a garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que comprovem a sua competencia technica e exação moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar nos dias, horas e logares acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escripto, com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do logar em que é estabelecido e o assumpto da proposta. Um dos envolveros em cuja parte externa estará escripto: «proposta», encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a porcentagem de abatimento oferecida para a execução das obras constantes dos projectos e especificações que servem de base a esta concorrência; a indicação, para o fim dos pagamentos parciaes, dos preços de cada um dos pavilhões que constituem a hospedaria e uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero, em cuja face externa estará escripto «documentos», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes aos do primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o certificado do deposito prévio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal do Estado do Pará, a que se refere a clausula IV, e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

Tanto a proposta como todos esses documentos deverão ser selados.

VII

De accôrdo com a clausula anterior as propostas poderão ser redigidas do seguinte modo:

F....., submettendo-se em todos os seus termos ás clausulas do respectivo edital de concorrência, datado de 3 de junho de 1913 e ás prescripções technicas constantes do projecto e caderno de encargos, approvados pelo Sr. Ministro da Agricultura, existentes na Superintendencia da Defesa da Borracha e de que tem perfeito conhecimento, por leitura e exame que fez, propõe-se a construir as obras da Hospedaria de Imigrantes de Belém, Estado do Pará, que são objecto da presente concorrência, pelo preço do orçamento official com o abatimento de % (em algarismos e por extenso) e a entregar-a completamente terminada no dia 30 setembro de mil novecentos e quatorze.

Data.....

Assignatura.....

VIII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a Comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos concorrentes. Para isso serão abertos, em reunião da Comissão julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dois dias, a contar da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentaram para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertas e ficarão á disposição dos seus signatarios os envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

IX

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro até á véspera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

X

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

XI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diário Official*.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital.

Serão excluidas as propostas;

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se refiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XIII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer, a juizo da comissão, melhores provas e garantias de idoneidade.

XIV

Logo que seja escolhida a proposta será dada immediata communicação escripta ao concorrente preferido e publicado o resultado no *Diário Official*. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, sob pena de perda da sua caução em favor dos cofres publicos.

XV

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou mandar construir a hospedaria por administração, de accôrdo com o disposto no paragrapho unico do art. 29 do citado regulamento.

XVI

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar o caucionamento que fez para entrar na concorrência á importância correspondente a 5% cinco por cento da importância total do valor do contracto, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a dedução de 5% sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras nos termos da clausula XXIX.

XVII

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de (30) trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVIII

Dentro do prazo de (20) vinte dias a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá ao local das obras juntamente com um engenheiro designado por esta superintendencia, para tomar conhecimento da locação dos edificios, devendo dar inicio ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, que, si attingir a dez (10) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XIX

O contractante fica obrigado a executar as obras observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do superintendente, com approvação prévia do ministro.

XX

No dia da assignatura do contracto a superintendencia entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenhos e especificações technicas e mais documentos essenciais á execução das obras e que serviram de base á concorrência.

XXI

A superintendencia por seu representante fiscal junto ás obras intimará, por escripto, o contractante para este demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos) a juizo da superintendencia, o pagamento das despesas occasionadas pela execução do trabalho em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da superintendencia, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXII

As duvidas ou divergencias entre o contractante e o representante fiscal por parte da superintendencia serão submettidas á decisão do superintendente, havendo recurso, do que este resolver, para o ministro.

Caso o contractante não se conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de um arbitro designado por cada parte e de um desempatador escolhido á sorte dentre quatro nomes, dos quaes dois serão indicados por cada parte. Os recursos devem ser interpostos dentro de tres dias e as decisões dadas dentro de prazo não excedente a um mez, salvo accôrdo a respeito entre as partes litigantes. A falta de notificação da escolha de arbitro dentro do prazo acima estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XXIII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juizo do superintendente, com recurso para o ministro. No caso de reincidência será rescindido o contracto.

XXIV

O Governo poderá reincidir o contracto de pleno direito, independentemente de acção e interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou concluir as obras dentro dos prazos marcados, independentemente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias sem permissão do superintendente da Defesa da Borrachia;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo Governo;

4º, si houver vicios e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante.

Fica entendido que a greve dos trabalhadores por falta de pagamentos não será tomada em consideração para justificar a paralização dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras feitas, realizadas nas condições do contracto, e que serão avaliadas de accordo com os pregos do orçamento official approvedo pelo Governo para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser assignado o contracto.

O contractante fica responsavel por si, seus tores e heres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que, porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas pelos tribunales brasileiros, renunciando o contractante que fór estrangeiro ao direito de recorrer ao Governo de sua nação.

XXV

O contractante fica responsavel para com a Superintendencia e para com os particulares, pelos prejuizos que lhes causar, por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelos representantes da Superintendencia.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou damnos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, difficuldades de transporte e muito menos pelos resultados da negligencia, falla de recursos, erros e má administração do mesmo contractante ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos na disposição precedente os casos de força maior devidamente provados, a juizo da superintendencia, devendo, nesse caso, ser dada participação escripta.

XXVII

As obras não previstas no contracto e que a superintendencia, porventura, resolve mandar executar, poderão ser feitas pelo contractante, mediante ajuste prévio com a superintendencia, devidamente approvedo pelo ministro.

Estas obras extraordinarias poderão ser contractadas em globo ou por unidade de obras, não devendo os pregos exceder dos pregos correntes no local. Fica claro que a superintendencia poderá confiar essas obras extraordinarias a quem bem entender, sem que por isso caiba ao contractante direito a reclamação ou indemnização alguma.

Caso convenha á superintendencia fazer algum trabalho por administração, poderá requisitar, do contractante, pessoal, ferramenta eapparelhos. Pelo fornecimento de ferramentas e apparelhos o contractante terá direito a uma indemnização correspondente a 5 % do salario do pessoal, salario que será pago directamente pela superintendencia. Fica entendido que o fornecimento de pessoal e ferramentas que fizer o contractante em caso algum será invocado por elle como motivo ou causa para não concluir os trabalhos de sua empreitada dentro do prazo do contracto ou para levantar qualquer reclamação a respeito.

XXVIII

Os direitos alfandegarios do material importado correrão por conta do contractante.

XXIX

As obras serão acceptas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante da superintendencia, dentro de dez (10) dias a contar da communicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado du-

rante o prazo de seis mezes, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da superintendencia e pelo contractante.

Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras, os damnos que estas soffrerem provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de materias serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXX

Reclamação alguma do contractante será accepta, em qualquer tempo, e muito menos attendida, quando baseada em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXXI

As responsabilidades oriundas deste contracto só cessarão para o contractante depois do recebimento definitivo das obras.

XXXII

O pagamento será feito em prestações relativas a cada um dos pavilhões quando estiverem concluidos os seguintes trabalhos:

1ª prestação: fundações, embasamentos e aterro interno, 10 %.

2ª prestação: alvenaria das paredes externas, camada impermeavel, cobertura, 15 %.

3ª prestação: alvenarias acabadas, pavimentos e forros, 20 %.

4ª prestação: esquadrias e alisares assentes, 20 %.

5ª prestação: concluidos todos os trabalhos de accordo com o contracto e especificações annexas, 35 %.

De todas as prestações serão retidas as partes indicadas na clausula XVI.

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, observadas as exigências locais, e correrão por verbas que á mesma forem para tal fim distribuidas por conta dos creditos votados para o serviço de defesa da borracha no corrente exercicio e pelos que ainda forem votados pelo Congresso Nacional ou abertos pelo Governo para o mesmo fim, no futuro exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

CADERNO DE ENCARGOS

I

Especificações technicas

As presentes especificações referem-se ás obras a executar na ilha de Tatuoca, na entrada do porto de Belém do Pará, para a instalação de uma hospedaria de imigrantes, de accordo com o disposto nos arts. 26 a 32 do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

As obras a executar constarão de:

- a) roçado, deslocamento e limpeza do terreno, no local dos edificios e nas passagens e vias de communicação entre elles e a ponte de desembarque;
- b) construção dos seguintes pavilhões:
 - N. 1, pavilhão de entrada comprehendendo dous edificios;
 - N. 2, pavilhão de administração;
 - N. 3, dormitório e refeitório (tres pavilhões iguais);
 - N. 4, instalação sanitaria (quatro pavilhões iguais);
 - N. 5, lavanderia;
 - N. 6, pavilhão para cozinha (com aproveitamento de fundações e parte das paredes já existentes);
 - N. 7, pavilhão de enfermaria e pharmacia;
 - N. 8, casa para habitação do director.

Estas obras deverão ser executadas conforme os desenhos e plantas rubricadas pelo superintendente da Defesa da Borrachia e approvedos pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os quaes se acham na sede da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma Superintendencia, em Belém do Pará.

O constructor ficará obrigado a fazer as reparações e concertos que forem necessários no pequeno edificio de madeira, em que outrora funcionou a enfermaria do Lazareto e em um poço de alvenaria para abastecimento d'agua, existente na referida ilha de Tatuoca.

Ficam excluidos do presente contracto e constituição objecto de ultteriores providencias:

- a) a construção da nova ponte de desembarque;
- b) instalação de usina electrica e canalizações externas dos edificios;

c) instalação das redes de adducção d'água, poços bombas elevatorias e accessorios, bem como as de esgotos de materias feaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;

d) construcção de tres pavilhões para dormitório e refeitório (n. 3), de quatro pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão de lavanderia (n. 5);

e) instalação da estufa e machinas do desinfectante;

f) mobiliário e utensilios para os diversos pavilhões;

g) aparelhos de iluminação.

Os pavilhões ficarão locados approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, ser as respectivas posições alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materiais novos, de primeira qualidade, e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preceitos da arte de construir.

Os materiais a empregar serão submettidos a exame previo por parte da Superintendencia.

A approvação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade de accôrdo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de: 1,5% de anhydo sulfurico, 5% de magnesia, 10% de alumina e 4% de oxydo de ferro, nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3%.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30% do seu peso na peneira de 4.900 malhas, e 10% na de 900.

Péga

A péga do cimento não deverá começar antes de 30 m. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal de cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no minimo, ao fim de 7 dias e 35 kilos ao fim de 28 dias.

Esta carga deverá augmentar de 3 kilos no minimo, de 7º ao 28º dia.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 mm depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante 3 horas consecutivas.

Nota: Todas as experiencias devem obedecer ás regras da commissão franceza dos methodos de ensaios de materiais

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de mat. fins e estranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construcção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter saes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como : lizins, pellos, abelheiros, etc.

Água

A água a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões médias serão: 30cm X 15cm X 8cm, typo commum na cidade de Belém.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas, mais de 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm. 2 para os tijolos perfurados e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo as outras especificações, deverá poder passar em anneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I, apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m/m 2 e o alongamento de 20%.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 de mão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m 2 e um alongamento de 12% em uma barra de perfil proporcional, obedecendo a regra de Barba.

III

Execução das obras

DEMOLIÇÕES

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construcções existentes no perimetro que será occupado pela hospedaria, sendo apenas aproveitados depois de devidamente concertados e reparados o edificio de madeira e o poço de agua, conforme já ficou especificado.

O entulho que provier da demolição será removido para fóra da ilha á custa do constructor, que só poderá empregar os materiais que forem aproveitaveis de accôrdo com as especificações respectivas e com a approvação do fiscal por parte da superintendencia.

TRABALHOS PREPARATORIOS E ANDAIMES

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno não só nos locais occupados pelas construcções como nas passagens e vias de communicacão entre os pavilhões e entre estes e a ponte de embarque.

Fará as precisas installações para desembarque, transporte e abrigo dos materiais, podendo para isso aproveitar e concertar o que já existe na ilha como a antiga ponte de desembarque e respectivo guindaste, bem como as linhas «De-caville», etc.

Com permissão do fiscal poderá aproveitar para abrigo ou moradia do pessoal operario, os velhos edificios e galpões existentes, isto no caso da sua immediata demolição não se tornar necessaria ao rapido andamento dos trabalhos.

Fica entendido que o fiscal por parte da superintendencia occupará um destes edificios ou pavilhões com o seu escriptorio ou moradia, até ser possivel transferir-o para qualquer dos novos pavilhões.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios, o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, removendo e queimando os tócos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes e aparelhos necessarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permittindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob cobertura encheia e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal com a areia será feita a secco e do modo o mais perfeito, sendo a quantidade de agua a extrinsecamente necessaria para que a argamassa fique em consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas. Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terras ou outros corpos extranhos, sendo para isso préviamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volume, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não fôr empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes de 20 centímetros, mais ou menos e apiloadas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer liga com a anterior para o que, si esta estiver solidificada será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de contacto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes depois de bem molhadas com o leite em argamassa bastante para que, comprimidas, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligões» de comprimento, sempre que fôr possível, igual a espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias macissas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos de paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferrões de amarração.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a 30 decímetros cubicos, nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação», ou «cangicás».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia extranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão (32) trinta e dous centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «ligões».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém, em linhas verticaes descontínuas.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha (20) vinte centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desseccamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas de chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, tapoas, estirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente assejadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos extranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento, (densidade apparente 1,4), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura fôr diminuta poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco sendo a agua addicionada aos poucos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente, bem como de terras ou quaesquer substancias extranhas.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

As cumieiras e espigões serão cobertos de telhas proprias da mesma fabricação.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10, m²0.

O madeiramento da cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei, e com as dimensões necessarias, de accordo com os vãos, não podendo as tesouras ter espaçamento maior de 4m,5, nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2m,5.

Os caibros terão o espaçamento maximo de 0m,50.

Só poderá haver pregagão simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessarias emendas e sambagens.

As tesouras terão apoios nunca menores de 25 centímetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e braçadeiras de ferro.

Nos cantos dos freechaes serão collocados esquadros de ferro para travamento.

A cobertura em terraço do pavilhão n. 2 será feita de concreto armado.

O piso do terraço será supportado por vigas I e constituido por abobadilhas ou lages de cimento armado sobre que será posta uma camada de concreto de escoria ou fragmentos de telha ou de tijolo, com a espessura de (5) cinco centímetros, no minimo.

Sobre o respaldo dessa camada de concreto será derramada uma camada uniforme de asphalto de dous (2) centímetros de espessura, a qual acompanhará as paredes de contorno até a altura de (30) trinta centímetros.

O piso do terraço terá declividade de 2 % para as calhas de escoamento de aguas pluvias que o marginarão.

O piso do terraço será calculado para uma carga total de 600 kilos por metro quadrado.

O forro da parte inferior da cobertura do terraço será de cimento armado, podendo para isso ser empregadas armaduras systema Kohn ou semelhantes.

Aguas pluvias

As aguas pluvias terão escoamento:

- a) as das coberturas por meio de calhas e conductores;
- b) as dos passeios e vias de passagem entre os edificios por meio de sargetas e collectores.

As canas das coberturas de telha serão de enapa reforçada de cobre de 16X16 e 16X11.

As juntas das canas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no mínimo.

As canas deverão ficar assentes em cambotas de madeira de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da cana, e a estas darem rápido escoamento às águas.

Nos ferragos o escoamento será feito por meio de rebalços feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2%.

Os conductores serão de ferro fundido de secção circular de 10 centímetros de diametro interno mínimo ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam ocasionar entupimentos.

Na parte inferior os conductores darão sahida ás aguas por baixo dos passeios até as sargetas que marginaam estes.

O escoamento das aguas pluvias que cabem nos passeios e vias de comunicação será feito por meio de canas ou sargetas feitas com tijolos ou parallelepípedos, revestidas com cimento, com 0m,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o mar.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando sahida para o mar, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á aprovação do fiscal.

Pavimentos

O interior das construções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accordo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de (0m,20) vinte centímetros, no maximo, que depois de humedecidas serão apiloadas separadamente.

Sobre estes aterros internos em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centímetros de espessura (trago 1:3:5) cimento, areia e pedra britada, na qual serão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas de soalho.

O apiloamento ou soque devem ser feitos com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar os da argamassa ou concreto que os deve encostar.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando á compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a (1) um centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de cimento armado podem ser feitas com metal americano Kahn, com o metal deployé ou com outro systema de armadura, desde que seja accedido pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme a juizo do fiscal das obras, por parte da superintendencia, devendo ter altura nunca inferior a (1) um metro contada do nivel em que deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accordo com um desenho em escala de 1:1.000 para o conjunto das construções e de 1:50 para cada edificio que será fornecido ao constructor pela fiscalização.

Serão constituidas por uma camada de concreto (de trago 1:3:5) de 0m,20 (vinte centímetros) de altura, colocada no fundo da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (trago 1:3) até o respaldo para receber o embasamento.

Sómente após o exame feito pelo fiscal e com ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações.

Nos locais, indicados pelo fiscal das obras, deverão ficar aberturas dispostas convenientemente para passagem das canalizações.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (trago 1:3).

As paredes acima do embasamento, de 0m,50, 0m,33, 0m,18 e 0m,11, serão de 1 1/2, 1, 1/2 e 1/4 de tijolo com argamassa

de cimento e areia (trago 1:3). Nas aberturas ficarão bonecas de (8) oito centímetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de: 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0m,18 e 0m,11 ou com vergalhões de cimento armado contencionadas de accordo com os detalhes apresentados pelo constructor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de (0m,10) dez centímetros serão feitas de cimento armado conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os embocos serão feitos com argamassa de cimento (1:1).

Os embocos e rebocos deverão ter a minima espessura possível, só excedendo, no conjunto, a de dois centímetros quando o fiscal o permittir.

As superficies a rebocar deverão ser previamente lavadas e preparadas de fôrma a ficarem sufficientemente asperas, apicando-se as paredes de paramento que não se acharem nestas condições.

Os rebocos ficarão perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 1 de cal para 2 de areia, no interior.

Onde o fiscal determinar, os rebocos poderão ficar asperos.

As saliências de mais de (2) dois centímetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principais quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accordo com os perfis finaes da decoração das ditas fachadas.

As cimallhas ou quaesquer saliências de grande balanco poderão tambem ser feitas com blocos ócos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submittido á aprovação do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalhe que a este devem ser submittidos.

Todas as paredes indicadas no projecto como devendo receber revestimento impermeavel serão revestidas de azulejos, de accordo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame apropriado sempre que o fiscal entender.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, affim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

Os soalhos serão de frisos de 3"X1" 1/2, de macho e fêmea de arau e amarello, com uma camada de taboas em geral e com duas o mais nas salas de visitas, gabinete, secretaria e complementos principaes.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente apparelhados, ficando bem pte nas juntas, sendo evitado o emprego de calços ou peduços e serão assentes com pregagão escondida.

Estes soalhos poderão ser substituidos pelo systema de betão ou semelhante si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accordo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentes com argamassa de cimento (1:3), sobre a camada impermeavel de (10) dez centímetros de espessura (trago 1:3:5) posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilho sobre uma lage de (5) cinco centímetros de espessura de cimento armado, repouando sobre vigas L de 20 centímetros de altura, espaçadas de (1m,25) um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granifica ou de pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centímetros, para cada lado, o do vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, não terão tambem de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um commodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 s não formados de uma camada uniforme e bem recalcada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com 0,12 de espessura revestida, superiormente, de uma camada de

uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centimetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 % para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas, ou com uma calçada de pedra de 0,20 de espessura bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centimetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios, serão feitas sargetas de pedra ou de concreto tambem cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 % e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios indo ter ás sargetas, para o que estas devem ter a profundidade e secções precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de pão amarello do Pará, envernizada nas faces apparentes.

Terá corrimão e balaustrada, sendo o typo das columnas e balaustres submettido á approvação do fiscal.

Os degraus serão de taboas com tres centimetros de espessura minima e terão bocel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8x25 centimetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser empregada pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa, perfeitamente lavrada, sem falhas, fendas ou esmurradas.

Forros

Os forros serão de madeira e de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou madeira semelhante, a juizo do fiscal, e com abas e cimbalhas.

As taboas não poderão ter menos de um centimetro e meio (0m,015) de espessura, e ficarão pregadas em caibros de madeira de lei espaçados de 0m,50 approximadamente, e de secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o terrago, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com metal Kahn, metal deployé ou outro semelhante, supportados minima inflexão.

A face visivel ficará perfeitamente lisa, sem manchas e fendas, havendo uma saua curva sem molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes revestidas até um metro e meio (1m,5) de alto, de ceramica vitrificada (azulejos) de cor branca, de primeira qualidade (1ª escolha) semelhante aos de Boek, Frères, ou England.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa ficando as faces visiveis perfeitamente desempenadas, com juntas de um millimetro (1mm) no maximo, e deverão ficar imersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficarão cordões simples, tambem do mesmo material.

A concordancia das pareces de azulejos, entre si, e com os pavimentos, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os embocos serão de um de cimento por quatro de areia, e o reboco de uma parte de cimento branco Lafarge e dous de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 mm.

Os pannos serão «penteados» e margmados por pequenas faixas de cimento liso.

As faces superiores das cimbalhas e platbandas serão cobertas com ladrilho de Marsella, assentes em argamassa forte 1:2 de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de cobre n. 14, bem soldadas e cravadas nas cunhas.

As faces interiores de todas as molduras ou saliências de grande balanco serão ligeiramente inclinadas ou terão pequenos sulcos proximo ás arestas externas (pingadeiras) para evitar escorrimento de agua pelas fachadas.

Caso o fiscal julgar conveniente, as fachadas serão queimadas com uma solução (1,50) de acido chloridrico para haver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldes de cimbalha, quadros de

portas e janellas e demais molduras e os necessarios aos trabalhos de estuque serão submettidos pelo empreiteiro á approvação do fiscal, e não deverão se afastar das linhas geraes dos projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de cedro ou acapú.

A minima espessura de cougoeiras ou pinazios será de 0m,035.

As almofadas serão sempre de madeira de lei e inteiriças.

As reguas das venezianas deverão ficar com as quinas arredondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de cedro ou acapú com a espessura minima de (4) quatro centimetros, contada na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas quer os marcos serão feitos segundo detalhes apresentados pelo empreiteiro á approvação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protegidos por alisares de acapú, de 7x2,5 centimetros.

Os marcos e alisares serão pregados em tacos collocados nas paredes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei de primeira qualidade, apresentando superficie aspera, tendo espessura nunca inferior a 0m,03 (tres centimetros), perfeitamente alcetroadas ou entebidos previamente em solução de azol, espaçados de (0m,80) oitenta centimetros.

As esquadrias externas, em geral, serão constituídas por caixilhos, em venezianas e vidro, dotados de bandeiras, em duas folhas, sendo os vãos de janellas dos compartimentos destinados a depositos de bagagens, confidencia e desinfecção, almoxarifado, dispensas e cozinhas e W. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a juizo do fiscal das obras.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser collocadas bandeiras moveis destinadas á sahida do ar viciado.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em que não houver grades, haverá portas de segurança de tres folhas.

As portas principais: duas no pavilhão n. 1, uma no pavilhão n. 2, uma no pavilhão n. 7 e duas no pavilhão n. 8, serão de peroba, ou madeira semelhante em qualidade, com cinco centimetros (5) de espessura e dotadas de grades de ferro laticado.

As portas internas serão de duas folhas com almofadas e com bandeiras.

Ferragens

Serão de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janella terá pelo menos tres dobradiças communs ou palmellas, dous fechos e trincos para prendel-as aos alisares.

Nas esquadrias externas da casa de administração, moradia do director e enfermaria poderão ser collocados cremones reforçados.

Previamente o construtor deverá submeter á approvação da fiscalização os typos das ferragens a empregar.

Em todas as portas haverá trincos com chave e meçaneta de metal amarello systema «Yale».

Nas portas principais haverá fechadura apropriada do typo «Yale».

Canalizações, installações sanitarias, etc.

No interior das construções serão empregados tubos de ferro fundido coalterizados para constituir a rede de esgoto dos W. C. e mictorios.

Para as canalizações de esgoto de banheiros, pias, lavatorios, serão empregados encaamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade tanto quanto possível uniforme, nunca inferior a 2,5 o/o.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos W. C. e mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala direita, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diametro com a declividade acima citada.

Todos os aparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, lavatorios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-ventilados.

Os tubos de queda dos diversos grupos de aparelhos sanitarios serão prolongados até um metro acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao côlo alto dos siphões dos W. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado ao ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e, no caso contrario, será ligado a um ventilador de ferro galvanizado de 2" de diametro, que tambem

poderá receber o tubo de ventilação de outro aparelho sanitario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal, ou ligado a este ultimo a 1m,50 acima da inserção do aparelho sanitario mais elevado. Quando houver tres ou mais aparelhos ligados a um ventilador especial, este será de 3".

No pavilhão de instalações sanitarias, a ventilação dos siphões será feita por grupos de quatro aparelhos e com tubo de 3" (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2" das canalizações com os aparelhos sanitarios devem ter: um orificio de limpeza no côo do siphão e outro na corôa.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive os de latrinas, dispensam o orificio de inspecção do côo, mas serão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corôa com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com fechamento hermetico e sem perigo de facilmente se desligar.

O fecho hydraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. ou superior, nos siphões de 3" a 4" (exclusive os das latrinas) será superior a 6 cent. (6 cent.), nos siphões das latrinas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do tipo cujo desenho se acha anexo a estas especificações e de material resistente impermeável de cor branca, com as superficies internas e externas perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto de agua em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dos aparelhos sanitarios serão de ferro fundido de tipo simples e robusto, de funcionamento garantido, tendo o volume minimo de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2m,50 acima do vaso do aparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações serão collocadas de tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as suas redes ser ligadas por um ralo dotado de fecho hydraulico.

Todas as aguas de pias passarão por caixas de gordura antes de alcangarem as canalizações externas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do tipo usado pela Companhia City de Rio de Janeiro ou constituídas por alvenaria com revestimento estanco e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituído um fecho hydraulico nunca inferior a 0m,10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjam, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do tipo Reitz — mictorios a oleo — sendo de bacia com descarga vertical para as instalações de um só aparelho, e angulares de ardôia com a abertura de 70°, para os grupos de aparelhos.

Os banheiros serão, para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8, de ferro esmaltado de rênco pés e côis polhadas (5/6"), sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8 serão alimentados com agua fria e quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior; os demais terão agua fria somente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no minimo, salvo para as grandes pias do pavilhão n. 6, em que serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatorios serão de 1".

Os lavatorios em geral serão de louça e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes aparelhos repousarão sobre consolos nickelados e as valvulas serão manobradas por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possivel afastados dos de agua, a uma distancia minima de 1 metro.

Todas as canalizações de esgoto serão submettidas á prova de estanquidade pelo fiscal, antes de serem definitivamente entregues á construção.

Haverá tres caixas d'agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3m/m de espessura no pavilhão n. 2. Uma de agua quente de 600 litros e ligada a uma serpentina existente no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros na dispensa no primeiro pavimento e a segunda de 1.000 situada na parte central aos fundos no segundo pavimento.

Da caixa d'agua quente sairão as canalizações fornecedoras de agua quente, de ferro galvanizado, para a cozinha, côpa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sairão as canalizações de agua fria para cozinha, côpa e instalações sanitarias do 1º pavimento e para as instalações sanitarias do 2º.

As caixas d'agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas instalações sanitarias.

As caixas d'agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os tanques de lavagem que serão munidos de torneiras de alavanca e de valvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa, de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada (3/4") para alimentação das pias.

Todas as caixas d'agua serão dotadas de tampas, de torneiras, de boia de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central haverá oito grandes pias, para lavagem de louça e utensilios, dispostas de accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de tipo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, afim de serem posteriormente installados aquecedores para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes aparelhos, bem como dos banheiros, lavatorios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a instalação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras geraes:

1.º Todos os pavilhões terão um quadro *Trumbull* com tampa metalica com as chaves convenientes, de onde partirão os diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos quantos forem necessarios, afim de que não haja mais de 16 lampadas, ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão collocados no interior das paredes e em logar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica será feita no interior das paredes passando os fios em tubos de aço flexivel de diametro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principais e de n. 14 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos, onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

6.º As emendas serão feitas com todo o cuidado, de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fio soldado.

7.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

8.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcelana.

9.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente *Diamond*, collocados uns e outras como fôr indicado pelo fiscal.

10. Para a iluminação, serão deixadas rosetas nos tetos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandelas, promptas para receberem os aparelhos de iluminação.

11. A iluminação deve ser calculada de modo a haver meia vela por metro cubico, não podendo ser previsto mais de um aparelho por cada 40 metros cubicos.

12. Toda a canalização deverá ser examinada antes de recebida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiaes de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Os tetos, forros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas, a oleo.

As paredes serão pintadas com tintas de agua «Oslina» ou semelhante, submettida previamente á approvação do fiscal.

Os ferros, quer apparentes, quer não, levarão uma de mão sufficientemente espessa e continua de zarcão ou qualquer outro protector approved pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala de refeição do mesmo pavilhão, serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples, feita á chapa, acompanhando os rodapés e tetos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colla de pellica e decoração simples, feitas á chapa, nas sancas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permitido o emprego dos de uma grossura, nas bandeiras das portás internas.

Tudo que fôr intuitivo e que porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

ANNUNCIOS

Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. socios do syndicato a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de agosto proximo, ás 13 horas, na séde social, á Avenida Rio Branco n. 37.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913.—O presidente, A. C. da Rocha Frayoso.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 de agosto proximo, ás 13 horas, na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 37, para a leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo e eleição da nova directoria.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, á

AMANHÃ

298 — 8ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

302 — 8ª

30:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 1ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 6 de setembro

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

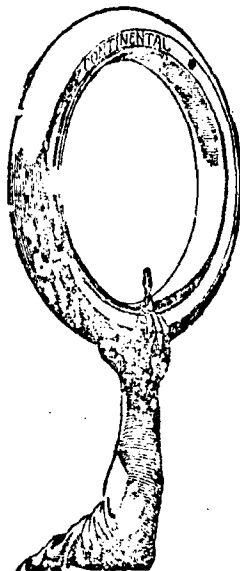
303 — 3ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei. N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CONTINENTAL

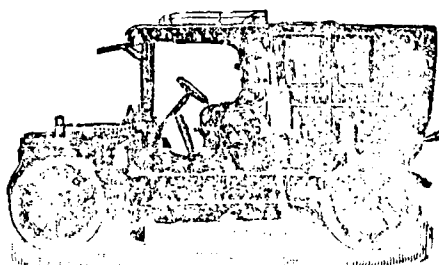


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — camiónes e camións
automoveis, automoveis para incendio o
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESFERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1281

Fallencia de Ladislau Cunha & Comp.

Os syndicos da fallencia de Ladislau Cunha & Comp., que se processa pelo Juizo da 3ª Vara Cível, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 11 às 12 e das 4 às 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attenderem ás pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 23 do corrente mez.

Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913.— Por procuração de Arthur Bastos & Comp., Arthur Bandeira.

Companhia de Viação e Construções**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 18 do corrente no escriptorio da séde á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para deliberarem sobre uma proposta da directoria que importa na alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—O director, João Proença.

Fabrica de Tecidos Manchester**Sociedade anonyma****CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua 1º de março n. 69, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria para a elevação do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.— A directoria.

Fallencia de Vespasiano Meirelles Coqueiro

O syndico da fallencia de Vespasiano Meirelles Coqueiro, que se processa pelo Juizo da 6ª Vara Cível, avisa que, para maior commodidade, se acha, diariamente, das 11 às 12 e das 4 às 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attender ás pessoas interessadas, e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 22 do corrente mez.

Avisa mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — Por procuração de José Adalberto Marcondes, Arthur Bandeira.

Lloyd Brasileiro**SOCIEDADE ANONYMA****Vapores a sahir:**

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Jupiter Linha do sul. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 23 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

GARANTIA DA AMAZONIA**SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA****SÉDE SOCIAL: BELÉM DO PARÁ****Resumo da Posição Actual — BALANÇO DE 1912**

Sinistros já pagos, cerca de	10.000:000\$000
Receita total durante o anno	3.711:707\$030
Reservas technicas.	9.749:996\$943
Sobras e outros fundos de reserva, cerca de	3.400:000\$000

Garantias cerca de 16.600 contos

Liquidações de apolices vencidas e lucros pagos em 1912 1.328:354\$736

Total dos beneficios distribuidos em vida e por morte dos segurados desde o inicio
13:088:132\$722

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL
22-26, AVENIDA RIO BRANCO, 22-26

RIO DE JANEIRO
Predio proprio